SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3885

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 224/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 224/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar o dia 11 de agosto de 2024. Contratado: **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.311.157/0001-99.

Ibirubá, RS 09/08/2024

ABEL GRAVE
Presidente

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:DE32519C

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS –**COMAJA/RS** - torna pública a republicação do edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 013/2024. Objeto: A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de MATERIAL BÁSICO DE EXPEDIENTE, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Admitindo o recebimento das propostas até às 8:29 horas do dia 22/08/2024, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 22/08/2024, através da plataformaportaldecmopraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 09 de Agosto de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:8E05A91C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECOLHIDOS EM FUNÇÃO DAS CHEIAS DE 2024 E ALOCADOS NOS ATERROS PROVISÓRIOS DE IN

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Processo de Credenciamento: 02/2024
O consórcio dos Municípios da região Metropolitana da grande Porto Alegre – GRANPAL torna público que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo EDITAL se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024 PARA **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECOLHIDOS EM FUNÇÃO DAS CHEIAS DE 2024 E ALOCADOS NOS ATERROS PROVISÓRIOS DE INERTES NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE ATÉ O LOCAL DE DISPOSIÇÃO FINAL**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: IMEDIATO, a partir da publicação. ENTREGA POR E-MAIL: contratos@granpal.com.br ou Rua Marcilio Dias 574, Bairro: Menino Deus, CEP: 90.130-000, Menino Deus, POA-RS, das 09:00 ás 17:00 na Sala da GRANPAL. EDITAL: à disposição no portal: www.granpal.atende.net/cidadao

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo

Publicado por:
Renata Nachtigall Garbinatto
Código Identificador:68E6FB61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 332/2024.

Certifico que foi realizado no dia 09/08/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 332/2024. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL. Contratada: **UNITER ENGENHARIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 51.204.853/0001-86, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto deste Contrato: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA INFRAESTRUTURA URBANA COMPREENDENDO EXECUÇAO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, CAPA ASFÁLTICA OU REPERFILAGEM (incluindo equipamentos e mão de obra para execução), CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 09 de agosto de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:924C7055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 181/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais na área de engenharia civil.
Contratado: PEDRO A. BASTIANI ZUCHETTI ME
Valor Hora: R$ 90,00
Data: 08.08.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 12.08.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 182/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquina aos Municípios Consorciados.
Contratado: JAQUELINE CUTTI TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA
Data: 09.08.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 12.08.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 174/2024
Objeto: Rescisão ao termo de credenciamento a pedido da empresa.
Contratado: PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Data: 09.08.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:C67950BA

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSISA torna público que realizará o **Chamamento Público nº 10/2024** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários de suporte, atendimento e assistência às propriedades rurais e atividades veterinárias de inspeção industrial e sanitária. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de 12/08/2024. O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:59CEC7AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-19
Pregão eletrônico nº 10-2023
Flávio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 20/2024 de 25 de março de 2024, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0001, solicitado pela empresa **MG2 Distribuidora De Medicamentos Ltda,** inscrita sob o CNPJ n° 47.893.919/0001-15, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 08/2023-19, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 30/01/2024, edição nº 3749, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para o item:
0001 - Aciclovir 200 Mg Comprimido, cujo valor unitário passa a ser de R$ 0,1813.
Registre-se e Publique-se.
Novo Hamburgo, 23 de maio de 2024
Flávio Luiz Foss-Presidente do CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD
-Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:33846970

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2023
Ata de Registro de Preços nº 05-2023-04

Flavio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 22/2024 de 13 de março de 2024, cujo objeto é a solicitação de reequilíbrio do item : 0009 - FRALDA ADULTA XG, solicitado pela empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 01.733.345/0001-17, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2023-04, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 26/10/2023, edição nº 3685, **DECIDE**:
INDEFERIR o reequilíbrio solicitado para o item 0009 - FRALDA ADULTA XG. Como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto objeto deste Item, procede-se com a REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO e o consequente cancelamento do item 0009 somente na Ata Nº 05-2023-04.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 18 de abril de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente CPSINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:92860987

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2023
0009 - FRALDA ADULTA XG
Flavio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 22/2024 de 18 de abril de 2024, cujo objeto é a solicitação de realinhamento do item acima, pela empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 01.733.345/0001-17, vencedora original do referido Item, sendo indeferida a solicitação.
Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para o referido item;
Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:
Que o Item 0009 - FRALDA ADULTA XG, seja ADJUDICADO ao novo fornecedor:
La Vitta Produtos Higiênicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.192.344/0001-52, com sede na Rua Max Henrique Erichsen, n° 156, Estrela/RS;
Pelo valor Unitário de R$ 1,22.
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ 1,18 para R$ 1,22, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.
Registre-se e Publique-se.
Novo Hamburgo, 18 de abril de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente do CPSINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:485EC78C

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2023
Ata de Registro de Preços nº 02-2023-14

Flavio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 11/2023 de 26 de fevereiro de 2023, cujo objeto é a solicitação de reequilíbrio do item 0059 - LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. G C/ 100UN, solicitado pela empresa **GOEDERT LTDA,** inscrita no CNPJ n° 79.846.465/0001-18, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 02/2023-14, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 16/05/2023, edição nº 3570, **DECIDE**:
INDEFERIR o reequilíbrio solicitado para o item 0059 - LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. G C/ 100UN. Como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto objeto deste Item, procede-se com a REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO e o consequente cancelamento do item 0059 somente na Ata Nº 02-2023-14.
Registre-se e Publique-se.
Novo Hamburgo, 18 de abril de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente CPSINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:25B74CF5

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2023
Ata de Registro de Preços nº 08-2023-28
Flávio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 24/2022 de 27 de abril de 2024, cujo objeto é a solicitação de Cancelamento do item 0157- Lidocaina 2% Sem Vasoconstritor 20ML, solicitado pela empresa **VFB BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ 30.949.099/0001-33, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 08/2023-28, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 30/01/2024, edição nº 3749, **DECIDE**:
Deferir o Cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se

com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0157 na Ata Nº 08-2023-28.
Registre-se e Publique-se.
Novo Hamburgo, 30 de abril de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente CPSINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:C693D104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 065/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2024, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do conjunto de diferencial do caminhão Munck ford- modelo 815N- Ano/modelo 2011/2012, de acordo com Laudo de Engenheiro Mecânico nº LT00514 e Estudo Técnico Preliminar, no valor total de R$ 15.799,89 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais). Fornecedor: **AUTO MECANICA AGRICOLA FONTANA LTDA** CNPJ: 90.779.398/0001-07. Fundamentação legal: Inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 08 de agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:D586EA8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.378, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 24, II, da Lei Municipal nº 1.820, de 07 de Novembro de 2023, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.827, de 13 de dezembro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 454.750,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) classificados na dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica - Projeto Atividade – Valor
13.01– 4490.52.00.00 – 1.049 – R$ 454.750,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
02.02 – 4450.41.00.00.00 – 1.207 – R$ 30.000,00
05.01 – 4490.52.00.00.00 – 1.014 – R$ 25.000,00
13.01 – 3360.45.00.00.00 - 1.205 – R$ 15.000,00
13.01 – 3390.30.00.00.00 – 1.094 – R$ 9.000,00
13.01 - 3390.30.00.00.00 – 1.239 – R$ 4.000,00
13.01 – 3390.39.00.00.00 – 1.239 – R$ 4.000,00
13.01 - 4460.45.00.00.00 – 1.020 – R$ 5.000,00
13.01 - 4490.51.00.00.00 – 1.020 – R$ 9.000,00
14.01 – 9999.99.00.00.00 – 9.999 – R$ 115.000,00

Art. 3º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo primeiro, os recursos a serem recebidos referente a proposta nº 1715/2024 do Ministério da Agricultura e Pecuária no valor de R$ 238.750,00.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 09 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 09/08/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:4362797A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL nº 43/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, eletrodomésticos, mobiliários e tabelas de basquete, para a Secretaria de Educação e Desporto. Dia: 23/08/2024, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

LUÍS HENRIQUE KITTEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:49055932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 19 ao Contrato nº 49/2020 – Contratada: C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução das obras de pavimentação. Alteração do valor e ampliação de pavimentação. Cópia do Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 09 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:9E7E69AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO nº 59/2024 – Contratada: LUCAS SCHIEFELBEIN - ME. Objeto: Prestação de serviços de horas máquina para atender as situações de emergência e realizar reparos em decorrência das chuvas intensas conforme Decreto de Emergência nº 092/2024 e de

Calamidade Pública nº 095/2024. Cópia do Termo de Extinção nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 09 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:108F8B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA
EDITAL nº 35/2024 – Chamamento Público. Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a seleção de projetos esportivos, com vistas à promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento. Não houve a apresentação de recursos. A Ata nº 02 está disponível no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 09 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:363042BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

EDITAL nº 35/2024 – Chamamento Público. Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a seleção de projetos esportivos, com vistas à promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento. Homologo o resultado definitivo, das seguintes Entidades, com seus respectivos valores: Associação Agudense de Futsal – AAGF – R$ 8.888,00, Atlético Clube Avenida – R$ 23.070,00 e Esporte Clube Porto Alves – R$ 18.040,00. O Termo de Homologação está disponível no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 09 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:F8B3F26D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato 019/2024
Contratante: Município de Canudos do Vale
Contratado: Atitude Serviços de Limpeza de Ruas Ltda
Objeto: Reconstrução de estiva na localidade de Alta Forquetinha.
Prazo: Prorrogado por mais 15 dias.
Demais cláusulas inalteradas.

Em 1º de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BERGAMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:3C1B4A0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o Poder Legislativo Municipal, a População em Geral e a todos que se interessarem, para participar da Audiência Pública, nos termos do Inciso I, §Único, do art. 48° da Lei Complementar n° 101/2000, para apresentação e discussão das metas fiscais através da Lei de Diretrizes Orçamentária, prevista para o ano de 2025, a ser realizada às 09:00 horas do dia 29/08/2024, na Câmara Municipal de Vereadores do Município. Comunica que os relatórios estarão afixados no quadro mural da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BERGMANN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:3A5DDC14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 046/2024 - SRP AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

Processo de Compra nº 083/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **27 de agosto de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 09 de agosto de 2024.

MILCA VILELA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:0A3F1634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 51 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 08 de agosto de 2024, foi firmado contrato nº 51/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 34/2024.

OBJETO: Serviços de Consultoria e Assessoria técnica que consistem na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a órgãos do Governo Estadual e Federal, para a Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, abrangendo as seguintes atividades: **a.** Elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio quanto a elaboração de Propostas, fase de Execução e de Prestação de Contas de projetos junto a órgãos do Governo Estadual e Federal; **b.** Estudo sistemático do Orçamento Geral da União (OGU) e Programas do Governo Federal e Estadual, nos Ministérios e Secretarias; **c.** Acompanhar, semanal e permanente, o andamento de projetos e prestações de contas, abrangendo o sistema de monitoramento de convênios do Estado do RS; **d.** Acompanhar, semanal e permanente, o andamento de projetos e prestações de contas, abrangendo o sistema Transfere.gov e demais sistemas de apresentação WEB, bem como monitorar termos de compromisso, contratos de repasse, convênios, entre outros instrumentos congêneres; **e.** Encaminhamento de documentação referente a convênios a Instituições Financeiras (Caixa Federal, BNDES, etc); **f.** Acompanhar, semanal e permanente, o andamento de projetos vinculados a emendas; **g.** Acompanhar, semanal e permanente, o sistema InvestSus, com a captação de recursos na área da saúde; **h.** Coleta de dados e alimentação do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), incluindo os seguintes serviços: módulos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos urbanos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

EMPRESA: SANTIN ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA ME

VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00
VALOR MENSAL: R$ 4.800,00

Engenho Velho – RS, 08 de agosto de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:7513D37C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 024/2024 – PROCESSO 065/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **LEONARDO PERFEITO PUGLIESSI**
CNPJ Contratado: **45.709.012/0001-28**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**
Valor: **R$ 388,50**
Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 024/2024 – PROCESSO 065/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **OTT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**
CNPJ Contratado: **54.064.037/0001-02**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**
Valor: **R$ 2.407,00**
Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 027/2024 – PROCESSO 068/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **SILVANA LUMERTZ FERREIRA**
CNPJ Contratado: **45.948.126/0001-20**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS DESCARTÁVEIS.**
Valor: **R$ 43.050,00**
Verba: Recurso Estadual e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 027/2024 – PROCESSO 068/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.**
CNPJ Contratado: **09.427.563/0001-35**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS DESCARTÁVEIS.**
Valor: **R$ 38.500,00**
Verba: Recurso Estadual e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 027/2024 – PROCESSO 068/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME.**
CNPJ Contratado: **13.229.567/0001-86**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS DESCARTÁVEIS.**
Valor: **R$ 1.540,00**
Verba: Recurso Estadual e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
CNPJ Contratado: **12.811.487/0001-71**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 11,80**
Verba: Recurso Próprio

YASMIN PRESTES
Presidente da Câmara de Vereadores

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**

Contratado: **DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.**
CNPJ Contratado: **40.223.106/0001-79**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 34,00**
Verba: Recurso Próprio

YASMIN PRESTES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:76D99229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 103/2024 LICITAÇÃO N° 113/2024 DISPENSA N° 067/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 103/2024 LICITAÇÃO N° 113/2024 DISPENSA N° 067/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** SPO TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializado em inteligência artificial (software). **VALOR:** O valor mensal para execução do objeto será de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), somando um total anual de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) e o valor de Implantação será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando um valor de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses. **DATA DO CONTRATO:** 09/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Locação de software– dotação: 791101
Serviços técnicos profissionais de T. I. – dotação: 791102.

MARCUS JACÓ JONER
Vice-Prefeito no Exercício da Função de Prefeito

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:35A6F3D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA COORDENADOR

PORTARIA Nº. 298, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA COORDENADOR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LETICIA NAIBERT BONEBERG,** Coordenador, Padrão CC-4, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 02 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 07 de agosto de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 07/08/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DFA793DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção da câmara de conservação de vacinas (imunobiológicos) da marca Elber, da UBS de Mariana Pimentel, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 12/08/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 14/08/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 15/08/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:36E78566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 024/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma das cadeiras da Casa de Cultura do município de Maximiliano de Almeida;
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Data Limite para o Recebimento Propostas: 15/08/2024 as 17:00h;
Preço Estimado: R$ 40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta) reais para o conserto de 338 cadeiras;
Maiores informações e edital junto ao Site ou no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal;

Maximiliano de Almeida RS, 09 de agosto de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:6EA62741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 84/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Masterplan Ltda. OBJETO: serviços médicos especializados visando a realização de duas perícias médicas em servidores do Município de Nova Candelária. VALOR: R$ 5.000,00. Processo de Dispensa de Licitação 30/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 08/08/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:2DEAFE0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 01/08/2024 A 09/08/2024

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e/ou Art. 94 da Lei n°14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no mês de **AGOSTO 2024:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº 165/2024 CONTRATADO: **ALCI N. BECKER & CIA LTDA** INSCRITO NO CNPJ N° 07.052.779/0001-38 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS VALOR: R$8.160,00 PRAZO: 30/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°052/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2024** DATA: 01/08/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.
CONTRATO Nº 166/2024 CONTRATADO: **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE** INSCRITO NO CNPJ N° 32.816.440/0001-08 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS VALOR: R$336,00 PRAZO: 30/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°052/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2024** DATA: 01/08/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.
CONTRATO Nº 167/2024 CONTRATADO: **BD INFORMATICA LTDA** INSCRITO NO CNPJ N° 32.109.914/0001-81 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS VALOR: R$8.365,29 PRAZO: 30/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°052/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2024** DATA: 01/08/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.
CONTRATO Nº 168/2024 CONTRATADO: **DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇAO LTDA** INSCRITO NO CNPJ N°44.346.117/0001-05 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS VALOR: R$1.784,47 PRAZO: 30/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°052/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2024** DATA: 01/08/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.
CONTRATO Nº 169/2024 CONTRATADO: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA** INSCRITO NO CNPJ N°16.779.255/0002-15 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS VALOR: R$4.999,98 PRAZO: 30/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°052/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2024** DATA: 01/08/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.
CONTRATO Nº 170/2024 CONTRATADO: **EXCLUSIVE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** INSCRITO NO CNPJ N°51.308.718/0001-80 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS VALOR: R$15.686,00 PRAZO: 30/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°052/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2024** DATA: 01/08/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.
CONTRATO Nº 171/2024 CONTRATADO: **NOVIDÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** INSCRITO NO CNPJ N° 27.075.106/0001-00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS VALOR: R$6.485,00 PRAZO: 30/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°052/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2024** DATA: 02/08/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 172/2024 CONTRATADO: **RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME** INSCRITO NO CNPJ N°46.728.867/0001-69 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS VALOR: R$1.397,70 PRAZO: 30/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°052/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2024** DATA: 02/08/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.
CONTRATO Nº 173/2024 CONTRATADO: **RW COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA** INSCRITO NO CNPJ N° 54.572.923/0001-47, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS VALOR: R$5.600,00 PRAZO: 30/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°052/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2024** DATA: 02/08/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 174/2024 CONTRATADO: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA INSCRITO NO CNPJ N° 46.344.050/0001-97 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS VALOR: R$238,70 PRAZO: 30/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°052/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2024** DATA: 02/08/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 175/2024 CONTRATADO:**TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA** INSCRITO NO CNPJ N° 20.315.728/0001-10 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS VALOR: R$5.120,00 PRAZO: 30/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°052/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2024** DATA: 02/08/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 176/2024 CONTRATADO: **VILMAR CASTANHEIRA 42360250949** INSCRITO NO CNPJ N° 24.765.538/0001-55 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS VALOR: R$387,00 PRAZO: 30/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°052/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2024** DATA: 02/08/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 177/2024 CONTRATADO: **ETHAMEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE BENS DE CONSUMO LTDA** INSCRITO NO CNPJ N° 13.141.136/0001-63 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E DE SEGURANÇA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALFREDO EXNER E NO CENTRO DE ESPECIALIDADE VALOR: R$ 22.528,60 PRAZO: 30/10/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°050/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 392/2024** DATA: 02/08/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 178/2024 CONTRATADO: **MA3 TECH INFORMATICA EIRELI** INSCRITO NO CNPJ N°26.498.396/0001-32 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E COMPUTADORES, PARA ENTREGA IMEDIATA VALOR: R$ 5.500,00 PRAZO: 30/09/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024** DATA: 05/08/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 179/2024 CONTRATADO: **OC INFORMATICA LTDA** INSCRITO NO CNPJ N°51.933.016/0001-98 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E COMPUTADORES, PARA ENTREGA IMEDIATA VALOR: R$ 27.522,96 PRAZO: 30/09/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024** DATA: 05/08/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 180/2024 CONTRATADO: **LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR** INSCRITO NO CNPJ N° 24.139.356/0001-79 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO SALÃO DE USO MÚLTIPLO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA VALOR: R$ 171.500,00 PRAZO: 120 DIAS ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024** DATA: 07/08/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO Nº17/2024 CONTRATO Nº 065/2020 CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A.** INSCRITO NO CNPJ N° 90.180.605/0001-02 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA TERCEIROS E TOTAL, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS VALOR: R$51.626,71 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2020 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020** DATA: 08/08/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº003/2024 CONTRATO Nº 095/2021 CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A.** INSCRITO NO CNPJ N° 90.180.605/0001-02 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS CONTRA INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO E RISCOS DIVERSOS (ROUBO E FURTO DE BENS, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, FUMAÇA, IMPACTO DE VEÍCULOS E RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS) PARA OS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS VALOR: R$19.529,45 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESNCIAL Nº 031/2021** DATA: 07/08/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº001/2024 DO CONTRATO Nº 085/2024 CONTRATADO: **EUROVIA CONSTRUTORA LTDA** INSCRITO NO CNPJ N° 31.725.142/0001-40 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: RUA PEDRO HEYLMANN (ETAPA 2) COM ÁREA DE 13.148,35M² E EXTENSÃO DE 1428,22M E RUA DA GRANJA (ETAPA 3) COM ÁREA DE 1.349,42M² E EXTENSÃO DE 149,94M PRAZO: 90 DIAS ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2024** DATA: 02/08/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Polyana Avila Domingues
Código Identificador:950015D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°032/2024-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO DE ENSINO INFANTIL RECANTO DO SABER

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
Conforme o que consta no presente processo e em conformidade com o art. 75. Inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação da Empresa MUNDIAL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação da Escola Municipal de Ensino de Ensino Infantil Recanto do Saber.
Se faz necessária tal contratação devido a servidora lotada no cargo de auxiliar de serviços gerais, responsável pela limpeza do local, estar em licença para concorrer a cargo eletivo.
Essa contratação é indispensável à operacionalização e não interrupção das atividades na EMEI Recanto do Saber, haja vista a manutenção, limpeza e higienização dos ambientes é uma operação muito relevante, além de ser questão de saúde pública, leva bem estar as crianças e profissionais que frequentam as escolas. Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público.
O valor da contratação é de R$ 7.740,80 (sete mil, setecentos e quarenta reais com oitenta centavos).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

ITAMARANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F87DF049

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°006/2024-CONTRAT. EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA – SHOW MOTIVACIONAL ALUSIVA A CAMPANHA DE SAÚDE "AGOSTO LILÁS", MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
Despacho
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o disposto no art. 74, inc. II, que prevê:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
….
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Torna público a justificativa para a INEXIGIBILIDADE na contratação de MOTIVA TREINAMENTOS LTDA – ME , empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.578.407.0001-42, para a realização de Palestra – Show Motivacional alusiva a Campanha de Saúde "Agosto Lilás", mês de conscientização da violência contra a mulher, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Protásio Alves. O evento será realizado no dia 16 (dezesseis) de agosto, no turno da tarde, no Salão da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, com duração aproximada de 01(uma) hora e 15 (quinze) minutos.

A campanha de Saúde "Agosto Lilás" é uma iniciativa de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. A palestra show visa sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da saúde mental e física, promovendo momentos de alegria, descontração e reflexão. A atividade é essencial para fortalecer a campanha e proporcionar um impacto positivo na comunidade. Além de ser uma ação obrigatória "Agosto Lilás" por ser uma campanha de promoção e prevenção da saúde, conforme estabelece o Ministério da Saúde Tal evento e despesas estão previstas junto a Lei Municipal n°1.737/2024, de 06 de março de 2024.
Face o exposto, fundamentado na legislação pertinente, autorizo contratação de MOTIVA TREINAMENTOS LTDA – ME, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8AD91037

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 08/2024

Contratado: METALÚRGICA FABRO LTDA ME
CPF/CNPJ: 18.115.087/0001-08
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 30/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 040/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s), para execução de **Reforma dos Telhados da Unidade Básica de Saúde (Farmácia) e do Centro Administrativo (Plenário da Câmara de Vereadores)**, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de ambos os serviços
Vigência: O presente contrato terá a vigência por **90 (noventa) dias** ou até findarem o saldo de horas, a contar da sua assinatura.
Valor contratual: Valor total dos serviços: R$59.270,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta reais).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado conforme o andamento da obra e a análise do fiscalizador, que fará a emissão do Boletim de Medição de Obra, sempre respeitando o Cronograma Físico-Financeiro e o Contrato. Após será emitido documento fiscal o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador do contrato, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

_____
Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A**
Modalidade: Tomada de Preços
Número da licitação: 04/2023
Número do contrato: Contrato N° 42/2023
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de seguros de frota veicular.
Data de assinatura: 05/08/2024
Alteração contratual: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até a data de **08 de agosto de 2025,** a contar de 08 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por igual período conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____
Contratado: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**
Modalidade: Tomada de Preços
Número da licitação: 04/2023
Número do contrato: Contrato N° 41/2023
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de seguros de frota veicular.
Data de assinatura: 05/08/2024
Alteração contratual: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12

(doze) meses, permanecendo vigente até a data de 08 de agosto de 2025, a contar de 08 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por igual período conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica incluído no contrato o índice de reajuste conforme Decreto nº 747/2021, de 28 de Janeiro de 2021, onde estabelece o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) a ser aplicado como cláusula de reajuste nos contratos administrativos celebrados pelo Município.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,23% passando a vigorar com o valor total de R$ 17.208,62 (dezessete mil, duzentos e oito reais com sessenta e dois centavos).

_____
Contratado: **Riolli&Lima Uniformes LTDA**
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 03/2024
Número do contrato: Contrato N° 34/2024
Número do aditivo: 002
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes personalizados para os servidores públicos lotados na Secretaria da Saúde e Assistência Social e Unidade Básica de Saúde Municipal, para os alunos que participam de oficina de violão no CRAS, para os membros do Conselho Tutelar do Município e para os servidores públicos que tem como seu local de trabalho o Centro Administrativo Municipal.
Data de assinatura: 06/08/2024
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo para entrega dos uniformes por mais 30 (trinta) dias, **findando em 06 de setembro de 2024**, a contar de 06 de agosto de 2024, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

_____
Contratado: ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 0025/2023
Número do contrato: CONTRATO N°44/2023
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de tintas para demarcação viária.
Data de assinatura: 02/08/2024.
Alteração contratual: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até a data de **09 de agosto de 2025**, a contar de 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por igual período conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____
Contratado: VALMOR ANTÔNIO BECKER LTDA
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 0019/2021
Número do contrato: CONTRATO N°42/2021
Número do aditivo: 003
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica e consultoria com foco em Gestão Pública no SUAS.
Data de assinatura: 01/08/2024.
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo prorroga-se o prazo de vigência do contrato supraciatado por mais 12 (doze) meses, finando em **01 de agosto de 2025,** a contar de 01 de agosto de 2024, podendo ser renovado novamente, havendo interesse entre as partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,23% passando a vigorar com o valor de R$ 2.866,32 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais com trinta e dois centavos) pagos mensalmente.

_____
Contratado: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número da licitação: 001/2024
Número do contrato: CONTRATO N°11/2024
Número do aditivo: 002
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de Sub-Base em Pedra Rachão, Base em Brita Graduada Simples, Pavimentação Asfáltica com uso de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Sinalização, a ser executado em dois trechos/lotes, sendo (um) na Estrada Municipal de acesso à Comunidade Campo Alto, sentido Nossa Senhora da Salete (aproximadamente 1500m) e (um) na Estrada Municipal – Estrada dos Fonsecas (aproximadamente 1015m), interior do Município de Protasio Alves.
Data de assinatura: 06/08/2024.
Alteração contratual: Fica acrescido ao contrato o quantitativo correspondente a 5,226131% do valor total do contrato, conforme Laudo emitido pelo Departamento Técnico do Município.
Alteração contratual: Pelo acréscimo dos itens descritos na Cláusula Primeira, fica acrescido o valor de R$ 117.480,92 (cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais com noventa e dois centavos) ao total do contrato, sendo R$ 51.471,83 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais com oitenta e três centavos) referente ao trecho 01 e R$ 66.009,09 (sessenta e seis mil, nove reais com nove centavos) referente ao trecho 02, passando este a vigorar num total de R$ 2.365.432,58 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais com cinquenta e oito centavos).

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9B675BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 059/2024

PROCESSO 417/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA, CNPJ 87.490.306/0001-51. CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RESTINGA SÊCA – COOPAGRES, CNPJ Nº 08.394.739/0001-37. 2º TERMO DE ADITAMENTO. OBJETO: Concede reequilíbrio Econômico Financeiro nos itens nº (7 e 14) do contrato nº 059/2024.

Restinga Sêca, 09 de agosto de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:9EB92F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação para aquisição de peças para manutenção emergencial da retroescavadeira JCB 02, tendo em vista que a máquina danificada é utilizada para regularização e desobstrução de vias afetadas pelas enchentes, considerando a situação de calamidade pública enfrentada no Município, conforme Decreto Municipal nº 047/2024, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras. Empresa contratada: COMEG COM DE PECAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 88.095.641/0001-18, Valor R$ 5.793,00. De acordo com artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 08/08/2024. Processo: 2242/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:355053D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de uniformes. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail:pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:25282787

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
ERRATA

Concorrência 018/2024 – Contratação dos serviços de engenharia para elaboração dos estudos técnicos necessários para obtenção de Licença de Instalação para execução do Projeto Executivo do Parque Urbano do Bolaxa e dos estudos técnicos necessários para obtenção de Licença Única da Nova Orla do Cassino - Avenida Beira Mar – SMZC.

Onde lê-se
Edital
9.8 DA CAPACIDADE TÉNICO-OPERACIONAL
9.8.1. Apresentação de certidão de registro de pessoa jurídica no CREA e/ou CAU, em nome da empresa participante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.
9.9 DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL
9.9.1. Indicação de profissional de nível superior, com apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s), através de Certidão de Acervo Técnico – CAT no CREA ou CAU que comprove(m) sua reponsabilidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado através de:
9.9.2. Em se tratando de profissional(ais) pertencente(s) ao quadro permanente da empresa, apresentar Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física CREA/CAU, em que fique claro que o(s) profissional(ais) se enquadra(am) como Responsável(veis) Técnico(s) da empresa licitante.

Leia-se
Edital
9.8 DA CAPACIDADE TÉNICO-OPERACIONAL
9.8.1. Apresentação de certidão de registro de pessoa jurídica no CREA e/ou CAU **e/ou CRBIO**, em nome da empresa participante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.
9.9 DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL
9.9.1. Indicação de profissional de nível superior, com apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s), através de Certidão de Acervo Técnico – CAT no CREA ou CAU **ou CRBIO** que comprove(m) sua reponsabilidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado através de:
9.9.2. Em se tratando de profissional(ais) pertencente(s) ao quadro permanente da empresa, apresentar Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física CREA/CAU/**CRBIO**, em que fique claro que o(s) profissional(ais) se enquadra(am) como Responsável(veis) Técnico(s) da empresa licitante.

Onde lê-se
Anexo I – Termo de Referência
4.1.1. DA CAPACIDADE TÉNICO-OPERACIONAL
4.1.1.1. Apresentação de certidão de registro de pessoa jurídica no CREA e/ou CAU, em nome da empresa participante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

4.1.2 DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL
4.1.2.1. Indicação de profissional de nível superior, com apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s), através de Certidão de Acervo Técnico – CAT no CREA ou CAU que comprove(m) sua reponsabilidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado através de:
4.1.2.2. Em se tratando de profissional(ais) pertencente(s) ao quadro permanente da empresa, apresentar Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física CREA/CAU, em que fique claro que o(s) profissional(ais) se enquadra(am) como Responsável(veis) Técnico(s) da empresa licitante.

Leia-se
Anexo I – Termo de Referência
4.1.1. DA CAPACIDADE TÉNICO-OPERACIONAL
4.1.1.1. Apresentação de certidão de registro de pessoa jurídica no CREA e/ou CAU e/ou CRBIO, em nome da empresa participante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

4.1.2 DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL
4.1.2.1. Indicação de profissional de nível superior, com apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s), através de Certidão de Acervo Técnico – CAT no CREA ou CAU ou CRBIO que comprove(m) sua responsabilidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado através de:
4.1.2.2. Em se tratando de profissional(ais) pertencente(s) ao quadro permanente da empresa, apresentar Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física CREA/CAU/CRBIO, em que fique claro que o(s) profissional(ais) se enquadra(am) como Responsável(veis) Técnico(s) da empresa licitante.

Rio Grande, 09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:CFF5617E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 019/2024 – Construção de Ecoponto no bairro Castelo Branco - SMZC, às 14 h de 26/08/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:D3CB9319

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto para manifestação de interesse, a contar da data desta publicação, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 SMS – Credenciamento de fornecedores para realização e interpretação de exames de ecografia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:80A4C289

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 545/2022/SMS

Contrato: nº. 545/2022/SMS

Processo Administrativo nº. 20507/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 545/2022/SMS, assinado em 26/07/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Zelionara Pereira Branco. Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA ME,; CNPJ10.439.655/0001-1. Objeto do termo de Apostilamento: Repactuacao Contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:48D88E7A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 915/2022/SMS

Contrato: nº. 915/2022/SMS

Processo Administrativo nº. 20497/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 915/2022/SMS, assinado em 28/12/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Zelionara Pereira Branco. Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA ME,; CNPJ10.439.655/0001-1. Objeto do termo de Apostilamento: Repactuacao Contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:7BBF0CA9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 807/2032/SMZC

Contrato: nº. 807/2023/SMZC

Processo Administrativo nº. 20497/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 807/2023/SMZC, assinado em 28/12/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva. Contratada: HULZ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTD; CNPJ989.438.470-68. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusao de dotaçãoorçamentária Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:7845837E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 915/2022/SMS
Termo Aditivo nº. 06

Processo Administrativo nº. 20497/2024 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 348/2022, assinado em 28/12/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário ZELIONARA PEREIRA BRANCO . Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda ME., inscrita no CNPJ sob nº 0.439.655/0001-1. Objeto do termo aditivo: Repactuacao contratual. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:275AFC56

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.391/2024

Processo Administrativo nº. 33450/2024 – Termo de Fomento nº 391/2024, assinado em 09/08/2024 entre a Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz – SMCEEC e a Associação dos Amigos do Centro de Cultura Inah Emil Martensen; CNPJ: 05.690.118/0001-02. Representante Legal, Srª. Márcia Helena Guadagnini Granada. Objeto: Fomento com o objetivo de realizar o translado da Chama Crioula de Alegrete para a cidade de Rio Grande, para manter a tradição cultural da cidade em homenagem à Semana Farroupilha. Vigência: 15/08/2024 até 29/08/2024. Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº 053/2024 com base na Lei 13.019/2014.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:22723C2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: R. Lopes & Cia Ltda (5º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 223/PGM/2020. Processo Administrativo n.º 353/COMPRAS/2020. Data: 02/08/2024.

Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A (7º). Objeto: referente ao veículo com placa IRX 4735 (item 06), fica suprimido em aproximadamente 9,5928% do valor inicialmente contratado. Fundamento: Art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 137/PGM/2019. Processo Administrativo n.º 003/LIC/SEFAZ/2019. Pregão Presencial n.º 053/2019. Data: 11/06/2024.

Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A (8º). Objeto: referente ao veículo com placa ILW 9271 (item 26), fica suprimido em aproximadamente 6,5512% do valor inicialmente contratado. Fundamento: Art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 137/PGM/2019. Processo Administrativo n.º 003/LIC/SEFAZ/2019. Pregão Presencial n.º 053/2019. Data: 02/07/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:07FBEC06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Frederico José Schuster. Objeto: autoriza a aquisição emergencial de silagem de milho para alimentação de animais em localidades atingidas pela enchente. Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 151/COMPRAS/2024. Licitacon: 9659. Data: 08/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:D54E062E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 115/COMPRAS/2024. Licitacon: 9667. Data: 08/08/2024.

Contratada: R. A. Paraíso Infantil Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 116/COMPRAS/2024. Licitacon: 9668. Data: 08/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:12022401

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 143/PGM/2024: CRVR Riograndense de Valorização de Resíduo S/A. Objeto: prestação de serviço de destinação final dos resíduos sólidos provenientes da enchente. Fundamento: Art. 74, VII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 150/COMPRAS/2024. Data: 08/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:B06B651E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.346, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO n.º 942/SIN/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 290, de 22 de setembro de 2005, e nos termos do artigo 172, I, "a", da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 227/SEAGRI/2022-e, informando sobre situação descrita no Ofício 76/2022, enviado pela Certaja, acompanhado de Nota de Débito e Fiscal, fotos e Ocorrência Policial n.º 402010/2020/400010, e em atendendo recomendação da PGM, a SEAGRI solicitou adoção de providências administrativas cabíveis para apuração de responsabilidade.

CONSIDERANDO que além dos documentos supracitados, seguem anexados à denúncia: Memorando 225/SEAGRI/2022-e e resposta; Resposta ao memorando 227/SEAGRI/2022-e; Memorando 246/SEAGRI/2022-e encaminhando Formulário para Verificação de Fato Irregular; Resposta ao memorando 246/SEAGRI/2022-e; Memorando n.º 0019/GVPM/2022-e, respondendo questionamento e juntando novamente Ofício 76/2022 daCertaja, acompanhado de Nota de Débito e Fiscal, fotos e Ocorrência Policial n.º 402010/2020/400010, e ainda Relatório Admissional de Selmo Francisco Kroth.

CONSIDERANDO que devem ser esclarecidos os fatos, apontando-se os possíveis responsáveis, diretos ou indiretos, para serem assim tomadas as providências legais cabíveis.

RESOLVE:

DETERMINAR abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, designando a servidora ADRIANA MACHADO HEINEN (mat. 5924), membro da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, para investigar as informações, fixando o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de instalação.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Schwengber
Código Identificador:B9D219F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 36.342, DE 06/08/2024.

PROCESSO n.º 940/SID/2024

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para apurar a conduta do servidor Nelson Alves Ribeiro (matrícula 11790) – Infração de trânsito – veículo Placas ICS2666.

SINDICANTE/COMISSÃO: Adriana Machado Heinen, matrícula 5924, Cândida Inês Beléia Farias, matrícula 9608, e Aline Schwengber, matrícula 12563, membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 290/2005.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 172, I, "b", da Lei Complementar n.º 738/2019.
PRAZO: 30 dias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Schwengber
Código Identificador:4195B363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 36.343, DE 06/08/2024.

PROCESSO n.º 941/PAD/2024

Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta da servidora Sâmera Taina de Oliveira Gutz (mat. 14643).

SINDICANTE/COMISSÃO: Adriana Machado Heinen, matrícula 5924, Cândida Inês Beléia Farias, matrícula 9608, e Aline Schwengber, matrícula 12563, membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 290/2005.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 171, da Lei Complementar n.º 738/2019.

PRAZO: 60 dias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Schwengber
Código Identificador:400D2EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 36.363 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,
Considerando, os artigos 29, 57 e 58 da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019;
Considerando, o artigo 4º, § 1º da Lei Complementar nº 391, de 10 de julho de 2008 da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório;

RESOLVE:
I – CONCEDER, no período de 12 de agosto de 2024 à 22 de agosto de 2024, Gratificação de Função (GF 4) à servidora **MARIA DA GRAÇA FREITAS DE BARROS, matrícula 5.959**, como substituta da titular Liani Terezinha Keller, em férias.

Santa Cruz do Sul, 09 de agosto de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:6AE6A599

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa cruz do Sul, RS, torna público a realização das seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 109/24 – aquisição imediata de veículo automotor novo, tipo picape, cabine dupla, zero km, destinado ao PROCON. DATA: 23/08/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30
Pregão Eletrônico nº 116/24 – RP Materiais e Equipamentos Laboratoriais Diversos. DATA: 29/08/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Concorrência Eletrônica nº 13/24 - Execução do Passeio da Borges. DATA: 19/09/24. Recebimento/abertura das propostas: às 08h15. Início da disputa: às 08h30
Concorrência Eletrônica nº 15/24 – Execução da Pavimentação da Avenida Willy de Moraes. DATA:18/09/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:2F91D13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público, aos interessados, que foram efetuadas alterações no Edital do Pregão supracitado, que trata do Registro de preços para futuras aquisições parceladas de medicamentos. As alterações podem ser consultadas no site www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Devido às alterações, redesigna-se as datas: a) Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15 horas do dia 28/08/2024; b) Início da sessão de disputa dos preços: as 08:30 horas do dia 28/08/2024.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:678EEE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO - SERVIÇO DE TÁXI
PERMISSIONÁRIO: DAYSI DOS SANTOS SILVA (1º) Objeto: Troca de Veículo Cláusula Quarta, alínea "f", do Termo de Permissão de Serviço de Táxi.
Processo Administrativo 004//SESMOB/2023:Data: 08/03/2023.
PERMISSIONÁRIO: CLÓVIS VALMIR DEBOER (1º) Objeto: Troca de Veículo Cláusula Quarta, alínea "f", do Termo de de Permissão do Serviço de Táxi.
Processo Administrativo 025//SESMOB/2022:Data: 30/08/2022

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:F7C331AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 94/2024/DCL/SMPOP

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de número 94/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação das atrações musicais para o Evento Dia de Campo na Capital Gaúcha do Fandango, que acontecerá em 09,10 e 11 no mês de agosto de 2024. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.575.238/0001-33. Valor total: R$ 26.720,00 (vinte e seis mil com setecentos e vinte reais). Data de assinatura: 08 de agosto de 2024.

São Borja, 09 de agosto de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:3A2BDE74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA Nº 5.141/24

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.743 de 25 de junho de 2024, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
GILCIANE ALVES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria de Educação e Cultura

Por este ato CONCEDE adicional de insalubridade GRAU MÉDIO (12%) às referidas servidoras conforme preveem as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
06 de agosto de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06/08/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:92C969B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBROS TEACOLHE

PORTARIA N° 5.142/24

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL QUE COMPÕE O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEAColhe) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul– RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que São Domingos do Sul possui número expressivo de crianças com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e levando em consideração eventuais possíveis novos diagnósticos, faz-se necessária a nomeação de comissão para desempenhar a função de condutas e encaminhamentos destas crianças para tratamentos especializados nesta área e,

Considerando que esta comissão será a única responsável pelo Ente Público Municipal para tratar inicialmente sobre os assuntos relacionados sobre o tema em questão e, se necessário, proceder nos encaminhamentos necessários,

DETERMINA:
A nomeação dos seguintes servidores públicos municipais como membros da EQUIPE MULTIPROFISSIONAL QUE COMPÕE O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEAColhe):
TÁBATA MARCELA CASTELLI (Nutricionista), como Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
DIANA HELENA RAPKIEWICZ (Psicóloga), como Representante da Secretaria Municipal de Educação.
AMANDA CAROLINE KUYAVA (Assistente Social), como Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 07 de agosto de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 07/08/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D6D46AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
CONTRATADO: Mecânica Meneghetti Ltda ME - CNPJ 19.722.599/0001-03;
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção da motoniveladora Caterpillar 12H.
VALOR TOTAL: R$ 57.625,50;
DATA DA DISPENSA: 09/08/2024.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:3DA0F67C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0168/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a senhora **VERA MARIA GOMES FERREIRA**, Técnica em enfermagem, matrícula nº 658, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao segundo mês do período aquisitivo de 05/01/2019 a 04/01/2024, a contar de 19/08/2024 a 17/09/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:91592F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 271/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, c, da Lei 14133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 5272/2024 – SQUADRA CONSULTORIA – CNPJ 18.933.882/0001-03 – Prestação do serviço de consultoria e assessoria para diagnóstico sócio territorial e atualização do plano municipal de assistência social do município de Vacaria/RS. Valor Total/Global: R$ 42.000,00. Data: 08 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 09 de agosto de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:3595F39F

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Retificação do Chamamento Público nº 12/2024: objeto: Credenciamento de PF/PJ para fisioterapia e PJ para exames de patologia. A partir de **13/08/2024**.

Pregão Eletrônico nº 17/2024: objeto: Aquisição de materiais de limpeza e uniformes para merendeiras. Data de abertura: **22/08/2024 às 9h**.

Pregão Eletrônico nº 19/2024: objeto: Contratação de serviços de assessoramento de triagem e classificação de resíduos sólidos urbanos. Data de abertura: **27/08/2024 às 9h**.

Chamamento Público nº 13/2024: objeto: Credenciamento de PJ para realização de exames de ressonância magnética. A partir de **13/08/2024**.

Chamamento Público nº 14/2024: objeto: Autorização de uso de forma onerosa do espaço público para exploração de praça de alimentação durante o 3º Festival de Balonismo. Data de abertura: **26/08/2024 às 9h**.

Sessões eletrônicas serão realizadas na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra dos editais está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:7230E68C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada *RLM TELECOMUNICAÇÕES LTDA,*** CNPJ nº 21.351.111/0001-12,. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e instalação de central telefônica para a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. **Pagamento:** Pela prestação de fornecimento de equipamentos e instalação, ora contratados, a CONTRATADA receberá o **Valor total global de R$5.820,01 (cinco mil oitocentos e vinte reais e um centavo, sendo R$ 5.120,01 (cinco mil cento e vinte reais e um centavo) de material e R$ 700,00 (setecentos reais) de mão de obra. Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por qual período, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de agosto de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:EC5056F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 75/2024
EMPRESA: DIEFERSON BRAGA KRUGER - CNPJ 15.740.174/0001-68

OBJETO: Aquisição de um quadro de comando PPA Full Range para o portão lateral da sede, em virtude da sobrecarga elétrica no ponto de entrada de energia AC do equipamento, causado por vários sinais de anormalidade na energia da CEEE (transformador), conforme laudo técnico nº287/2024 e 10 unidades de controles duplo comando novos.
Valor total: R$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 09 de agosto de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:834BFB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3957/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Leandra Franco	2º	Almoxarife

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:0F559A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 810/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Leandra Franco	2°	Almoxarife

Alvorada, 09 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:027773E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3915/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1586/2024 e o Processo nº 40143/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Ana Silvia Soares Gonçalves, Código nº 27551, de mais 20 horas semanais, a contar de 05 de agosto de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BA56B8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de kits de testes rápidos imunocromatográficos para detecção da dengue NS1 e IgG/IgM, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 20.656.202/0001-01				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	KIT TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM – Marca: Wama/ Wama Diagnóstica	CX	100	R$ 160,00
SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA – CNPJ 09.028.635/0001-71				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	KIT TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 – Marca: Alltest	CX	150	R$ 161,75

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 09 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 12 de agosto de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:EE28AC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3959/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Ana Maria Rodrigues Ribeiro Lustosa	2º	Médico Clínico

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:8BE08C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 811/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ana Maria Rodrigues Ribeiro Lustosa	2°	Médico Clínico

Alvorada, 09 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:BA8F6D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3962/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Francielle Pinto Andrade	9º	Professor de História

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:C4162690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 812/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Francielle Pinto Andrade	9°	Professor de História

Alvorada, 09 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:0A2541C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 23 de agosto de 2024, às 10h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:CADCE703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 813/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Contrato Emergencial 2024** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Contrato Emergencial – Edital 27/2024

Nome	Colocação	Cargo
Vitor William Gasparello	1º	Tradutor e Interprete de Libras

Alvorada, 09 de Agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:34CAABA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Unidade Orçamentária: 008 – Fundica
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0243 – Assistência À Criança e ao Adolescente
Programa de Governo: 0141 – Gestão Política de Assistência Social

Ação: 2.060 – Cons. Mun. Dir. Criança e Adolescente (COMDICA)
3.3.3.90.14 – Diária Civil (07591003).... R$ 29.000,00
3.3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (07591003).... R$ 1.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial.... R$ 30.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. A redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Projeto/Atividade: 1375 – FUMDICA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (1492/7591003).... R$ 30.000,00

Total da cobertura do Crédito Especial.... R$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3E953328

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 176/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, para suprir as necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal, bem como para dar atendimento de forma satisfatória as constantes demandas das unidades organizacionais, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Venko Casa e Construção LTDA
CNPJ: 01.889.720/0002-01
VALOR: R$ 696,10 (seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704
Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 09 de agosto de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:3BDE66F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 127/2024 Chamada Publica – Credenciamento de laboratório de exames
Data de Abertura: 12 de agosto de 2024
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 12 de Agosto de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:667B27BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2024 - INSTITUI O PROGRAMA DE PARCERIA PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, QUE PERMITE A COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS DE ISS POR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 39/2024
Institui o Programa de Parceria para Pavimentação no Município de Arroio dos Ratos, que permite a compensação de débitos de ISS por serviços de pavimentação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 4.381, de 26 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parceria para Pavimentação no Município de Arroio dos Ratos (PPPAM), destinado a promover a pavimentação de vias públicas municipais, permitindo aos contribuintes a compensação de até 50% (cinquenta por cento) do valor devido ou a receber a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) com a execução de serviços de pavimentação.

Art. 2º O PPPAM será coordenado pela Secretaria Municipal de Obras, que será responsável pela análise, aprovação e acompanhamento dos projetos de pavimentação apresentados pelos contribuintes interessados.

Art. 3º O Programa poderá receber propostas espontâneas de interessados ou o Município poderá, a qualquer tempo, promover Chamamento Público para cadastro de interessados em aderir ao PPPAM, com base nas necessidades e prioridades de pavimentação das vias públicas municipais.

§ 1º No caso de Chamamento Público, este deverá especificar as condições de participação, as áreas prioritárias para pavimentação, e demais exigências pertinentes.

§ 2º O edital de Chamamento Público poderá prever a possibilidade de apresentação de propostas de parceria tanto por pessoas físicas quanto jurídicas, observadas as diretrizes do PPPAM.

Art. 4º Para aderir ao PPPAM, o contribuinte deverá formalizar sua proposta junto à Secretaria Municipal de Obras, instruída com os seguintes documentos:

I - Manifestação de interesse em realizar a obra de pavimentação, indicando as vias públicas a serem beneficiadas;

II - Projeto básico contendo todos os elementos necessários para caracterizar a obra, conforme as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras;

III - Estimativa do custo da obra, com quantitativos de serviços e fornecimentos;

IV – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

V - Comprovação da regularidade fiscal do contribuinte junto ao Município, mediante apresentação de certidão negativa de débitos tributários ou positiva com efeito de negativa.

Parágrafo único. O contribuinte poderá optar por executar obras em locais que já tenha sido projetado pelo Município.

Art. 5º O projeto de pavimentação deverá observar as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações aplicáveis, garantindo a qualidade e a durabilidade da obra.

Art. 6º Após a aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Obras, será celebrado um Termo de Acordo entre o Município e o contribuinte, que deverá conter:

I - Descrição detalhada do projeto de pavimentação;

II - Cronograma físico-financeiro da obra;

III - Responsabilidades das partes quanto à execução da obra;

IV - Condições para a compensação do crédito tributário do ISS;

V - Prazos e condições para a execução da obra e sua incorporação ao patrimônio público municipal.

Parágrafo único. A minuta de Termo de Acordo anexa a este Decreto é sugestiva e poderá ser adaptada conforme o caso e a necessidade.

Art. 7º A compensação do crédito tributário do ISS será realizada mediante a comprovação, pela Secretaria Municipal de Obras, da conclusão da obra e da efetiva realização dos investimentos previstos no Termo de Acordo.

§ 1º A compensação será proporcional ao valor investido na obra, não podendo ultrapassar o limite do débito de ISS previsto no art. 1º.

§ 2º O contribuinte poderá optar por realizar a compensação em etapas, conforme a execução da obra e o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Obras será responsável por fiscalizar a execução da obra, garantindo o cumprimento das especificações técnicas e dos prazos estabelecidos no Termo de Acordo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO I – Minuta Termo de Acordo

TERMO DE ACORDO N.º XXX/2024

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E O CONTRIBUINTE [NOME DO CONTRIBUINTE], VISANDO À COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS DE ISS COM A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PARCERIA PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS (PPPAM).

O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representado pelo Prefeito Municipal, [NOME DO PREFEITO], doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e [NOME DO CONTRIBUINTE], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº [NÚMERO DO CNPJ/CPF], com sede/residência na [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representado por seu [CARGO OU FUNÇÃO], [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], doravante denominado simplesmente CONTRIBUINTE, resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Acordo tem por objeto a compensação de até [•] % [(•) por cento)] dos débitos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) devidos pelo CONTRIBUINTE, mediante a execução de obras de pavimentação nas vias públicas indicadas pelo MUNICÍPIO, no âmbito do Programa de Parceria para Pavimentação no Município de Arroio dos Ratos (PPPAM).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRIBUINTE
O CONTRIBUINTE compromete-se a:

I. Elaborar e submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Viação o projeto básico e executivo da obra de pavimentação, conforme especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras regulamentações aplicáveis;

II. Executar a obra de pavimentação nas vias públicas indicadas pelo MUNICÍPIO, em conformidade com o projeto aprovado e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro anexo a este Termo;

III. Assumir todos os custos relativos à execução da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, licenças e autorizações necessárias;

IV. Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, sobre a obra;

V. Garantir a manutenção da pavimentação executada pelo período de [•] anos após a conclusão da obra, reparando eventuais defeitos ou danos que surgirem no período, conforme normas técnicas aplicáveis;

VI. Comprovar a conclusão da obra e os investimentos realizados, mediante apresentação de relatório final e documentos comprobatórios à Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO compromete-se a:

I. Aprovar o projeto básico e executivo apresentado pelo CONTRIBUINTE, ou solicitar ajustes, quando necessário, para garantir o atendimento às especificações técnicas e normas aplicáveis;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução da obra de pavimentação, garantindo que os serviços sejam realizados conforme o projeto aprovado e dentro dos prazos estabelecidos;

III. Compensar até [•]% [(•) por cento] dos débitos de ISS devidos pelo CONTRIBUINTE, proporcionalmente ao valor efetivamente investido na obra de pavimentação, após a comprovação de sua conclusão;

IV. Expedir certidões e declarações necessárias para formalizar a compensação do crédito tributário do ISS, conforme os termos deste acordo e a legislação municipal aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPENSAÇÃO DOS DÉBITOS
A compensação dos débitos de ISS será realizada da seguinte forma:

I. O valor a ser compensado será limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor total do débito de ISS do CONTRIBUINTE, apurado até a data da assinatura deste Termo de Acordo;

II. A compensação será proporcional ao valor efetivamente investido pelo CONTRIBUINTE na obra de pavimentação, conforme apurado e validado pela Secretaria Municipal de Obras;

III. A compensação ocorrerá após a comprovação da conclusão da obra e a validação dos investimentos realizados, mediante emissão de certidão específica pela Secretaria Municipal da Fazenda;

IV. Caso o valor da obra seja inferior ao valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do débito de ISS, a compensação será realizada apenas pelo montante efetivamente investido na pavimentação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
O descumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRIBUINTE neste Termo de Acordo implicará:

I. Na perda do direito à compensação dos débitos de ISS, ficando o MUNICÍPIO autorizado a tomar as medidas judiciais e administrativas cabíveis para a cobrança integral do crédito tributário;

II. Na obrigação de indenizar o MUNICÍPIO por quaisquer danos decorrentes do descumprimento das obrigações, inclusive custos adicionais de conclusão da obra, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Acordo terá vigência a partir da data de sua assinatura e se estenderá até a completa execução das obrigações pactuadas, incluindo a compensação dos débitos de ISS e o cumprimento do período de manutenção da pavimentação executada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. Este Termo de Acordo poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, desde que haja concordância expressa de ambas as partes e respeitados os limites legais;

II. Fica eleito o foro da Comarca de Arroio dos Ratos para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo de Acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Acordo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Arroio dos Ratos, XX de XXXXXXXX de 2024.

[NOME DO PREFEITO]
Prefeito Municipal

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRIBUINTE]
[NOME DO CONTRIBUINTE]

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:B35E677C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 744/2024

PORTARIA Nº 744/2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA TALITA SILVA ABREU, CARGO DE PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para a senhora TALITA SILVA ABREU, cargo de Professora Educação Infantil e Anos Iniciais, a contar de 09/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:A959540D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 743/2024

PORTARIA Nº 743/2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA ANDRIELE SILVA VILNECK, CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para a senhora ANDRIELE SILVA VILNECK, cargo de Agente Administrativo, a contar de 09/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:48975DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745/2024

PORTARIA Nº 745/2024.

Revoga a Portaria nº 282 de 29 de Março de 2021 e Nomeia Comissão de Julgamento de Infrações Ambientais.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto Executivo nº 2519 de 13 de abril de 2011, **Nomeia** a Comissão de Julgamento de Infrações Ambientais do Município de Augusto Pestana-RS e **Revoga** a Portaria nº 282 de 29 de Março de 2021.
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Augusto Pestana:
Titular: Volnei Hasse
Suplente: Renan Luís Scarton
Representantes da EMATER;
Titular: Fábio Junior Santiago Toleto
Suplente: Cleber Roberto Goi
Representantes da Brigada Militar Augusto Pestana:
Titular: Marcio Miguel Pedrotti Lopes
Suplente: Lázaro Matter dos Santos
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social:
Titular: Marinês Teresinha Barasuol
Suplente: Caroline Mergen Heberle
Representantes da Procuradoria Jurídica do Município:
Titular: Luiz Gustavo Steinbrenner
Suplente: Patricia Talita Wunder

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:FA78DA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 20/2024, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS , CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO DESTINADO AOS VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO, PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO.**
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 28//08/2024, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos

serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas,beneficiarias da Lei Complementar 123/2006, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 9 de agosto de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:0A28B66D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público que dia **27 de Agosto de 2024 às 09:00 horas,** haverá a abertura do **Processo Licitatório nº 319/24 - Concorrência nº 10 /24 para** Contratação de Empresa para Execução de Pontilhão em galeria dupla (mão de obra e material), no Interior do Município, com Recursos provenientes da Defesa Civil Estadual – PROA nº 23/0804-0002015-0. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 09 de Agosto de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:2789DF1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: LABORATÓRIO DE PROTESES ZIMMERMANN
CNPJ: 55.386.179/0001-59
OBJETO: O Objeto do presente Edital é credenciar laboratórios de próteses dentárias, para prestação de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do Município de Barros Cassal, no âmbito do Programa Federal de Saúde Bucal, LRPD.
Dotações: 725 Recursos não Vinculados de Impostos
748 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
1962 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Valor: O valor será conforme a quantidade de próteses confeccionadas
Vigência: 08/08/24 até 08/08/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:6C1358CC

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 77/2024
Licitação nº: 15/2024
Modalidade: Pregão
Data da homologação: 09/08/24
Data da Adjudicação: 09/08/24
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para o fornecimento de Veiculos novos, zero KM.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
PRETTO VEICULOS LTDA - SOLEDADE	Um Veículo, novo, zero km, primeiro emplacamento em nome do município de Barros Cassal/RS, motorizaç	1,0	136.144,00	136.144,00

TOTAL:	**136.144,00**

BARROS CASSAL – RS, 09 de agosto de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A7D6E8A4

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: PRETTO VEICULOS LTDA - SOLEDADE
CNPJ: 89.306.898/0002-15
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Veiculos novos, zero KM.
Dotações: 2787 Recursos não Vinculados de Impostos
3043 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Valor: R$136.144,0 (cento e trinta e seis mil cento e quarenta e quatro reais)
Vigência: 09/08/24 até 09/02/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8CFF5229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS - PRD 1.433/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE BIÓLOGO -ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) DA SAIBREIRA SCHOMMER, COM APROXIMADAMENTE 2,5 HA (CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU DE PESSOA JURÍDICA)

VALOR GLOBAL (MÁXIMO): R$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

FISCAL DO CONTRATO: DANIEL LERMEN

A EMPRESA QUE MANIFESTAR INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO ATÉ O DIA 114/08/2024, ÀS 17 HORAS, NO E-MAIL EMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS APENAS PELO PROPONENTE VENCEDOR, APÓS CONVOCAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 09 DE AGOSTO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:22D19646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
TERMO CEF

ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0609434-46 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BUTIÁ NA FORMA ABAIXO.
CONSIDERANDO QUE:
(I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul:
(II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional;
(III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN nº 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
(IV) O TOMADOR está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do CONTRATO em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;
(V) O TOMADOR está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas;
(VI) O TOMADOR declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do CONTRATO serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0609434-46, conforme condições abaixo:
I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES
1.1 – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por Iuri Jadovski, CPF 495.331.420-49, RG 81759-D, Gerente de Filial, de(a) Gerência Executiva de Governo Porto Alegre.
1.2 – TOMADOR: Município de Butiá, com sede em Butiá/RS, Rua do Comercio, 566, CEP 96750-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 88.117.718/0001-03, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Daniel Pereira de Almeida, CPF 646.963.750-72, RG 7054216044.
II – ADITAMENTO
2.1 – Os contratantes ADITAM o CONTRATO nº 0609434-46, conforme a seguir descrito:
Fica incluída a CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA nos seguintes termos:
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA
SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
42.1 Entre as datas de 10/08/2024 e 10/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
42.3 Em 10/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

Termo de Aditamento Contratual
2 / 2
III – RATIFICAÇÃO
3.1 – As partes ratificam o CONTRATO nº 0609434-46, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Porto Alegre , 02 de agosto de 2024
Local/Data
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MUNICÍPIO DE BUTIÁ
AGENTE FINANCEIRO TOMADOR
Nome: Iuri Jadovski Nome: Daniel Pereira de Almeida
CPF: 495.331.420-49 CPF: 646.963.750-72
Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E0E5DFDC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114/2024

PORTARIA Nº 1114/2024
Em, 07 de agosto de 2024

RETIFICA PORTARIA Nº 1048/2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Retificar, em parte, a Portaria nº 1048/2024, de 18 de Julho de 2024, que nomeou em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação

e de acordo com a Lei nº 2.566/2010, onde constou a classificação incorreta da candidata ANA KÁTIA MACHADO DO NASCIMENTO, sendo que a classificação correta é a que segue abaixo:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (22h) –			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
ANA KÁTIA MACHADO DO NASCIMENTO	5º	2	A

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CECA6588

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2024

PORTARIA Nº 1128/2024
Em, 09 de agosto de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (22h)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
Vanessa Garcia Ferreira	53°	1	A
Luciane Prestes Costa	54°	1	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F10C876A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

OBJETO: Concessão onerosa de uso de bem público, para utilização do prédio antigamente denominado Shopping Rural, localizado as margens da Br-290, em Butiá/RS.

Abertura: 18/09/2024 às 14:30h.

Maiores informações: (51) 999861289 ou pregao_butia@yahoo.com.br e download do Edital: www.butia.rs.gov.br.

Obs: O edital estará a disposição a partir do dia 13/08/2024.

Butiá, 09 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:4F9B70EC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: Aquisição de móveis escolares e de escritório, pelo sistema de registro de preços.

Recebimento de propostas até 22/08/2024 às 13:59h e abertura/disputa 22/08/2024 às 14:00h.

Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br.

Download do edital nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 09 de agosto de 2024;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:5D9F2E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 79/2024, DE 09/08/2024

CONCEDE PENSÃO.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor EVERSON RICARDO FELIPPI, matrícula 11781, cargo de Técnico em Enfermagem, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 21/07/2024, distribuídos da seguinte forma: KELLEN RUBIANA VARGAS FELIPPI, cônjuge, a contar de 21/07/2024, até a data-limite de 21/07/2044, à razão de 33,33%; RICARDO EVANDRO FELIPPI, filho(a), a contar de 21/07/2024, até a data-limite de 21 anos, completados em 17/01/2027, à razão de 33,33%; RYAN EVERSON FELIPPI, filho(a), a contar de 21/07/2024, até a data-limite de 21 anos, completados em 10/07/2028, à razão de 33,33%. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

CAMPO BOM, 09/08/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB -Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:430958A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 80/2024, DE 09/08/2024

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/08/2024, à servidora SILVIA BERNARDES ENZWEILER, matrícula 7053, cargo de Professora, nível Especialização, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 09/08/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB -Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:42E52CAE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DE CONTRATO 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO 003/2024

CONTRATO: Nº 003/2024.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2024.
CONTRATADA: GESTOR UM – CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
OBJETO: Cálculo Atuarial Previdenciário - Prestação de serviços atuariais e execução de tarefas relativamente ao campo previdenciário, Cálculo Atuarial a ser entregue conforme cronograma do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS e o Ministério da Previdência Social.
VALOR: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

CAMPO BOM, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Brenda Mainara Schneider Camargo
Código Identificador:2CAE185A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 080/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de elevadores para o Centro Administrativo Municipal, sito à avenida independência, nº 800, centro de Campo Bom, de fornecedor exclusivo.
FORNECEDOR: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90.347.840/0023-23

VALOR TOTAL: R$ 4.369,77 (quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D4945E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja o **Registro de Preços para aquisição de óleo diesel S500 comum para abastecimento de geradores** foi FRACASSADO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:124A39F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.431, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de agosto de 2024, da servidora **MICHELE SCHROEDER**, matrícula nº 13224, titular do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 03 de maio de 2021, pela Portaria nº 53.451, de 28 de abril de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de agosto de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BA396C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.621, DE 1º DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 207.400,00 (Duzentos e Sete Mil e Quatrocentos Reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0207.06.182.0023.2.257.3.1.90.94.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 134	*R$*	*28.000,00*
0601.12.122.0004.2.046.3.1.90.94.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 578	*R$*	*43.000,00*
0602.12.367.0052.2.077.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Pré Escola – Desp. 826	*R$*	*500*
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 943	*R$*	*9.000,00*
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 943	*R$*	*30.000,00*
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 943	*R$*	*500*
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.94.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1101	*R$*	*3.000,00*
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% e 30% – Desp. 1072	*R$*	*2.000,00*
0604.12.367.0052.2.616.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial Creche Fundeb 30% – Desp. 1169	*R$*	*2.000,00*
0604.12.365.0051.2.612.3.1.90.94.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1109	*R$*	*3.600,00*
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% e 30% – Desp. 1072	*R$*	*300*
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.94.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1101	*R$*	*1.000,00*
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% e 30% – Desp. 1072	*R$*	*2.300,00*
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% e 30% – Desp. 1072	*R$*	*7.900,00*
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% e 30% – Desp. 1072	*R$*	*3.600,00*
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.94.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1101	*R$*	*2.600,00*
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.94.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1101	*R$*	*5.500,00*
0701.08.122.0004.2.127.3.1.90.94.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 1652	*R$*	*25.000,00*
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2360	*R$*	*4.900,00*
0805.10.305.0036.2.175.3.1.90.94.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2821	*R$*	*9.100,00*
0901.04.122.0004.2.202.3.1.90.94.00000000 – Secretaria de Obras – Desp. 2902	*R$*	*500*
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 2941	*R$*	*1.300,00*
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 2941	*R$*	*1.500,00*
1203.23.695.0004.2.477.3.1.90.94.00000000 – Turismo e Artesanato – Desp. 3250	*R$*	*2.500,00*
1401.27.122.0004.2.513.3.1.90.94.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 3544	*R$*	*800*
1503.15.452.0008.2.496.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3765	*R$*	*17.000,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0003.2.320.3.3.90.39.00000000 – Pesquisa de Qualidade e Monitoramento – Desp. 3	R$	15.000,00
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.30.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 137	R$	5.000,00
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.39.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 141	R$	8.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 586	R$	73.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.04.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 939	R$	16.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.08.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 947	R$	1.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1069	R$	3.900,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1069	R$	1.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1069	R$	2.300,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1069	R$	7.900,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1084	R$	6.200,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1084	R$	5.500,00
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.39.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 1662	R$	25.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.04.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2356	R$	4.900,00
0805.10.305.0036.2.175.3.3.90.30.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2823	R$	9.100,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.36.00000000 – Secretaria de Obras – Desp. 2910	R$	500
0903.15.452.0104.1.147.4.4.90.52.00000000 – Centro Esportivo, Educacional e de Lazer – Desp. 3036	R$	1.300,00
0903.04.451.0004.2.523.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Engenharia e Obras – Desp. 3003	R$	1.500,00
1203.23.691.0096.2.381.3.3.90.39.00000000 – Desenvolvimento do Artesanato – Desp. 3241	R$	2.500,00
1401.27.122.0004.2.513.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 3549	R$	800
1503.15.452.0008.2.496.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3772	R$	17.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8D3BD830

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.627, DE 11 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 1.466.750,82 (Um milhão, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0207.06.182.0023.2.556.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3863	*R$*	*407.872,08*
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.30.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Custeio – Desp. 3870	*R$*	*400.000,00*
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.32.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Custeio – Desp. 3871	*R$*	*658.878,74*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do saldo dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido através da União a ser utilizado na Atenção Básica, no valor de R$

1.058.878,74 (Um Milhão, Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos) e R$ 407.872,08 (Quatrocentos e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Oito Centavos) recurso do Estado do RS Calamidade Pública.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:987EEDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.393, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **FABRICIO JUNIOR BOBSIN,** matrícula nº 11565, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de agosto de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6F1388D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.394, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CASSIA SILVA SOARES,** matrícula nº 8729, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de agosto de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:17863FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.395, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **DANIELI BUENO FAGUNDES,** matrícula nº 8731, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de agosto de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1B0F114B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.396, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MADALENA JONER,** matrícula nº 8734, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de agosto de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:61BA55AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 12/2024.
Edital 003/2024 – Prorroga o Período de Inscrições.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de

25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que serão **prorrogadas as inscrições** para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 12/2024,** que será de **12 a 14 de agosto de 2024**, de segunda à quarta-feira no horário das 13h às 17h30. Em decorrência da prorrogação das inscrições, a classificação dos candidatos será divulgada em 19 (dezenove) de agosto.

Instituições Conveniadas:

Curso Superior –

UNIVERSIDADE FEEVALE
FACULDADES FACCAT
UNIVERSIDADE UNISINOS
INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI – ISEI
INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH
UNINTER EDUCACIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM
INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE NOVO HAMBURGO
SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)
FAVENI

Ensino Médio - MODALIDADE NORMAL – MAGISTÉRIO – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Cursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR
Administração - Bacharelado
Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado
Biologia - Bacharelado
Ciências Contábeis - Bacharelado
Ciência da Computação
Direito - Bacharelado
Educação Física - Bacharelado
Engenharia Civil - Bacharelado
Engenharia da Computação
Gestão de TI
Jornalismo
Publicidade e Propaganda
Recursos Humanos
Relações Públicas
Segurança da Informação
Serviço Social
Sistemas de Informação
Veterinária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR	**CURSO DE NÍVEL MÉDIO**
Artes Visuais - Licenciatura	Curso Normal Modalidade Magistério
Educação Física – Licenciatura	
Educação Especial - Licenciatura	
Ciências Biológicas - Licenciatura	
Geografia - Licenciatura	
História - Licenciatura	
Letras - Licenciatura	
Matemática – Licenciatura	
Música - Licenciatura	
Pedagogia - Licenciatura	
Nutrição - Bacharelado	
Psicologia - Bacharelado	
Psicopedagogia - Licenciatura	

As inscrições são gratuitas.

É importante acessar o Edital nº 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2024, para verificar a documentação necessária e imprimir os anexos que devem ser preenchidos e as universidades conveniadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:784F34C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.457, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS À SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 61.762, de 02 de maio de 2024, que suspendeu o gozo de férias da servidora IVANIR ZANONI BADAN;

RESOLVE:

Conceder o gozo de 10 dias de férias à servidora **IVANIR ZANONI BADAN,** matrícula nº 10243, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal Administração, a partir de 13 de agosto de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5CAA59DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.430 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA COORDENADOR DE ATIVIDADE DESPORTIVA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **VITÓRIA FRANKEN DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividade Desportiva – 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AC5B9288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.458, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **ALEXANDRE JOEL DA SILVA,** matrícula nº 9216, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7CC40BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 26 de agosto de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada para os eventos oficiais do Município de Campo Bom.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 09 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0E5CD426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.459 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **JACQUELINE COELHO DA LUZ** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção Administrativa Chefe da Seção Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 08 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:531E12C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 099/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de vaga em residencial terapêutico grau/tipo I, por decisão judicial do processo nº 5001011-47.2023.8.21.0087/RS, para a paciente T. S. O., em caráter emergencial.
FORNECEDOR: ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADA DA LIBERDADE, CNPJ 21.511.452/0005-31.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 09 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:29DD201B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.460, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de junho de 2024, da servidora **MICHELE TAIS BECKER**, matrícula nº 13253, titular do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada em 17 de maio de 2021, pela Portaria nº 53.520, de 13 de maio de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de junho de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F07874B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 086/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 12 de agosto de 2024, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.463	ROSÂNGELA GONÇALVES ROLIM	Biólogo	1º

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9CB0D136

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.463, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE BIÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROSÂNGELA GONÇALVES ROLIM,** portadora do CPF nº 007.xxx.xxx-46, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **BIÓLOGO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 12 de agosto de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CDC40A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº05/2024 AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E FERRAMENTAS, COM MOTORES GASOLINA/ALCOOL E DIESEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n°05/2024. Tipo: Menor preço por Item Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviço de mecânica e elétrica preventiva e corretiva em veículos leves, pesados e ferramentas, com motores gasolina/alcool e diesel, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 12/08/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 26/08/2024, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 09 de Agosto de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:4681FBA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 508/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme memorando 164/2024, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **RUDIMAR SCHNEIDER**, no período de 12/08/2024 a 20/08/2024, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 488/2024, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 09 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:A7E448F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Manutenção corretiva do veículo escolar placa JAJ2I06 ano 2023.**
Dispensa no inciso I do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 298/2024
CREDOR: LIDER MECANICA LTDA, CNPJ N° 23.097.094/0001-64
VALOR: R$ 1.300,00

Capão da Canoa, 01 de agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6A503505

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024 – EDITAL Nº 615/2024

OBJETO **Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e limpeza de sanitários portáteis ecológicos para a semana farroupilha do dia 13 a 20 de Setembro,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2749EF3B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 095/2024 – EDITAL 616/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 12.08.2024 às 10h, até o dia 15.08.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ano 2018, placa IYI0725 da Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CF527755

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024 – EDITAL Nº 617/2024

OBJETO **Registro de Preços para contratação de serviços especializados em recarga dos extintores de incêndio para a secretaria de educação e para a secretaria de cidadania,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 30.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:349E1CDE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024 – EDITAL Nº 618/2024

OBJETO **Registro de preço para aquisição de tubos PEAD para Sec. de Obras e Sec. de Coordenação dos Distritos,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 30.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:873A80E3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024 – EDITAL Nº 619/2024

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Pás adesivas de desfibrilador externo automático para a Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FC60FD8F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 503/2024

O Município Capão da Canoa- RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a, CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IRACEMA VIZZOTTO, inscrita no CNPJ n° 01.845.860/0001-99, com base no art. 31 inc. II, Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 05 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:97311A01

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 506/2024

O Município Capão da Canoa- RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a, GRUPO DE APOIO A COMPANHIA DA BRIGADA MILITAR DE CAPAO DA CANOA, inscrita no CNPJ n°07.371.465/0001-06, com base no art. 31 inc. II, Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de R$ 11.694,29 (onze mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 05 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2D298D42

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 509/2024

O Município Capão da Canoa- RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a, Grupo de Apoio a Companhia da Brigada Militar de Capão da Canoa, inscrita no CNPJ n° 07.371.465/0001-06, com base no art. 31, II, Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de R$ 15.000,00 (**Quinze mil reais**). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 09 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:94B4F69D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 514/2024

O Município Capão da Canoa- RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a, ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA AMA CAPAO DA CANOA, inscrita no CNPJ n° 40119089/0001-24, com base no art. 31 inc. II, Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 06 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:77778410

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 519/2024

O Município Capão da Canoa- RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a, Associação de Apicultores de Capão da Canoa, inscrita no CNPJ n° 07.371.465/0001-06, com base no art. 31, caput, Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de R$ 382.899,00 (**Trezentos e Oitenta e Dois mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais**). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 09 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D1AA8745

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 121/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Manutenção preventiva (revisão dos 60.000 Km) do veículo Onix de placas JBK7G80 de uso do Gabinete do Prefeito.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 512/2024
CREDOR: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ N° 03.359.771/0001-68,
VALOR: R$ 1.256,94

Capão da Canoa, 09 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:863E5FA0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 122/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para remoção e reinstalação de poste de luz no passeio da EMEF Manoel Medeiros.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 517/2024

CREDOR: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D, CNPJ N° 08.467.115/0001-00,
VALOR: R$ 7.483,44

Capão da Canoa, 09 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1EA94424

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 123/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Manutenção preventiva de veículo de apoio Spin placa JAJ5J01 ano 2019.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 530/2024
CREDOR: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ N° 03.359.771/0004-00,
VALOR: R$ 3.301,58

Capão da Canoa, 09 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4557DEE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Contratado: Sessenta Mais Assessoramento Ltda, CNPJ 47.154.857/0001-20.
Contrato: nº 41/2022 de 12/08/2022.
Termo Aditivo: nº 02/2024 de 09/08/2024.
Objeto: Renovação contratual do Contrato nº 41/2022 para continuidade da prestação de serviços de desenvolvimento de atividades de orientação para dinâmicas de grupos, danças adaptadas, dança sênior, recreação e atividades com música para participantes dos grupos da Terceira Idade residentes no centro e no interior do município, bem como danças e atividades com música para grupos de crianças e adolescentes do CRAS**,** compreendendo os serviços contemplados no contrato inicial.
Valor Mensal: R$ 7.526,66.
Vigência: 12 meses a contar de 12/08/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 503/2022, Pregão Presencial nº 09/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:DE75FDF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Objeto: Aquisição de plataforma de corte de capim para silagem de inverno, nova ou reformada, compatível com a máquina colhedora de forragem autopropelida, marca ZS 2010, série 081, ano/modelo 2020. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 27/08/2024, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 23h59min do dia 26/08/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 09 de Agosto de 2024

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:C9A34448

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos especializados de arbitragem, contando com uma equipe de dois árbitros especializados e um mesário, a fim de possibilitar a realização do Campeonato Municipal de Futsal/2024, conforme orçamento.
Contrato nº: 092/2024
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DA REGIÃO NOROESTE
CNPJ: 32.560.524/0001-23
Valor Total: R$19.000,00 (dezenove mil reais).

Cerro Largo, 02 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:15E79215

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 093/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 093/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo Patrola nº 04 (Motoniveladora XCMG), da secretaria de obras, conforme orçamento.
Contrato nº: 093/2024
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 72.373.665/0001-51
Valor Total: R$7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais), sendo dividido em R$1.380,00 (mil, trezentos e oitenta reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 05 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:CD8CBCDD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 094/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 094/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo Retro nº 03 (RANDON), da secretaria de obras, conforme orçamento.
Contrato nº: 094/2024
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 72.373.665/0001-51
Valor Total: R$12.630,00 (doze mil, seiscentos e trinta reais), sendo dividido em R$5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 05 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:CCBA57A2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 095/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 095/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo Retro nº 06 (RANDON RK 406), da secretaria de obras, conforme orçamento.
Contrato nº: 095/2024
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 72.373.665/0001-51
Valor Total: R$9.265,00 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais), sendo dividido em R$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$5.815,00 (cinco mil, oitocentos e quinze reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 05 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:C0E047BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo Retro nº 04 (RANDON), da secretaria de obras, conforme orçamento.
Contrato nº: 096/2024
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 72.373.665/0001-51
Valor Total: R$7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais), sendo dividido em R$3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$4.055,00 (quatro mil e cinqüenta e cinco reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 06 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:95547493

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo micro-ônibus nº 04 (placas IIS1274), da secretaria de obras, conforme orçamento.
Contrato nº: 097/2024
Contratado: DIOVAN MARQUES SCHNEIDER – MEI
CNPJ: 37.909.104/0001-23
Valor Total: R$8.135,00 (oito mil, cento e trinta e cinco reais), sendo dividido em R$1.700,00 (mil e setecentos reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$6.435,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 07 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:3A86C910

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 098/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 098/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo Caminhão nº 06 (placas IID0643), da secretaria de obras, conforme orçamento.
Contrato nº: 098/2024
Contratado: MECÂNICA RIGODANZO LTDA
CNPJ: 10.222.813/0001-80
Valor Total: R$14.216,00 (quatorze mil, duzentos e dezesseis reais), sendo dividido em R$3.613,00 (três mil, seiscentos e treze reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$10.603,00 (dez mil, seiscentos e três reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 07 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:ABA0C22E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 099/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 099/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviço de reforma da parte interna do ESF

01 (Posto do Bairro Brasília), compreendendo o revestimento de 130m² (cento e trinta metros quadrados) de parede, conforme orçamento.
Contrato nº: 099/2024
Contratado: SERGIO BENILDO DE ALMEIDA – MEI
CNPJ: 20.081.068/0001-50
Valor Total: R$5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

Cerro Largo, 07 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:5A58A511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 117/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 117/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.178 de 14 de março de 2024 e Lei Municipal 2.191, de 27 de março de 2024, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos serão obedecidos rigorosamente o item 11, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Motorista	Dionete Aparecida Antunes
1º lugar	Monitor/Supervisor do PIM	Patricia Lilian Mokfa

Fica desde já advertidas as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 12 de agosto de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:0AE93D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N°19/2024

Município de Charrua -Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 19/2024. Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para as unidades básicas de saúde, através do sistema de registro de preço. Abertura da disputa às 9h do dia 29/08/2024. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua/RS, em 09 de agosto de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA –
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:F91A253F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4994/2024

Lei Municipal nº 4.994/2024 de 08 de agosto de 2024

Autoriza o Município de Coronel Bicaco/RS a repassar recurso financeiro adicional à Amuceleiro, para construção de muro no Presídio Estadual de Três Passos.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1º -Fica autorizado o Município de Coronel Bicaco/RS a repassar recurso financeiro adicional R$ 2.651,66 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) à Associação dos Municípios da Região Celeiro do RS - Amuceleiro, a qual repassará este valor ao Presídio Estadual de Três Passos/RS, para que o mesmo realize a construção de um muro.

Art. 2º- Para a cobertura do repasse autorizado será utilizada dotação orçamentária a ser consignada no orçamento do exercício financeiro de 2024, esta com o elemento 3335041.

Art. 3º- A Amuceleiro deverá repassar ao Município de Coronel Bicaco/RS prestação de contas do serviço executado.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0D944624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4995/2024

LEI MUNICIPAL nº 4.995/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal receber bem imóvel a título de doação e realizar a abertura de prolongamento da Rua B na matrícula nº 5.460 do CRI desta cidade.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber a título de doação bem imóvel de propriedade particular bem como realizar a abertura de rua (prolongamento da Rua B) em área pertencente a matrícula nº 5.460, com área topográfica de 512,94m2 (quinhentos e doze metros com noventa e quatro metros quadrados), possuindo em sua extensão o comprimento de 65,36 m de um lado e 64,96 m de outro lado, com largura de 8 metros incluso passeio público que constitui 01 metro de cada lado.
Parágrafo primeiro. O prolongamento da rua mencionada ficará localizada no distrito industrial, dentro do perímetro urbano localizado

na matrícula nº 5.460 do CRI de Coronel Bicaco com as seguintes generalidades e confrontações:
Generalidades: Tem o presente memorial descritivo de área urbana a finalidade em descrever as confrontações atualizadas de uma fração topográfica, medindo 512,94m2 (quinhentos e doze metros com noventa e quatro metros quadrados), sem edificações, destinada a abertura de uma Rua municipal denominada prolongamento da Rua B, pertencendo a matrícula 5.460 do CRI desta cidade.
Ao norte: confronta-se com área de Olnei Vieira Teixeira, numa extensão de 65,36 metros;
Ao sul: confronta-se com área de Evaniza baggio e Antonio Baggio numa extensão de 64,96 metros.
Ao leste: Confronta-se com terras de Vicente Fiorenti, numa extensão de 8,00 metros.
Ao oeste: Confronta-se com a Rua B, numa extensão de 8,00 metros.

Parágrafo segundo. O imóvel ora recebido em doação, por meio de escritura pública.

Art. 2º. A Rua B averbada na matrícula nº 5.275 do CRI, bem como o seu prolongamento, este, em área pertencente a matrícula nº 5.460 do CRI ficará denominada Rua Laurindo Zanella.
Art. 3º. As despesas com escritura e demais documentos, correrão por conta do Município.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:EDA9915D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4996/2024

LEI MUNICIPAL n° 4.996/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua para pagamento das despesas do mês de JULHO/2024, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** a título de recursos financeiros, à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, Decreto 051/2022, de 06 de maio de 2022, Decreto 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023, Decreto nº 004/2024 de 08 de janeiro de 2024 e Decreto nº 040/2024 de 04 de abril de 2024, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em até 60 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas de manutenção da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua e serão aplicados conforme abaixo detalhado:
A importância de R$ 97.755,00 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) será utilizada para as despesas de custeio (folha de pagamento, encargos e despesas de manutenção em geral) referente ao mês de Julho/2024

A importância de R$ 45.195,00 (quarenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais), será utilizada para pagamento de **299** horas de plantão médico realizadas no período de 01 de julho de 2024 à 31 de julho de 2024. Os referidos plantões médicos são prestados na Associação Hospitalar em dias úteis, nos horários das 07:00 às 20:00 horas.

A importância de 67.050,00 (sessetenta e sete mil, cinquenta reais) será utilizada para pagamento de 447 horas de plantão médico realizadas no período de 01 de julho de 2024 à 31 de julho de 2024. Os referidos plantões médicos aqui referidos são prestados na Associação Hospitalar fora dos horários de expediente da UBS centro, ou seja, em dias úteis, das 20:00 às 07:00 hrs, bem como 24 horas em feriados e finais de semana.

Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2024, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 05000040
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Valor: 97.755,00 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 05000040
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros
Valor: 112.245,00 (cento e doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:95B65576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 410/2024

PORTARIA Nº 410/2024, de 06 de agosto de 2024.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de agosto, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Anelise Buchner	Psicólogo 2997-1	17/03/2023 a 16/03/2024	30%
Anelise Buchner	Psicólogo 2997-5	11/07/2023 a 10/07/2024	30%
Cledi de Fátima G. dos Santos	Técnico em enfermagem	01/08/2023 a 31/07/2024	20%
Elaine Teresa Richert	Contadora	01/08/2023 a 31/07/2024	20%
Eliane Saldanha F Damacena	Agente Com de Saúde	07/10/2022 a 06/10/2023	30%
Ernesto Luiz Ribeiro dos Santos	Vigilante	13/07/2023 a 12/07/2024	30%
Hemanuela Leal Barreto Gehlen	Nutricionista	25/03/2023 a 24/03/2024	20%
Iliziani Pinheiro de Souza Flores	Motorista	20/02/2023 a 19/02/2024	30%
Joacir Trindade de Oliveira	Professor	01/08/2023 a 31/07/2024	20%
Rita Souza Briato	Professora	05/03/2023 a 04/03/2024	20%
Sandra Beatriz Kochenborger	Agente Com. De Saúde	22/07/2023 a 21/07/2024	30%
Scheila Paranhos da Silva	Agente Combate a Endemias	20/07/2023 a 19/07/2024	20%
Soelaine Santos de Lima	Agente Com. de Saúde	26/02/2023 a 25/02/2024	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4708C6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 411/2024

PORTARIA Nº 411/2024, de 07 de agosto de 2024.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Professora.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais;
Considerando inspeção médica realizada no dia 07 de agosto de 2024, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **VANESSA FÁTIMA MOKAN DOS ANJOS,** ocupante do cargo de Professora de 1º a 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de agosto a 05 de setembro de 2024, de acordo com a Inspeção Médica realizada pelo Médico Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 06 de setembro de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 07 DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:718280D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 412/2024

PORTARIA Nº 412/2024, de 08 de agosto de 2024.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença a servidora **MARIA ISABEL OLIVEIRA GASPAR,** ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 30 de julho de 2024 a 30 de agosto de 2024, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 02 de setembro de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8E4B861C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 413/2024

PORTARIA Nº 413/2024, de 09 de agosto de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Servente.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A",

Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão por licenças para tratamento de saúde que totalizou 05 (cinco) meses, previsto no item II, artigo 17 da Lei municipal 4629/2020.

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	01/08/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 9 meses, e 24 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 09/08/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 7 meses, e 8 dias
	Total de tempo na classe "A"	6 anos, 5 meses.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **CRISTIANE SALDANHA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão 06, da Classe "A" para a Classe "B".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:335A310F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 414/2024

PORTARIA Nº 414/2024, 09 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO DESFILE CÍVICO EM ALUSÃO AO DIA 7 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando memorando interno nº 153/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Resolve:

Art. 1° - Nomear a Comissão organizadora do Desfile Cívico em Alusão ao dia 07 de setembro no Município de Coronel Bicaco/RS.

Art. 2° - A comissão terá a seguinte composição:

Servidor(a)	Secretaria/Setor
Caroline Fátima Dela Fllora dos Santos	Secretaria de Educação e Cultura
Circe Fassbinder Dornelles	Secretaria de Educação e Cultura
Leandro Miotto Avila	Setor de Cultura e Desporto
Fernando Junior Knop dos Santos	Secretaria da Saúde
Mateus neves Giordani	Fiscalização de Contratos
Daniela Bueno dos Santos	Assessoria Jurídica

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8C265776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 415/2024

PORTARIA Nº 415/2024, de 09 de agosto de 2024.

Convoca servidores em gozo de Férias.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a grande demanda de atribuições neste período;
Considerando a concordância dos servidores ora convocado;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os servidores abaixo que iniciariam o gozo de férias em 12 de agosto de 2024:

Nome:	Início das férias	Término das férias
Claucidio Bueno dos Santos	12/08/2024	31/08/2024
Gilberto da Rosa Almeida	12/08/2024	31/08/2024
Júlio Cesar de Souza	12/08/2024	31/08/2024

Art. 2º – A concessão dos dias de férias convocados neste momento, serão concedidos conforme disposto no requerimento da solicitação, nos termos do "Art. 7º, § 1º, da Lei Municipal 4320/2018".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FDAFB1E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização vertical e horizontal na Estrada para a Comunidade de Santa Lúcia em uma extensão de 1060 metros, neste município. Os recursos são decorrentes da Defesa Civil. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **18 de setembro de 2024, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446

2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 12 de agosto de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:95C2B4E1

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 016/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2024**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização vertical e horizontal na Estrada para a Comunidade de São Vicente em uma extensão de 1415 metros, neste município. Os recursos são decorrentes da Defesa Civil. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **18 de setembro de 2024, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 12 de agosto de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1ED8E872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA EPP
CNPJ: 10.650.417/0001-53
OBJETO: contratação de empresa especializada para atuação no controle e monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano, de 21 poços artesianos que abastecem as comunidades rurais do Município de Cotiporã.Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.597/18, que institui o Programa Municipal de Tratamento, Monitoramento e Controle da Qualidade da Água
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01 de setembro de 2024
VALOR: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo o valor de **R$151.200,00**(cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) anual

Cotiporã, de 09 de agosto de 2024

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B2D3D5A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO DOS PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO "PROGRAMA MUNICIPAL DE ADUBAÇÃO PARA PRODUÇÃO (MAIS LEITE) "

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, Prefeito Municipal de Coxilha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal de Coxilha através da Lei Municipal nº 2.023, de 08 de outubro de 2021, criou o **PROGRAMA MUNICIPAL DE ADUBAÇÃO PARA PRODUÇÃO (MAIS LEITE)**, que tem por finalidade melhorar a qualidade do solo das propriedades rurais de Coxilha destinadas a atividade agropecuária da bovinocultura leiteira, visando o aumento da produtividade, a agregação de valor dos produtos e o fortalecimento e desenvolvimento do setor produtivo primário;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 2.023, de 08 de outubro de 2021, em que refere que as edições do programa serão publicadas através de editais de chamamento dos produtores rurais interessados participar do mesmo;
CONSIDERANDO que a gestão do programa instituído por esta Lei é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO que neste ano de 2024 serão disponibilizados recursos do orçamento municipal para adquirir os insumos, consistentes em adubo químico e uréia, para atender a demanda dos produtores, a ser verificada;

1 - TORNA PÚBLICO, que no período de **12 DE AGOSTO DE 2024 A 11 DE SETEMBRO DE 2024**, estará recebendo inscrições de produtores de leite deste município interessados em participar do "PROGRAMA MUNICIPAL DE ADUBAÇÃO PARA PRODUÇÃO (MAIS LEITE) ", que receberão insumos (adubo químico e/ou uréia) de forma parcialmente subsidiada (até 50 %), nos termos da Lei Municipal nº 2.023, de 08/10/2021.

2 - DOS REQUISITOS CUMULATIVOS PARA PARTICIPAR NO PROGRAMA
Serão beneficiários deste programa os produtores de leite que atendam cumulativamente os requisitos a seguir especificados:
2.1 -ser produtor de leite e ter entrega comprovada mediante nota do talão de produtor rural, no período mínimo de 03 (três) meses antecedentes ao ato da inscrição no programa;
2.2 -estar adimplente perante a fazenda municipal;
2.3 -apresentar Declaração de Aptidão ao Pronaf;
2.4 -estar devidamente inserido no cadastro da Secretaria Municipal de Agricultura;
2.5 -obter avaliação favorável da Secretaria Municipal da Agricultura e da Emater.
2.6 -O produtor requerente deverá possuir talão de produtor rural próprio com inscrição no município de Coxilha.
2.7 - No caso da propriedade rural possuir mais de um produtor, somente terá direito o proprietário que efetivamente comprovar a entrega de leite, mediante apresentação de nota do talão de produtor rural, no período mínimo de 03 (três) meses antecedentes ao ato da inscrição no programa.

3 - DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal da Agricultura, com sede na Avenida Ilso José Webber, nº 132, centro, Coxilha-RS, nos dias úteis, nos seguintes horários:
Manhã: 08:00 às 11:30.
Tarde: 13:30 às 17:00.

4 - A aquisição dos insumos será realizada pela Administração Municipal, em grande escala, mediante processo de licitação, e o produtor beneficiário, ressarcirá os custos efetivados pela administração, até o limite de 50 % do valor despendido, em até 06 (seis) parcelas mensais subsequentes a partir da data da entrega dos insumos, tendo uma carência de (03) três meses.
5 - Os insumos serão depositados pela empresa contratada em local (depósito) pré-definido pelo município.

6 - Os serviços de carga e transporte dos insumos do depósito até a propriedade rural serão de responsabilidade exclusiva do produtor beneficiário.
7 - A aplicação dos insumos nas lavouras serão de responsabilidade do produtor beneficiário.
8 - Cada beneficiário não poderá receber a quantia superior a 01 (uma) tonelada de insumos por ano.
9 - O Conselho Municipal da Agricultura fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do programa instituído por esta Lei.

COXILHA-RS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

VAGNER NEGRI
Sec. Municipal da Agricultura

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:327A456B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 17/2024, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de móveis planejados para estruturação do Museu e Biblioteca Municipal e demais mobiliários diversos para as secretarias municipais. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 23 de agosto de 2024, no seguinte endereço eletrônico:
https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/.
Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 09 de agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:15AB5E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE DERRUBADAS/RS, A LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, disciplinando os procedimentos administrativos destinados à apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 2º A instauração do processo administrativo de responsabilização – PAR, destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, caberá:
I – no âmbito da Administração direta, concorrentemente:
aos Secretários Municipais, em suas respectivas esferas de atuação;
ao servidor responsável pela Unidade de Controle Interno;
II - no âmbito da Administração indireta e fundacional, concorrentemente:
à autoridade máxima da entidade em face da qual foi praticado o ato lesivo;
ao servidor responsável pela Unidade de Controle Interno.
§ 1º Caso o legitimado para instauração do PAR tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua elementos suficientes para instaurar o processo administrativo de responsabilização, poderá determinar a instauração de sindicância, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.
§ 2º Os procedimentos previstos no "caput" deste artigo poderão ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formuladas por escrito e contendo a narrativa dos fatos.
§ 3º Os agentes públicos, os órgãos e entidades municipais têm o dever de comunicar à Unidade de Controle Interno, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013.
§ 4º Compete à autoridade instauradora, além da instauração, o julgamento do processo administrativo previsto no "caput" deste artigo.
§ 5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, informando o nome da autoridade instauradora, os nomes dos integrantes da comissão processante, o nome empresarial, a firma, a razão social ou a denominação da pessoa jurídica, conforme o caso, o número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e a informação de que o processo visa apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 2013.
§6º Quando a instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa tiver origem na celebração de acordo de leniência, tal informação constará na portaria a que se refere o parágrafo anterior, observado o §6º do artigo 16 da Lei 12.846/2013.
§7º No prazo de 05 (cinco) dias contados da instauração da sindicância ou da publicação da portaria a que se refere o §5º, a autoridade instauradora dará conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado da instauração do procedimento.
Art. 3º O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão processante composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, designados pela autoridade instauradora.
Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá requisitar servidores estáveis de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal para integrar a comissão processante.
Art. 4º A pedido da comissão processante, quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público, a autoridade instauradora poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou processo relacionado ao objeto da investigação.
Parágrafo único. Da decisão cautelar de que trata o "caput" deste artigo caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado à própria autoridade instauradora, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.
Art. 5º A comissão processante deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.
Parágrafo único. O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado, sucessivamente, de ofício ou por solicitação da comissão processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou

entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.
Art. 6º No processo administrativo para apuração de responsabilidade será concedido à pessoa jurídica o prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda produzir.
§ 1º Do mandado de citação constará:
- a informação da instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 2013, com seu respectivo número;
- o nome da autoridade instauradora, bem como dos membros que integram a comissão processante;
- o local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo;
- o local e o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como para a especificação das provas que se pretenda produzir;
- informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização independentemente do seu comparecimento;
- a descrição sucinta da infração imputada.
§ 2º A citação será realizada por via postal, com aviso de recebimento.
§ 3º Estando a pessoa jurídica estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a citação por via postal, a citação será realizada por publicação no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, iniciando-se a contagem do prazo previsto no "caput" deste artigo a partir da publicação.
§ 4º A pessoa jurídica poderá ser citada no domicílio de seu representante legal.
§ 5º As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no §3º deste artigo.

Art. 7º Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.
Parágrafo único. Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela comissão processante, por julgá-las impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.
Art. 8º. Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa e apresentá-las em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.
§1º Primeiramente serão ouvidas as testemunhas da comissão e, após, as da pessoa jurídica.
§2º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.
§ 3º O presidente da comissão processante inquirirá a testemunha, podendo os comissários requerer que se formule reperguntas, bem como, na sequência, a defesa.
§ 4º O presidente da comissão processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.
§ 5º Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da comissão processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.
Art. 9º. Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o presidente da comissão processante determinar, de ofício ou mediante requerimento:
- a oitiva de testemunhas referidas;
- a acareação de duas ou mais testemunhas, ou de alguma delas com representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.
Art. 10. Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a comissão processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades, bem assim, havendo juntada de novos documentos ao processo administrativo, intimará a pessoa jurídica para manifestar-se em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.
§1º As intimações serão feitas por meio eletrônico, via postal ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada, cujo prazo será contado a partir da data da cientificação oficial.
§2º Caso não tenha êxito a intimação de que trata o §1º, será feita nova intimação por meio de edital veiculado no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pela apuração do PAR, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da data de publicação do edital.
Art. 11. O relatório da comissão processante, que não vincula a decisão final da autoridade instauradora, deverá descrever os fatos apurados durante a instrução probatória, conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência, os argumentos jurídicos que o lastreiam, ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre sua desconsideração.
§ 1º No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a investigação, e sugerir o percentual de redução da multa.
§ 2º Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação ao agente público responsável pela apuração do fato, a fim de subsidiar processo administrativo disciplinar.
§ 3º Concluindo a comissão processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu *quantum* conforme previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
Art. 12. Após o relatório da comissão processante referido no artigo 11 deste decreto, será aberto prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de alegações finais, sob pena de preclusão.
Art. 13. Transcorrido o prazo do artigo 12 o processo administrativo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para que seja promovida, no prazo de 10 (dez) dias, a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
Art. 14. Depois da manifestação da Procuradoria-Geral do Município, o processo administrativo será remetido à autoridade instauradora, para julgamento.
Art. 15. A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no artigo 25 deste Decreto, a autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizados, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.
DO RECURSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
Art. 16. Da publicação, no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, da decisão administrativa de que trata o "caput" do artigo 15 deste Decreto, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, o qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, em até 10 (dez) dias ao Prefeito;
§ 2º O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.
§ 3º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, dando-se conhecimento de seu teor ao

Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 17. Na hipótese de a comissão processante constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no artigo 6º deste Decreto, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.

§ 2º Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos para a pessoa jurídica.

§ 3º A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o "caput" do artigo 15 deste decreto.

§ 4º Os administradores e sócios com poderes de administração poderão interpor recurso da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, observado o disposto no artigo 16 deste Decreto.

DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO

Art. 18. Para os fins do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a comissão processante examinará a questão, dando oportunidade para o exercício do direito à ampla defesa e contraditório na apuração de sua ocorrência.

§ 1º Havendo indícios de simulação ou fraude, o relatório da comissão processante será conclusivo sobre sua ocorrência.

§ 2º A decisão quanto à simulação e fraude será proferida pela autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o "caput" do artigo 15 deste Decreto.

DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 19. O cálculo da multa do inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, se inicia com a soma dos valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

- um por cento a dois e meio por cento havendo continuidade dos atos lesivos no tempo;
- um por cento a dois e meio por cento para tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;
- um por cento a quatro por cento no caso de interrupção no fornecimento de serviço público ou na execução de obra contratada;
- um por cento para a situação econômica do infrator com base na apresentação de índice de Solvência Geral - SG e de Liquidez Geral - LG superiores a um e de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo;
- cinco por cento no caso de reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, em menos de cinco anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior; e
- no caso de os contratos mantidos ou pretendidos com o órgão ou entidade lesado, serão considerados, na data da prática do ato lesivo, os seguintes percentuais:

a) um por cento em contratos acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

dois por cento em contratos acima de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

três por cento em contratos acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

quatro por cento em contratos acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); e

cinco por cento em contratos acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Único. Não sendo possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), levados em consideração na fixação da sanção os elementos do artigo 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 20. Do resultado da soma dos fatores do artigo 19 serão subtraídos os valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

I – um por cento no caso de não consumação da infração;

II – um e meio por cento no caso de comprovação de ressarcimento pela pessoa jurídica dos danos a que tenha dado causa;

III – um por cento a um e meio por cento para o grau de colaboração da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente do acordo de leniência;

IV – dois por cento no caso de comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do PAR acerca da ocorrência do ato lesivo; e

V – um por cento a quatro por cento para comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar um programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos neste Decreto.

Art. 21. Caso o percentual final calculado para a multa supere ou fique abaixo dos limites estabelecidos no inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, a mesma será fixada no limite legal.

§ 1º A multa nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§ 2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

§ 3º Para fins do cálculo do valor de que trata o § 2º, serão deduzidos custos e despesas legítimos comprovadamente executados ou que seriam devidos ou despendidos caso o ato lesivo não tivesse ocorrido.

§ 4º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral do dano.

Art. 22. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias e o inadimplemento acarretará a sua inscrição na Dívida Ativa do Município.

§ 1º No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar ao lado dela, como devedores, no título da Dívida Ativa.

§ 2º A comissão processante decidirá fundamentadamente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa a que se refere o § 4º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 23. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração ao PAR, os percentuais dos fatores indicados nos artigos 19 e 20 deste decreto incidirão:

- sobre o valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, excluídos os tributos, no ano em que ocorreu o ato lesivo, no caso de a pessoa jurídica não ter tido faturamento no ano anterior ao da instauração ao PAR;
- sobre o montante total de recursos recebidos pela pessoa jurídica sem fins lucrativos no ano em que ocorreu o ato lesivo; ou
- nas demais hipóteses, sobre o faturamento anual estimável da pessoa jurídica, levando em consideração quaisquer informações sobre a sua situação econômica ou o estado de seus negócios, tais como patrimônio, capital social, número de empregados, contratos, dentre outras.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no caput, o valor da multa será limitado entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 24. Com a assinatura do acordo de leniência, a multa aplicável será reduzida conforme a fração nele pactuada, observado o limite previsto no § 2º do artigo 16 da Lei no 12.846, de 2013.

§ 1º O valor da multa previsto no caput poderá ser inferior ao limite mínimo previsto no artigo 6º da Lei no 12.846, de 2013.

§ 2º No caso de a autoridade signatária declarar o descumprimento do acordo de leniência por falta imputável à pessoa jurídica colaboradora, o valor integral encontrado antes da redução de que trata o caput será cobrado, descontando-se as frações da multa eventualmente já pagas.

Art. 25. O extrato da decisão condenatória previsto no parágrafo único do artigo 15 deste Decreto será publicado às expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:
- no sítio eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, devendo ser acessível na página inicial pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
- em jornal de grande circulação no âmbito municipal ou regional;
- em edital a ser afixado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao público.
Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE
Art. 26. Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão, no que couber, aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal, nos arts. 41 e 42 do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.
DO ACORDO DE LENIÊNCIA
Art. 27. Cabe à autoridade instauradora a celebração de acordo de leniência, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.
Art. 28. A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e autuada em autos apartados.
Parágrafo único: A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.
Art. 29. Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
Art. 30. A apresentação da proposta de acordo de leniência poderá ser realizada na forma escrita ou oral e deverá conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.
§ 1º No caso de apresentação da proposta de acordo de leniência na forma oral, deverá ser solicitada reunião com a autoridade instauradora e com o servidor responsável pela Unidade de Controle Interno, quando este não tiver instaurado o PAR, bem como com membro da Procuradoria-Geral do Município, da qual será lavrado termo em duas vias assinadas pelos presentes, sendo uma entregue à proponente.
§ 2º Se apresentada por escrito, deverá a proposta de acordo de leniência ser protocolada junto à Administração Pública Municipal, em envelope lacrado endereçado à autoridade instauradora e identificado com os dizeres “Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846/13” e “Confidencial”.
§ 3º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.
Art. 31. A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis motivadamente, contados da apresentação da proposta.
Art. 32. Do instrumento do acordo de leniência constará obrigatoriamente:
- a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e o relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;
- a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta, e a declaração no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento, antes ou a partir da data de propositura do acordo;
- a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;

Art. 33. Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, a autoridade instauradora fará constar o ocorrido dos autos do processo, cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e comunicará o fato ao Ministério Público e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.
Art. 34. Na hipótese de o acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou se pudesse obtê-los por meios ordinários.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 35. Caberá ao responsável pela Unidade de Controle Interno informar e manter atualizados no Cadastro Estadual e Nacional de Empresas Punidas os dados relativos às sanções aplicadas, observado o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e a legislação pertinente.
Art. 36. A Unidade de Controle Interno poderá solicitar à Procuradoria-Geral do Município ou ao Ministério Público que adotem as providências previstas no § 4º do artigo 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá recomendar à Procuradoria-Geral do Município ou ao Ministério Público que sejam promovidas as medidas previstas nos incisos I a IV do artigo 19 da Lei nº 12.846, de 2013.
Art. 37. Os pedidos de reconsideração não serão passíveis de renovação, não terão efeito suspensivo e deverão ser apreciados no prazo de cinco dias.
Art. 38. As informações publicadas no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, por força deste Decreto, serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.
Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 08/08/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1E63E26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D E**
À servidora municipal **MIRDES CLACI GRUTZMANN STEINKE**, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 06/08/2024 a 09/08/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE AGOSTO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 06/08/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2899297D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 019/2024
Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para realização da Hora do Conto e Autor Presente para alunos da EMEF Professor Otalisio Hartemink, estando assim especificado:
ATELIÊ DE HISTÓRIAS EDITORA LTDA - CNPJ nº 31.117.467/0001-40 - Valor: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Dispensa nº 020/2024
Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para realização de espetáculos teatrais para alunos da EMEF Professor Otalisio Hartemink, estando assim especificado:
ANDREA DE MOURA - CNPJ nº 40.318.138/0001-58 - Valor: R$ 11.999,00 (Onze mil novecentos e noventa e nove reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:9D24610E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME – CNPJ n° 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo n° 005/2024 – Contrato Administrativo nº 031/2024 – Tomada de Preço nº 018/2023 – Alteração de item, com adição de quantidade e valor, no valor total de R$ 8.519,31. Assinatura: 08/08/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:46076EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Darlene Da Luz Santos	Nutricionista	11º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,12 de agosto de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:B3FCB463

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Gabrielle Da Silva	Técnico em Enfermagem	46º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,12 de agosto de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:4230207F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA oscandidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Vera Maria Oliveira Policarpo	Assistente Social	29º Lugar	01/2018
Julcimar Fernando Vieira	Assistente Social	30º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,12 de agosto de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:B5BA8D44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Daniela do Nascimento Cardoso Garcia	Professor de Língua Inglesa	7º Lugar	01/2022
Betina da Silveira Gonçales	Professor de Língua Inglesa	8º Lugar	01/2022
Ana Paula Ern da Silva	Professor de Matemática	5º Lugar	01/2022

Karim Aquere Filho	Professor de Matemática	6º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,12 de agosto de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:5ACCD80F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 13.781, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Designa responsáveis pela movimentação das contas do FAPS.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 69 da Lei nº 2.370/2005, com redação dada pela Lei complementar 032, de 28/12/2023, Resolve:

Art. 1º Fica designado o titular da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul para, em conjunto com Carlos Alexandre Cruz Avila Neto, Presidente do Conselho Municipal de Previdência-CMP, movimentar as contas do FPSM.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 13.549, de 25 de março de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 06 de agosto de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:EFA95B0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 1727

PROCESSO Nº 1802/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 1727/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **CARMOSINA CASTRO (CNPJ: 10.527.897/0001-60),** visando o fornecimento com instalação de **NOVE POSTES DE CONCRETO DE SETE E NOVE METROS, PARA ENTRADA DE LUZ E CINCO CAIXAS DE MEDIÇÃO INDIVIDUAL.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 09-08-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:4D212063

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 003/2024

O Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor peço global), para a execução de obras de conclusão e melhoria de pavilhão, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 26 de agosto do ano em curso, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3544-1088.

Entre Rios do Sul/RS, 09 de agosto de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:422ECC56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2024

Processo Administrativo n.º 9748/2024. Chamamento Público n.º 004/2023. Termo de Colaboração n.º 005/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE, com a finalidade de executar o projeto "Solzinhos serenos – Promovendo Bem-estar Mente Corpo". Com fundamento no item "9.Da Rescisão" do Termo de Colaboração n.º 005/2024, bem como o Art. 42, inciso XVI da Lei n.º 13.019/2014 e o Art. 49, inciso XIII do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, e por ser a manifestação de vontade dos partícipes, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO. A íntegra do TERMO DE RESCISÃO poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 07 de agosto de 2024.

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:03BD5C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 148/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada, por Sistema de Registro de Preços - SRP, para a realização de diagnóstico técnico a fim de qualificar e quantificar as propriedades agrícolas participantes do "Programa de Recuperação de Recursos Hídricos e Pagamentos por Serviço Ambientais" para as demandas futuras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **27/08/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 09 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:A062FCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 147/2024. Objeto: Contratação de empresa para serviços de Papai Noel, Mamãe Noel e Duendes para o Natal 2024, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **27/08/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital

está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 09 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:112DC596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 01/2024. JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO. A Comissão Permanente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de Classificação da Concorrência Presencial 01/2024. **CLASSIFICADAS** todas as participantes, conforme segue: **1) BESSA CONSTRUÇÕES LTDA, 2) SANTO REDIN FILHA TRANSPORTES LTDA, 3) ROTOMAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, 4) EMPRESA AUTO VIAÇÃO ÁUREA. E na condição de SUPLENTES, as seguintes empresas, na ordem conforme segue: 1) CARLOTTO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA e 2)DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONT. DE ESTR. METALICAS EIRELI.** A cópia da Ata, juntamente com o Parecer de Classificação, da Comissão Técnica, encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. **Abre-se o prazo de recurso de 3 (três) dias úteis de acordo com o art. 165, I, "c", da Lei 14.133/21.** Erechim, 09 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal De Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:73CC08A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.253 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de Agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:567CF5A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 107/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2024. Processo Administrativo: **3542/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - SMOSU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:21AAED9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4588/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Cristina Gomes Correa, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50577, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, conforme Portaria nº 1567/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E9B68C73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4589/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Betina Capeletti, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 31862, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 30/07/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1EC07862

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4590/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Sittoni Schutz, Supervisor Escolar 40H, Estatutário, matrícula nº 46643, Abono de Permanência, a partir de 16/07/2024, com base na Lei Municipal nº 7661/2020 e Parecer Jurídico Prev Esteio nº 20/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AF8A1D20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4591/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natiele Quevedo da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 31770, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 05/08/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8C223422

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4592/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Jacira Maria Land, Auxiliar de creche, Celetista, matrícula nº 3125, Licença Prêmio, referente ao período 26/10/2017 a 04/06/2024, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:90E20AEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4594/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Yuri Schlendak Duarte, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 31170, Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, a contar de 08/08/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2A385F94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4593/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacira Maria Land, Auxiliar de creche, Celetista, matrícula nº 3125, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/08/2024, concedida pela Portaria nº 4592/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:36A65386

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4595/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Yuri Schlendak Duarte, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 31170 a Função Gratificada de Coordenador de Gestão Municipal (FG-6), vinculado ao Gabinete do Prefeito, a contar de 08/08/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9E3610B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4597/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR Membros do Gabinete do Prefeito Municipal, Conselho Municipal de Direitos Humanos, de acordo com a Lei Municipal 7992/2021, ficando assim a representação:

I - 07 representantes governamentais titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos e nomeados pelo Prefeito Municipal:

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos
Titular: Maria Izabel Teixeira;
Suplente: Rosa Maria Gue.

Secretaria Municipal da Educação
Titular: Isabel Cristina Souza;
Suplente: Marcelo Alexandre de Azevedo.

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Evelise B. Rodrigues;
Suplente: Ana Carolina G. Kerschner.

Secretaria Municipal de Governança e Gestão
Titular: Janice Izabel de Oliveira;
Suplente: Raquel Marques Nunes.

Secretaria Municipal da Segurança Pública
Titular: Alexandre Frydrich;
Suplente: Amaro da Silva Nascimento.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Tatiana Tanara Melo Figueiredo;
Suplente: Elison Klein.

Gabinete do Prefeito Municipal
Titular: Luiz Fernando da Silva Cherutti;
Suplente: Pricylla Fredes Dias.

II - 07 titulares e 07 suplentes representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais, voltados/as ao atendimento e ou defesa dos Direitos Humanos:

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias dos direitos da juventude
Titular: Mara Gross;
Suplente: Roberta Ciochetta.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos da comunidade LGBTQI+
Titular: Edicarlos de Lima Cardoso;
Suplente: Marcus Vinicios Maia.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos e promoção da igualdade etnico-racial
Titular: Marli Figueiredo;
Suplente: Maria Odete Diogo dos Santos.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos dos Povos Tradicionais de Matriz Africana
Titular: Marco Antonio Monteiro;
Suplente: Daiam Oliveira dos Santos.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos das mulheres
Titular: Nilsana Lopes;

Suplente: Marizete da Silva Souza.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias das pessoas com deficiência
Titular: Fernanda Girardi;
Suplente: Joseane Toebe.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos para refugiados e imigrantes
Titular: Geraldino Canhanga do Carmo da Silva;
Suplente: Ana Muanza.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0860796F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4596/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Renata Pla Rizzolo - Matrícula: 31500, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Francisco Weliton Oliveira Araújo Souza, Matrícula: 30145 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal da Saúde-SMS-abaixo relacionadas:

Ata nº 197/2024 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA
Ata nº 198/2024 - SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Ata nº 199/2024 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
Ata nº 200/2024 - ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Ata nº 201/2024 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Ata nº 202/2024 - D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Ata nº 203/2024 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME
Ata nº 204/2024 -JULIANO DE COSTA LTDA
Ata nº 205/2024 - MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

CELEBRADO com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1254/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:33BEAACC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 108/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2024. Processo Administrativo: **N° 3565 /2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) ABRIGOS DE ÔNIBUS EM ESTEIO/RS - SMU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Forma de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E NÃO CONTINUADO.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B268B18A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Câmara de Vereadores de Flores da Cunha torna público a realização de dispensa eletrônica, com disputa, que objetiva a aquisição de água mineral, com e sem gás, para consumo interno, eventos e solenidades.

Data/Hora para recebimento de propostas: início 12/08/2024 às 8:00horas.
Data/Hora da abertura das propostas:15/08/2024, às 14:01.
Data/Hora disputa:15/08/2024, às 14:02.
Local: https://pregaobanrisul.com.br/.
Informações, telefone (54)3292-6400.

VITÓRIO FRANCISCO DALCERO,
Presidente da Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:32CF9078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas interessadas na prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Otorrinolaringologia, para pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde. Retificação disponível no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:15ABB88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1286/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de serviço de reparo na parte hidráulica do Parque da Vindima Elóy Kunz, no Município de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:CA88A042

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 72/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 72/2024
No sistema, dispensa nº 573/2024
Processo nº 607/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Aquisição para manutenção do ônibus volks 15190, placa IPM7G82.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Vidro lateral do lado direito, do veículoÔnibus Volks 15190, placa IPM7G82, Renavam 123048435, número de passageiros 44 pessoas, Chassi 9BWR882W49R920941, ano modelo 2008/2009,com troca da borracha, com troca da guarnição, contemplando todas as peças e mão de obra da substituição, desmontagem, montagem e demais ações necessárias à completa execução da troca do vidro.	R$ 980,00	R$ 980,00

Valor total R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **FILIPPI CAR**
CNPJ nº 05.024.032/0001-40
Rua José Bodanese, n° 919, Cep 95340-000, Nova Bassano, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de o veículo manter as boas condições para realizar os serviços necessários para o Transporte Escolar.

2.2 – Dos preços

Empresa: **FILIPPI CAR**
CNPJ nº 05.024.032/0001-40
Valor global R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Empresa: **ROBERTO SASSO**
CNPJ nº 09.008.382/0001-74
Valor Global R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais).

Empresa: **MECÂNICA CENTER CAR LTDA**
CNPJ nº 91.710.097/0001-36
Valor Global R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: 01
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa: 1753

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestora a servidora Marleidi Massaro de Oliveira, matrícula 842-7, e pelo recebimento o fiscalizador o Sr. Ivo Biasi Gampert, matrícula 4081-5.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 07 de agosto de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:96334725

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 74/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 74/2024
No sistema, dispensa nº 575/2024
Processo nº 609/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Aquisição para manutenção do ônibus volks 15190, placa IPM7G79.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Vidro vigia dianteiro direito, do veículoÔnibus Volks 15190, placa IPM7G79, Renavam 123048540, número de passageiros 44 pessoas, Chassi 9BWR882W79R921047, ano modelo 2008/2009,com troca da borracha, com troca da guarnição, contemplando todas as peças e mão de obra da substituição, desmontagem, montagem e demais ações necessárias à completa execução da troca do vidro.	R$ 980,00	R$ 980,00

Valor total R$980,00 (novecentos e oitenta reais).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **FILIPPI CAR**
CNPJ nº 05.024.032/0001-40
Rua José Bodanese, n° 919, Cep 95340-000, Nova Bassano, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de o veículo manter as boas condições para realizar os serviços necessários para o Transporte Escolar.

2.2 – Dos preços

Empresa: **FILIPPI CAR**
CNPJ nº 05.024.032/0001-40
Valor global R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Empresa: **ROBERTO SASSO**
CNPJ nº 09.008.382/0001-74

Valor Global R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais).

Empresa: **MECÂNICA CENTER CAR LTDA**
CNPJ nº 91.710.097/0001-36
Valor Global R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: 01
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa: 1753

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestora a servidora Marleidi Massaro de Oliveira, matrícula 842-7, e pelo recebimento o fiscalizador o Sr. Ivo Biasi Gampert, matrícula 4081-5.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 07 de agosto de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FF6CDB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 67/2024

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 67/2024
No sistema, dispensa nº 566/2024
Processo nº 600/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no § 7º, inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço no veículo cruze, placa JBL9F05 do Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SV	Chapeamento e Pintura de Veículo	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00

Valor total R$2.100,00 (dois mil e cem reais).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 89.342.497/0019-69
AV HELVIO BASSO, nº **1001**, **NOSSA SENHORA MEDIANEIRA**, CEP **97.070-805**, **SANTA MARIA** – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, sendo que a mesma ofertou menor preço e é necessária a manutenção do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 89.342.497/0019-69
Valor total R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Empresa: André Leonardi
CPF nº 758.755.860-87
Valor total R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Empresa: E. P. CAR LTDA
CNPJ nº 10.300.027/0001-53
Valor total R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Gabinete do Prefeito
Unidade: Gabinete do Prefeito
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa Principal: 177 (173)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela fiscalização do serviço o servidor Marco Antônio Silveira Bassan, matrícula 401-8.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 31 de julho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:752AFD27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 057/2024 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá. Abertura em **23 de agosto de 2024, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 059/2024 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de computadores, notebooks e nobreaks para as diversas secretarias do Município de Giruá – RS. Abertura em **23 de agosto de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:D52F80DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1021/2024

O município de Giruá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a Aquisição de 02 (dois) Certificados Digital para pessoa física (CPF) A3 TOKEN, com validade de 36 meses para servidor do município de Giruá.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15/08/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:54CD89F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6563, DE 1 DE JULHO DE 2024

.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 600,00 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023

.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.01.04.125.0011.2.031	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 600,00	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2759 Recursos Vinculados a Fund

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 1 de Julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B268DF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6564, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 43.972,52 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 43.972,52 (quarenta e três mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 25.294,61
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.781,98
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.358,73
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 537,20

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 43.435,32
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 537,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:74CDBE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228 /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 945/2024
Dispensa por Limite nº 228

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MACA REFERENTE A EMENDA IMPOSITVA N° 11 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.670.007/0001-47
ENDEREÇO: , 380, Erechim/RS
VALOR R$ R$ 3.380,00

Glorinha, 09 de agosto de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:30E2AE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO 04 DO CONTRATO 28/2022

TERMO ADITIVO Nº 004
AO CONTRATO Nº 028/2022

Termo aditivo de alteração do contrato nº 028/2022, de locação de imóvel que fazem o município de Glorinha e a sra. Maria Elizabeth Raupp.
O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCATÁRIO" e o Sra. **MARIA ELIZABETH RAUPP**, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF n° 532.370.050-53, residente e domiciliada na Estrada Fernando Ferrari n° 11.855, em Glorinha/RS, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCADOR", no processo administrativo n° 883/2022, ajustam entre si a alteração do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O preço mensal do aluguel sofreu reajuste de 3,9259%, passando a ser R$ 970,02 (novecentos e setenta reais e dois centavos), conforme índice de IPCA, a contar de 06 de junho de 2024".

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 08 de agosto 2024.

TESTEMUNHAS: _____ – _____	***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA*** Prefeito Municipal ***MARIA ELIZABETH RAUPP*** Locadora

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:FADDB540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO 76/2024

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 076/2024

Termo aditivo de prorrogação do contrato nº 076/2024, aquisição de aspirador cirúrgico bivolt, que entre si celebram o município de Glorinha e a empresa Fort Medical Comércio de Produtos para Saúde Ltda.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **FORT MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica, com sede na Rua Tubarão, 144, Fazenda, Itajaí/SC, CEP: 88301-470, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.390.557/0001-35, representada neste ato pelo Sr. ROBERT ALVES BARBETTA, CPF/MF sob o n° 370.735.468-75, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si a prorrogação do mesmo, nos termos do Processo Administrativo n° 771/2024, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 15 (quinze) dias, a partir de 19 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.
Glorinha, 09 de agosto de 2024.

TESTEMUNHAS: _____ _____	***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA*** ***PREFEITO MUNICIPAL*** ***ROBERT ALVES BARBETTA*** Fort Medical Comercio De Produtos Para Saúde LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3DBA35E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO 34/2024

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 034/2024

Termo aditivo de prorrogação do contrato nº 034/2024, de Chamamento Público Credenciamento n° 001/2021 (Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos).

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA-EPP,** inscrita sob CNPJ nº 24.143.515/0001-09, com sede na Avenida Perimetral Bruno Segalla, n° 8954 – sala 703 – Bairro Floresta, Caxias do Sul/ RS, CEP 95099-522, neste ato representada pelo representante legal Sr. ELTON LEONARDO BOLDO, CPF N° 003.185.510-55, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam entre si a prorrogação do mesmo, nos termos do Processo Administrativo n° 211/2024, da seguinte forma:

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes"

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento, assinado digitalmente, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 09 de agosto de 2024.

TESTEMUNHAS: _____ _____	***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA*** Prefeito Municipal ***ELTON LEONARDO BOLDO GARDEN*** Consultoria Projetos e Gestão LTDA-EPP

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:062C1287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2024

Regulamenta o fornecimento de passagens para o transporte público municipal e intermunicipal, por prazo determinado, aos moradores de Guaíba, inseridos no Cadastro Único, que possuam ou que possuíam residência na área efetivamente atingida pelo desastre climático, como medida de enfrentamento à calamidade pública e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 4.606, de 09 de julho de 2024;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta o fornecimento de passagens para o transporte público municipal e intermunicipal, por prazo determinado, aos moradores de Guaíba, inseridos no Cadastro Único, que possuam ou que possuiam residência na área efetivamente atingida pelo desastre climático, como medida de enfrentamento à calamidade pública, instituido pela Lei Municipal nº 4.606, de 09 de julho de 2024.

Art. 2º Terão prioridade na concessão dos benefícios a criança, o adolescente, o jovem, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de calamidade pública.

Art. 3º Para requerer/acessar os benefícios eventuais da Política de Assistência Social, devem ser apresentados os documentos abaixo listados, conforme consta na Lei 4332/2023:

I - folha resumo do CADÚNICO atualizada;

II - na ausência de apresentação da folha resumo atualizada do CADÚNICO, devem ser apresentados os seguintes documentos:

a)comprovante atualizado de residência no município, na ausência deste, declaração de inexistência de documento comprobatório de domicílio e residência;

b)certidão de nascimento ou documento de identidade de todos os membros da família ou da pessoa;

c)termo de guarda ou tutela dos menores de dezoito anos, ou termo de curatela da pessoa com deficiência que estejam sob sua responsabilidade legal;

d) documento de comprovação de renda de todos os membros do grupo familiar.

Parágrafo único. Considera-se renda mensal bruta familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pelos membros da família, composta por folha de pagamento, comprovante de benefícios previdenciários aposentadoria, pensão por morte ou invalidez, auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-maternidade, seguro-desemprego, Benefício de Prestação Continuada ou declaração de trabalho autônomo/informal.

Art. 4º A disponibilização de passagens para o transporte público municipal e intermunicipal entre os municípios de Guaíba e Porto Alegre, àqueles que cumpram os requisitos estabelecidos no artigo anterior, dar-se-á para atendimento das seguintes situações relacionadas à efetividade de auxílios e ao exercício da cidadania ou de cidadãos que desejam retornar ao seu município de origem:

I - acesso aos equipamentos socioassistenciais da Prefeitura Municipal;

II - acesso a documentação civil;

III - procura de emprego e/ou realização de entrevista emprego;

IV - situações específicas a serem avaliadas e autorizadas mediante avaliação técnica dos serviços socioassistenciais;

V - visitação a familiares residentes em instituições de longa permanência para idosos ou abrigados em serviços de acolhimento;

VI - visitação a familiares internados em estabelecimentos de saúde;

VII - comparecimento à unidade ou estabelecimentos de saúde para seu atendimento ou atendimento de seu(s) dependente(s).

Parágrafo único. O deferimento das situações elencadas neste artigo ficam condicionadas a avaliação técnica pelos serviços da Secretaria de Assistência Social, conforme prevê a Lei 4332/2023 para acesso a benefício eventual por vulnerabilidade temporária – modalidade passagem.

Art. 5º Fica vedada a utilização do benefício para outros fins que não estejam vinculados à Lei Municipal nº 4.606/2024 e sua regulamentação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:DB8D6595

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 300/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 300/2024
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 001/2024
CONTRATADO: DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ nº 95.258.174/0001-65
OBJETO: (1) Alteração qualitativa do objeto contratado para fins de modificação das especificações do ITEM 4.2, com a SUPRESSÃO de 29,30% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 795.686,33 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), com fundamento no art. 124, inciso I, e no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021; e (2) alteração qualitativa do objeto contratado para fins de inclusão dos itens 4.1 a 4.4, com o ACRÉSCIMO de 6,18% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 167.962,24 (cento e sessenta e sete, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 2.087.995,56 (dois milhões, oitenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
PROCESSO: 2853/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:64302A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO N° 025/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E BRAÇOS NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS.
VALIDADE DA ATA: 12 MESES
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:
item 01 – R$ 270,03;
item 02 – R$ 270,03;
item 03– R$ 339,60;
item 04– R$ 339,60;
item 05– R$ 353,88;
item 06– R$ 353,88;
item 07– R$ 399,74;
item 08– R$ 399,74;
item 09– R$ 473,15;
item 10– R$ 473,15;
item 11– R$ 57,43.

EMPRESA VENCEDORA: VGA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 16.491.457/0001-86

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D3ADE4C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO: Nº 3.269/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para o conserto do veículo Citroen/Aircross Startmt, ano/modelo 2019, Placa IZD3F89, do Conselho Tutelar.

Item	Quantidade	Descrição/ objeto	Valor unitário	Valor total
01	01 unidades	Jogo de juntas superior com retentor	1.200,00	**1.200,00**
02	01 unidade	Jogo de parafuso cabeçote	300,00	**300,00**
03	01 unidade	Kit correia dentada	750,00	**750,00**
04	16 unidades	Jogo de tuchos de válvula	56,25	**900,00**
05	01 unidades	Retifica completa do cabeçote com guias, válvulas e retentor	2.300,00	**2.300,00**
06	01 unidades	Mão de obra (desmontagem técnica, aferição das peças, metrologia, montagem)	1.500,00	**1.500,00**
07	01 unidade	Diagnóstico injeção eletrônica + scanner	150,00	**150,00**
08	01 unidade	Limpeza de bicos injetores	150,00	**150,00**

Valor: R$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais).
Contratado: EVANDRO ROLLAND LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 52.115.728/0001-62.
Amparo Legal: Artigo 75, §7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 08/08/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:CD14D5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 01/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COMANDAÍ.
Contratado: VERDE COMPANHIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 34.883.022/0001-69.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual.
Amparo Legal: Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 08/08/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:5B89C3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 027/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: NISA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.731.280/0001-00.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual.
Amparo Legal: Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 09/08/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:4F9A1216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 031/2024
CONTRATADO: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
CNPJ: 89.713.903/0001-23
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
VIGÊNCIA T.A.: 12/08/2024 A 11/09/2024
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Harmonia/RS, 12 de agosto de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A57563D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de 01 (uma) motobomba submersa para poço artesiano, incluindo materiais e serviços para instalação. **ABERTURA:** Dia 22/08/2024 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:7D5E0C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º XVIII AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2019

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de agosto de 2024:

Aditivo XVIII ao Contrato Administrativo n.º 104/2019; Concorrência n.º 01/2019; Contratada: **Construtora Cotrefe Ltda**; Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro referente à medição 22; Data de confecção: 09/08/2024.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 09 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:76A7A823

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 520/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3894-6	Lenizete Barbieri	19/07/2024	14	Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE AGOSTO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8118F253

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 87/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 128/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Afonso Vassoler – CNPJ: 35.173.035/0001-07, no valor de R$ 55.660,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais) para contratação de serviço de caminhão com caçamba de 12m³ para a realização de obras de interesse do município. Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 09 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:CD7A01F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ/RS, pretende proceder a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistema de alarme 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, através de central, localizadas no prédio da CONTRATANTE, para execução da segurança eletrônica das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências da sede da Câmara de Vereadores de Ibirubá/RS e monitoramento presencial quando solicitado pela contratante, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;
As propostas adicionais serão recebidas de 13/08/2024 até o dia 16/08/2024, das 08h às 12h e das 13:30 às 17:30.
Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na contratacoeslegislativo@ibiruba.rs.gov.br , das 08h às 12h e das 13:30 às 17:30.
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da entidade pública, https://www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br/publicacoes-legais/dispensa-de-licitacao
Ibirubá/RS, 09 de agosto de 2024

Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:1FF12CC6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 15-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: FABIO GIACOMOLLI 00161873006 – CNPJ: 34.127.328/0001-95, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 09 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2534662F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170-2024
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus novos e correlatos para a frota viária através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 18/2023 - SRP
Contratada: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 50.108.526/0001-68
Itens: 22
Valor total: R$ 1.145,64

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CA950B32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 261/2024**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2024**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de obras de 4.705,08 m² de Recapeamento Asfáltico nas ruas Tiradentes e Firmino de Paula, bairro Centro, Município de Ibirubá - RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. **Início das Propostas: 14:00h do dia 09/08/2024 até às 07:59h do dia 17/09/2024. Início da sessão Pública: às 8hs do dia 17/09/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 09 de agosto de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7D91F075

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001-2024

SÚMULA 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 047-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA
CNPJ nº 35.134.331/0001-07
Objeto: inclusão de prestação de serviços do item 5 e 6, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 09/08/2024 a 18/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 068-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: FABIO GIACOMOLLI
CNPJ nº 34.127.328/0001-95
Objeto: prestação de serviços do item 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 21, 22, 23 e 24, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 09/08/2024 a 18/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5BF83F1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 069-2024.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: FABIO GIACOMOLLI
CNPJ nº 34.127.328/0001-95
Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 09/08/2024 a 31/12/2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6CBC0D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080/2024 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0080/2024

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 12/08/2024, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0080/2024***, Processo nº 7141/2024, referente ao Registro de Preços para aquisição de Estantes Metálicas para substituição de estantes antigas danificadas, necessárias para o armazenamento de documentos junto ao arquivo municipal vinculado a Secretaria Municipal de Administração, para adequação do Termo de Referência, após retificado será publicada nova data para recebimento de propostas e abertura do certame.
Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 09 de Agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:74032A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0098/2024 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0098/2024

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 17/09/2024, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0098/2024***, Processo nº 9101/2024, Registro de preço para aquisição mochilas escolares personalizadas, a serem distribuídos para os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a impugnação realizada pela empresa *BELA VISTA*

TEXTIL, após análises e alterações será publicada nova data para recebimento de propostas e abertura do certame.

Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 09 de Agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:9B7526F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.460, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.414, DE 18 DE JANEIRO DE 2013, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.414, de 18 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"***Art. 1º*** *...*
II - ...
1. …
6. *Secretaria Municipal de Turismo - SETUR;*
…
16. *Secretaria Municipal de Esporte – SESP.*
17. *Secretaria Municipal de Cultura - SECULT*
…"
…

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

"***Art. 144.*** *À Secretaria Municipal de Turismo - SETUR cabe a atribuição de organizar o desenvolvimento do Setor Turístico, visando incrementar a produção de bens e serviços receptivos locais e consolidar fluxos de visitantes fora dos períodos tradicionais de verão, entrosando suas atividades com os órgãos Estadual e Federal.*

Art. 145. *A Secretaria Municipal de Turismo compreende:*

I *- Assessoria Especial;*

II *- Assessoria Técnica;*

III *- Departamento de Fomento ao Turismo;*

IV *– Revogado;*

V *– Revogado;*

VI *- Departamento Administrativo;*

VII *- Núcleo de Arquivos Ativos;*

VIII *– Revogado;*

IX *– Revogado;*
a) *Revogado.*

DA ASSESSORIA ESPECIAL

Art. 146. *À Assessoria Especial compete assessorar e auxiliar na execução das atividades inerentes ao Secretário Municipal de Turismo.*

DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 147. *À Assessoria Técnica compete auxiliar ao Secretário Municipal de Turismo e encaminhar soluções técnicas aos mais diversos serviços executados pela Secretaria.*

DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TURISMO - DEFTUR

"***Art. 148.*** *...*
…
XII *- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Turismo."*

DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO - DEDESP

"***Art. 149.*** *Revogado.*

GINÁSIO MUNICIPAL ENGENHEIRO FLOREAL SALA - GMEFS

"***Art. 150.*** *Revogado.*

DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DEADMT

"***Art. 151.*** *Ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo compete:*
..."

DO NÚCLEO DE ARQUIVOS ATIVOS

"***Art. 152.*** *Ao Núcleo de Arquivos Ativos da Secretaria de Turismo compete:*
…"

DO DEPARTAMENTO DE ESCOLAS DE FUTEBOL - DESF

"***Art. 153.*** *Revogado.*
…"

DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - DECULT

"***Art. 154.*** *Revogado.*
…"

Art. 154-A. *Revogado."*

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP

"***Art. 240-E.*** *À Secretaria Municipal de Esporte - SESP compete:*

I *- Planejar, organizar e supervisionar atividades esportivas no âmbito municipal;*

II *- Planejar; organizar e executar, anualmente, atividades recreativas;*

III *- Coordenar a realização de competições esportivas no âmbito municipal;*

IV *- Planejar e coordenar programas especiais para comemorações cívicas;*

V *- Fomentar a integração com comunidades vizinhas, por meio de promoções esportivas que envolvam as comunidades;*

VI *- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Esporte.*

Art. 240-F *A Secretaria Municipal de Esporte compreende:*

***I** - Departamento de Esporte;*

***II** - Ginásio Municipal Engenheiro Floreal Sala;*

***III** - Departamento de Escolas de Futebol.*

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

"***Art. 240-G.** À Secretaria Municipal de Cultura - SECULT compete:*

***I** - Planejar; coordenar e executar promoções culturais, artísticas e cívicas no âmbito municipal;*

***II** - Articular-se com os organismos congêneres do Município, ou fora dele, visando o incentivo e a difusão das atividades culturais no município;*

***III** - Propor a execução de convênios culturais com entidades públicas federais e estaduais;*

***IV** - Promover a conservação de obras e documentos de valor histórico ou artístico;*

***V** - Promover com regularidade, a execução de programas culturais de interesse para a população;*

***VI** - Orientar, supervisionar e promover atividades artísticas nas escolas municipais;*

***VII** - Orientar e supervisionar o funcionamento do Museu Municipal;*

***VIII** - Orientar e supervisionar o funcionamento de bibliotecas públicas municipais;*

***IX** - Promover e incentivar exposições, conferências, festivais, cursos de natureza cultural e espetáculos artísticos;*

***X** - Zelar pelo patrimônio histórico do Município;*

***XI** - Promover cursos de desenho, pintura, escultura, música e teatro, com o objetivo de despertar potencialidades latentes na área do município;*

***XII** - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Cultura.*

***Art. 240-H**. A Secretaria Municipal de Cultura compreende:*

***I** - Departamento de Cultura – DDC*

***a)**Setor de Difusão Cultural*

***Art. 240-I.** Ao Setor de Difusão Cultural compete:*

***I** - Planejar, coordenar e executar promoções culturais, artísticas e cívicas no âmbito municipal;*

***II** - Articular-se com organismos congêneres do Município ou fora dele, visando o incentivo e difusão das atividades culturais;*

***III** - Elaborar, anualmente, o calendário das promoções culturais do Município;*

***IV** - Promover e incentivar promoções, conferências, festivais, cursos de natureza cultural e espetáculos artísticos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação;*

***V** - Manter atualizado o registro das entidades e instituições de caráter cultural na área do município;*

***VI** - Promover campanhas de difusão do livro e elaboração de monografias informativas sobre história política, social, econômica e cultural do Município;*

***VII** - Promover festividades de cunho artístico e folclórico;*

***VIII** - Promover concursos nas escolas, relacionadas com atividades culturais do Município;*

***IX** - Promover e divulgar festividades cívicas, religiosas e outras comemorações, respeitadas as tradições históricas locais;*

***X** - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Cultura."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 7 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:1B485262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1608/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1608/2024

"**EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de agosto de 2024, a servidora **Samona Curtinove Costa,** matrícula nº 16.307, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 1934/2022, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 2.100/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:274689DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1609/2024 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1609/2024

"**DESIGNA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 05 de agosto de 2024, o servidor **Evandro da Silva Marques**, matrícula nº 6.392, Técnico em Informática, Padrão 7, nomeado(a) por meio da Portaria nº 484/2008, para exercer as funções de **Chefe do Serviço de Informática, FG-6**, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:C364AD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1610/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1610/2024

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **15/05/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 032/2024 que tem como objeto a contratação de Cursos e Qualificação, na modalidade presencial, in company, referente ao Termo de Convênio FPE nº 2650/2023 RS Qualificação, conforme pedido de compra nº 622/2024, processo nº 4670/2024, para a realização das seguintes qualificações: Atendimento ao Público, 40 h, Técnicas do Serviço de Garçom, 40h, Técnicas Básicas Administrativas, 60h, Técnico do Lar – Técnicas Básicas de Instalações Elétricas, Hidráulicas e Climatização, 40h, Cuidados Básicos com Idosos, 80h.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Isadora Nunes da Silva	17209	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Débora Lima Joaquim	14087	Assessor II
Fiscal de Contrato	Angela Cristina Cesar dos Santos	17954	Assessor I
Fiscal de Contrato	Vanessa da Silva Castanheiro	17957	Assessor IV

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 032/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:AA3FEDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1611/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1611/2024

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/08/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 051/2024 que tem como objeto para eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), COMPLEMENTAR, visando garantir, principalmente, a segurança em relação a saúde dos servidores durante a execução das suas atividades laborais.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora Depto Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 051/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:348B7CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1612/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1612/2024

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/08/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 052/2024 que tem como objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAL DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO (BASE DE BRITA GRADUADA, PEDRA DE BASALTO IRREGULAR PARA CALÇAMENTO, AREIA PARA ATERRO LIMPA E SAIBRO BRITADO E PENEIRADO), visando a manutenção do pavimento deteriorado de diversas vias e trechos do Município de Imbé, bem como, a pavimentação de ligações vicinais e trechos viários, onde inexiste pavimento.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17070	Diretora Deptº Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscais específicos para o recebimento no trecho dos materiais descritos: BASE DE BRITA GRADUADA, PEDRA DE BASALTO IRREGULAR PARA CALÇAMENTO, AREIA PARA ATERRO LIMPA E SAIBRO BRITADO E PENEIRADO			
Fiscal de Contrato	Luciane de Jesus Gonçalves	14867	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Jonas Olávio Cruz	14378	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Humberto Trindade Machado	12127	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Marcelo Soto Campos	6142	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Cristiane Machado dos Santos	17650	Assessor IV

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1612/2024

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 052/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:D3CBB3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1613/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 090/2020 E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE IMBÉ - COMSEG"

PORTARIA Nº 1613/2024

"**REVOGA A PORTARIA Nº 090/2020 E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE IMBÉ - COMSEG"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.920, de 18 de abril de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 2.453, de 21 de maio de 2024, RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 090/2020 e **NOMEAR** os membros abaixo relacionados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE IMBÉ – COMSEG**, instância colegiada, consultiva de caráter permanente, com a finalidade de auxiliar a Administração Municipal na orientação, planejamento e interpretação em matéria de segurança pública, e educação para a prevenção e repressão ao crime em todas as suas formas, atuando de forma a respeitar a autonomia dos órgãos e instituições que o compõe.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

•Gabinete do Prefeito

•**Edison Luiz Rosa de Quadros** (Titular)

•**Rodrigo Daniel Pereda** (Suplente)

•Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

•**Robson Minussi Flores** (Titular)

•**Roseli Costa de Souza** (Suplente)

•Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos

•**Cristiane dos Santos Machado** (Titular)

•**Marla Presser Moreira** (Suplente)

Folha nº 02, Portaria nº 1613/2024

•Guarda Municipal de Imbé

•**Rafael Soares Moura** (Titular)

•**Camila Caroline Lermen** (Suplente)

II - Representantes dos órgãos de Segurança Pública Estadual:

•Polícia Civil

•**Johnny Duarte Fagundes** (Titular)

•Brigada Militar

•**Clemerson Diniz dos Santos** (Titular)

•**Filipe da Silva Espíndula** (Suplente)

•Corpo de Bombeiros Militar

•**Elisio Oliveira Lucrecio** (Titular)

•**Sandro da Silva Medina** (Suplente)

•Patrulha Ambiental da Brigada Militar - PATRAM

•**Morgana Pereira** (Titular)

•**Juares Matias** (Suplente)

III - Representantes da Sociedade Civil:

a) Conselho Tutelar

•**Susana Suppi de Moura** (Titular)

•**Lucas Gorbing de Oliveira** (Suplente)

b) Setron Alarmes

•**José Luis Borba** (Titular)

•**Anderson Ermel** (Suplente)

c) Organizações da Sociedade Civil do Município

* Top Líder Segurança e Eletrônica:

•**Luiz Antônio Silveira dos Santos** (Titular)

•**Marlise Ferrazzo** (Suplente)

Folha nº 03, Portaria nº 1613/2024

* Associação de Moradores e Amigos de Imara:

•**Edson Moreira de Oliveira** (Titular)

•**José Paulo Pereira (Suplente)**

* Associação de Moradores do Balneário Ipiranga:

•**Rita Maria Ferret Castro** (Titular)

•**Carlos Falcão Gonzales** (Suplente)

III - Representante do Poder Legislativo Municipal:

a) Câmara de Vereadores

•**Vilmar Martins Monteiro** (Titular)

•**Fagner Braga Goulart** (Suplente)

Art. 2º São Diretrizes do COMSEG:
I -a promoção da integração, em sua respectiva área de atuação, dos órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais, bem como os que operam outras políticas públicas que contribuem com a segurança pública;
II -o compartilhamento das ações dos órgãos envolvidos com a segurança pública;
III -a interação com os demais órgãos públicos, sociedade civil organizada e a comunidade, estabelecendo uma permanente e sistemática articulação com entidades e instituições que operam as políticas de segurança pública, visando expandir a participação de outros atores no desenvolvimento e execução de programas e ações de prevenção à violência;
IV -o respeito à autonomia institucional de cada órgão integrante do COMSEG;
V -a atuação em rede com outros Conselhos Municipais de Segurança Pública;
VI -a publicidade das informações relativas às políticas desenvolvidas no âmbito do COMSEG, sempre que possível, e desde que não comprometa o sigilo necessário às operações de segurança pública; e
VII -a transparência na gestão das atividades desenvolvidas.
Art. 3º São competências do COMSEG:
I -promover, incentivar, planejar, coordenar, sugerir e acompanhar atividades ligadas à segurança pública;

Folha nº 04, Portaria nº 1613/2024
II -apresentar ao Poder Executivo, programas e sugestões para a execução da política municipal de segurança pública;
III -estimular a modernização, aperfeiçoamento e manutenção das estruturas dos órgãos da segurança pública alocados no município de Imbé, bem como o aperfeiçoamento individual e coletivo dos servidores;
IV -desenvolver estudos e ações visando aumentar a eficiência dos serviços policiais e promover o intercâmbio de experiências com entidades oficiais, federais e estaduais, visando a integração de programas e o estabelecimento de convênios para o desenvolvimento das ações de segurança pública;
V -estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;
VI -promover a necessária integração entre órgãos de segurança pública Federais, Estaduais e Municipais;
VII -opinar, previamente, sobre a realização de programas e ações de segurança pública a serem realizados pelo Poder Público;
VIII -manifestar-se sobre convênios entre a Prefeitura Municipal de Imbé e organizações públicas e privadas, em matéria de segurança pública;
IX -acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais destinados pela Prefeitura Municipal de Imbé na implementação do Programa Imbé Mais Seguro;
X -promover encontros, palestras, seminários e outros eventos, sobre temas ligados à segurança pública e combate à violência;
XI -apoiar os gestores públicos na busca de recursos humanos e materiais; e
XII -incentivar a busca de servidores para órgãos de segurança pública de Imbé, por meio de programas e políticas que visam auxiliar a permanência deste no território municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:E1E9A191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024 PROCESSO Nº 419/2024 EDITAL Nº 76/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PMQ E CBUQ NA RUA JOSINO FARIAS, para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito**, às 08 horas e 30 minutos do dia 29 de agosto de 2024**, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 8 de agosto de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:34985A87

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024 PROCESSO Nº 421/2024 EDITAL Nº 78/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PMQ E CBUQ NAS RUAS SANTO ÂNGELO E SENADOR SALGADO FILHO, para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito**, às 08 horas e 30 minutos do dia 30 de agosto de 2024**, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 8 de agosto de 2024.

Dirceu Fiorim
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:2B109DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. TATIANE SCHULTZ SCHONARDIE DO CARGO DE CHEFE DE ASSISTÊNCIA A AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – CC04.
_____-

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A Sr.ª. TATIANE SCHULTZ SCHONARDIE** do Cargo de CHEFE DE ASSISTÊNCIA A AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – CC04, conforme Ordem de Serviço nº 137/2024, sendo dia **12 de agosto de 2024** o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 09 de agosto de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:A0A00EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905/2024 SETOR DE PESSOAL

NOMEIA A SENHORA TATIANE SCHULTZ SCHONARDIE PARA O CARGO DE ASSESSOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – CC05.
_____

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de **13 de agosto de 2024**, a Senhora **TATIANE SCHULTZ SCHONARDIE** para o Cargo de **ASSESSOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – CC05,** conforme Ordem de Serviço nº 138/2024**.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 09 de agosto de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:4BC0C5A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 21/2024, no dia 21 de agosto de 2024, às 08:00 horas. Aquisição de tubos de concreto. Dúvidas pelo telefone: (55)3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 08 de agosto de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3D5DD870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAQUI, POR TEMPESTADE DE GRANIZO

DECRETO Nº 9.093, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Declara Situação de Emergência no Município de Itaqui, por Tempestade de Granizo (COBRADE- 1.3.2.1.3), conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, alínea "h", da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando a tempestade de granizo, que no dia 04 de agosto de 2024, por volta das 06 horas, atingiu toda a área territorial do município, com duração aproximada de 20 (vinte) minutos, acompanhado por forte chuva e vento;

Considerando que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre — FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de emergência, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre — FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva/Granizo - COBRADE - 1.3.2.1.3, conforme Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de atendimento à população e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar da propriedade, inclusive particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, serão administrados pelo Município, com o apoio da comunidade.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano, contado da data da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a recontratação de empresas e prorrogação de contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigendo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Itaqui, 07 de agosto de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

ELIANE DOS SANTOS PACHECO
Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 9.093, DE 07 AGOSTO DE 2024
PERÍODO: 07/08/2024 a 22/08/2024
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado por:
Gian de Souza Ferner
Código Identificador:2645FB1A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0860/2024

Contratado: **E.M.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **45.059.487/0001-16**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **4.113,20** (Quatro mil cento e treze reais e vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 069/2023
Datado de 08/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0861/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **3.855,73** (Três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 069/2023
Datado de 08/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0862/2024

Contratado: **E.M.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **45.059.487/0001-16**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **4.113,20** (Quatro mil cento e treze reais e vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 069/2023
Datado de 08/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0863/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **3.855,73** (Três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 069/2023
Datado de 08/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0864/2024

Contratado: **COLONHESI & COLONHESI LTDA**
CNPJ: **53.292.142/0001-36**
Objeto: Aquisição de Roçadeira Hidráulica
Valor: R$ **8.800,00** (Oito mil e oitocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 004/2024
Datado de 08/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1BDB2554

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 074/2024

Empresa: **ADRIANO FILLIPI – EPP.**
CNPJ: 05.024.032/0001-40.
Objeto: Alteração de Cabeçalho.
Carta-contrato nº 162/2024.
Datado de 05/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EB812B48

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 6.105/2024, para SERVIÇOS GRÁFICOS. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 07 de agosto de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:02630BBD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 6.314/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 07 de agosto de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EFEAB636

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0865/2024

Contratado: **PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP**
CNPJ: **14.797.430/0001-90**
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Valor: R$ **8.479,15** (Oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 09/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:AB588154

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 075/2024

Empresa: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 551/2023.
Datado de 08/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6A42FB67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 15/2024 dia **21 de agosto de 2024** às **09:00** horas, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA E RETROESCAVADEIRA TRACIONADA.** A data limite para recebimento das propostas será dia **21/08/2024**, **às 08h.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 09 de Agosto de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:265DAFC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 15/08/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata prestação de serviços de obras em geral para manutenção, reforma e construção de espaços públicos. (Ginásio de esportes, unidade de saúde, escola Nestor Guimarães, Emater e campo municipal). A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 09 de Agosto de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A138C8B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 298 E NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA

EDITAL Nº 298/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO09387/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia	Lais Regina Negrini	2197104	2° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 637/2024, (em 08/08/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência dos candidatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE AGOSTO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 637, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA LAIS REGINA NEGRINI, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia LAIS REGINA NEGRINI,** aprovada em 2º (Segundo) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2197104, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO09387/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:31D23DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024 - SRP

Pregão Eletrônico 45/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO09702/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE (SMEE), CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 26 de Agosto de 2024**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 05 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:3DD3455B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 636 TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 636, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 627/2024 QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO09387/2024, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 627/2024 que nomeia o candidato **PAULO CEZAR DOMINGUES BORGES,** aprovado em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, e inscrição n° 2205468, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia, Nível 01, classe "A".
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:391CBD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 292 NOMEAÇÃO DE MÉDICO

PORTARIA Nº 636, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 627/2024 QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO09387/2024, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 627/2024 que nomeia o candidato **PAULO CEZAR DOMINGUES BORGES,** aprovado em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, e inscrição n° 2205468, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia, Nível 01, classe "A".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:AC61B76C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 89/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com

fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 70/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para conserto da Carregadeira Case 621D.

VALOR TOTAL: R$ 36.970,00 (trinta e seis mil, novecentos e setenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:7B2E5D54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 59/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 05/2024 AO CONTRATO 47/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **UNIFORTE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA - EIRELI.**

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 meses, a contar de 09 de agosto de 2024. O valor estabelecido no contrato fica reajustado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em 3,843760%, conforme requerimento em anexo, passando a ser de R$ 3.619,81 (três mil e seiscentos e dezenove reais com oitenta e um centavos) mensais.

DATA DO ADITIVO: 09/08/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Sandro Luiz Wegher Nervo.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2967C6C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 60/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO 79/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **FV QUÍMICA AMBIENTAL LTDA.**

OBJETO: O valor estabelecido no contrato originário fica reajustado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em 3,843760%, conforme requerimento em anexo, passando a ser de R$ 18.172,66 (dezoito mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais, no somatório dos doze meses perfaz um total de R$ 218.071,92 (duzentos e dezoito mil e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

DATA DO ADITIVO: 09/08/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Vanessa Rita dos Santos Ritter.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:688959AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES APOLINARIO, a partir de 08 de agosto de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 20 (vinte) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:618D9739

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora PAULA SANTINI PALMA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 07 de agosto de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C4241603

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA, matrícula nº 1229, do período de 28/01/2019 a 06/06/2022, empossada no cargo efetivo de Professora de Series Iniciais, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art. 22 da Lei nº 246/2001. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 07 de junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:630700DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora JURACI ANDREIA PIMENTEL, matrícula nº 1228, do período de 29/01/2019 a 30/11/2023, empossada no cargo efetivo de Professora de Series Iniciais, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art. 22 da Lei nº 246/2001. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 01 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:20EA0ED5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora CASSIANE DOS SANTOS MORAES, matrícula nº 1379, do período de 04/12/2020 a 03/12/2023, empossada no cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art. 22 da Lei nº 246/2001. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 04 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A3CD6FE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora JOICE DO NASCIMENTO CAMARGO, matrícula nº 1439, do período de 12/03/2021 a 11/03/2024, empossada no cargo efetivo de Professora de Matemática, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art. 22 da Lei nº 246/2001. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 12 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:75768619

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ANALU VIBRANTZ DA ROSA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de agosto de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:75632F6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a Servidora Senhora ELISANGELA DA ROCHA VIBRANTZ, do cargo de Coordenador de Administração e Planejamento da Saúde (CC-05), a partir de 08 de agosto de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DF1E349B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Coordenador de Controle Patrimonial (CC-04) o Servidor Senhor MURILO DE AZEREDO NICOLAO, a partir de 09 de agosto de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:409C7272

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora NATALIA PALMA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:82D25020

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor ARTHUR LUÍS PASIN, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 07 de agosto de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:ABB23871

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor ARTHUR LUÍS PASIN, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 08 de agosto de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6A63478F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO CASTELHANO/RS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Através do presente edital, ficam convocados os associados fundadores, associados efetivos e demais interessados para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia 16 de agosto de 2024, em sua sede, localizada na Rua Silvio Manfroi, s/nº, centro, no Município de Mato Castelhano/RS, às 9:00 horas em primeira convocação, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados e, em não atingido o quórum, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de sócios presentes.

Ordem do dia:
1) Eleição e Posse do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
2) Outros assuntos de interesse.

Mato Castelhano/RS, 14 de julho de 2024.

RUDIMAR DA ROSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9F8D5C3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 61/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO 76/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

OBJETO: Os valores estabelecidos no contrato ficam reajustados através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em 3,843760%, conforme requerimento em anexo, o valor total do item 1 passa a ser de R$ 6.542,16 (seis mil e quinhentos e quarenta e dois reais com dezesseis centavos), já o valor do item 2 corrigido passa a ser R$ 2.793,40 (dois mil e setecentos e noventa e três reais com quarenta centavos), somando dos dois itens reajustados o valor total mensal a ser pago é de R$ 9.335,56 (nove mil e trezentos e trinta e cinco reais, com cinquenta e seis centavos).

DATA DO ADITIVO: 09/08/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Fernando Della Flora.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:FFEC7F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 98/2024

EDITAL Nº 98/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MÉDICO CLÍNICO GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Médico Clínico Geral – 18 horas** , para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1640/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Médico Clínico Geral	Idade mínima: 18 anos; habilitação legal para o exercício da profissão.

REMUNERAÇÃO: R$ 15.039,71 (quinze mil e trinta e nove reais e setenta e um centavos) acrescido de insalubridade de 20% sobre um Piso Básico Salarial, auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: Será a partir da data da contratação até dia 23 de julho de 2025.

CARGA HORÁRIA: 18 (dezoito) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Saúde.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 12, 13 e 14 de agosto de 2024, durante o dia todo, das 08h às 16;30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 16 de agosto de 2024.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 19 de agosto de 2024.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 20 de agosto de 2024.

DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 21 de agosto de 2024.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 22 de agosto de 2024.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
1) **Experiência profissional na área da Saúde Pública.** Ate 01 ano 20 pontos De 01 a 02 anos 30 pontos Acima de 02 anos 50 pontos	pontos
2) Maior Titulação: SEGUNDA GRADUAÇÃO (5 PONTOS) ESPECIALIZAÇÃO (10 PONTOS); MESTRADO (15 PONTOS); DOUTORADO (25 PONTOS).	50 pontos
Obs: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.	

Monte Alegre dos Campos – RS, 12 de Agosto de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:45AB1CA0

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica 08/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos/RS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a data da sessão eletrônica da presente concorrência fica retificada, a qual ocorrerá às 09h do dia 26 de agosto de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica, julgamento do tipo menor preço global, cujo objeto será a CONCLUSÃO do Prédio do Centro Cultural e do Almoxarifado Central do Município de Monte Alegre dos Campos/RS**.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 09 de agosto de 2024.

***ONILTON JOÃO CAPELINI* –**
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:6FD2ABAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 121/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	
1	Serviços de consultas neurológica pediátrica	100	R$ 150,00

Valor total: R$ 15.000,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 15/08/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10- Eventuais documentos Previstos no Termo de referência.

Morro Reuter, 12 de Agosto de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D784B47E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - NEUROLOGIA CLINICA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 121/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	
1	Serviços de consultas neurológica clínica	150	R$ 100,00

Valor total: R$ 15.000,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 15/08/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10- Eventuais documentos Previstos no Termo de referência.

Morro Reuter, 12 de Agosto de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:A271BB22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO PARA EVENTO " NATAL ENCANTADO"

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 122/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	
1	Aquisição de material elétrico e decorativo para o evento " Natal Encantado"	20	R$ 58.000,89
	Conforme Termo de referência e documento de formalização de demanda,		

Valor total: R$ 58.000,89

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/aquisição a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 15/08/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10- Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e Documento de formalização.

Morro Reuter, 12 de Agosto de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:8C29A474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ANULAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº69/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MULTIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 19.140.626/0001-21
Objeto: torna-se nulo o termo de rescisão do contrato n°69/2024 celebrado entre o Município de Mostardas e a empresa Multimix Comercio e Serviços Ltda, conforme protocolo nº 857/2024, anexo ao processo. Fica acordado entre as partes o cumprimento do presente contrato, a partir desta publicação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7157B66F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições, torna público o presente ato:
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS
CNPJ: 94.309.705/0001-39
MODALIDADE: INEXIGIBILIDE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura anual da revista Guia Farmacêutico BRASÍNDICE, online (24 edições) Intermediária, visando atender à demanda do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores - IMAS de Auditoria de contas médicas.
VALOR: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
CONTRATADA: ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA
CNPJ Nº 62.958.491/0001-35

Nova Santa Rita, 12 de agosto de 2024.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:15A20A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.319, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando os Processos nº 12.452/2023 e 12.448/2023, resolve:

Art. 1º DELIMITAR as funções da servidora JACQUELINE CURCINI, matrícula nº 2496-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, a contar do dia 01 de agosto de 2024 (01/08/2024) e válidos pelo período de 3 anos, até o dia 01 de agosto de 2027 (01/08/2027), quando a servidora deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (01/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p / Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9CB193CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.320, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.928/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor JORGE LUIZ BARBOSA COELHO, matrícula 5009082-2, do cargo em Comissão de Coordenador (CC-6), com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (01/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9B731AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.321/2024

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2024, à servidora SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 378601, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 13.581,94 composto das seguintes vantagens: 08 avanços trienais no percentual de 80% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Venc. Básico no cargo de Prof. de Educação Infantil 20 horas, classe E, nível 3 - Lei Municipal nº 1963 de 2024, art. 2º; Regime horário de trabalho de 40 horas semanais agregado - Lei Municipal nº 695 de 2004, art. 36º; Gratificação de Insalubridade no percentual de 40% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Adicional de 15 anos, no percentual de 15% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 01/08/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de pm de Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:108A9E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.322, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Memorando n° 127/2024/SMAD/GS e Processo n° 14.257/2024, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora CAROLINA DA SILVA WULFF, Mat. 14834-1, Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Função Gratificada de Gestor de Seção – FG-E.

Art. 2º DESIGNÁ-LA para a Função Gratificada de Assessor Nível I - FG-D.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de julho de 2024 (26/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundodia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (02/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:51DF0D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.323, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Memorando n° 127/2024/SMAD/GS e Processo n° 14.257/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA CLARA DE FREITAS BERNAR, matrícula nº 16928-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a Função Gratificada de Assessor de Nível II (FG-E).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de julho de 2024 (26/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (02/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D391199A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.324, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Memorando nº 367/SME/GS e Processo nº 14.913/2024, resolve:

Art. 1º CANCELAR a Gratificação por Difícil Acesso para a servidora LETÍCIA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 15172-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 5 de agosto de 2024 (05/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (02/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:033222FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1325, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) diárias, no valor de R$2.856,57 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), à servidora citada abaixo, para cobrir as despesas na participação do Evento Congresul, em Foz do Iguaçu/PR

NOME	MAT.	CARGO	PROC.	PERÍODO
ROSÂNGELA DE LIMA GEHLEN	8011621-5	Conselheira Tutelar	14775/2024	12 a 15/08/2024

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (02/08/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:182E776C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1326 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. REGINALDO ADORNES MONTEIRO, Mat. 4324/1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço Público, constante na Certidão n° 36600, emitida em 27/05/2024 pelo IPERGS, num total de 661 (seiscentos e sessenta e um) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculada ao RPPS, destinando suas contribuições ao IPERGS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	13/08/1987 A 18/08/1988	01 ano, 00 mês, 07 dias
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	03/03/1998 a 15/12/1998	00 ano, 09 meses, 19 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dois dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro (02/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:99187AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.327, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso I do Artigo 141 da Lei Municipal nº 88/1993 e conforme o Processo nº 15.055/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Gala de 8 (oito) dias, a partir do dia 02 de agosto de 2024 (02/08/2024), para o servidor LÉO FILIPE DAUDT CORRÊA, matrícula nº 12076-2, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2024 (02/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (05/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DB92729E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.328, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.054/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora GRASIELI DE LIMA OLDRA, matrícula 17150-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (05/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:38D93F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O Município de Nova Santa Rita**, torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL BRITADO.** A data de abertura da presente será dia **23/08/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 12 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F3F71D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2024

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial SRP nº 004/2024**. Objeto: **Registro de Preço para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina comum, Óleo diesel S10 e Óleo diesel S-500), para uso nos veículos e máquinas das diversas secretarias do Município de Novo Barreiro/RS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** Data: **22 de agosto de 2024, às 9h00min**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 09 de agosto de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:4179E1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4835/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 - SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento: 0031 – Fundeb
Conta: 309
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R$ 5.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.782.0220.2.098000 Manutencao do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Tr
Detalhamento: 0031 Fundeb
Conta: 2331
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 1.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 - SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte: 1540 transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos
Detalhamento: 0031 – Fundeb
Conta: 313
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.782.0220.2.098000 Manutencao do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Tr
Detalhamento: 0031 Fundeb
Conta: 415

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 08 de agosto de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2C73FF7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4836/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.782.0220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 467
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 2.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.782.0220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 2607
Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 09 de agosto de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6F702651

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa VICTOR LUIS BRUN, CNPJ: 31.359.070/0001-64. Aquisição de serviço de mão de obra e peças para conserto da mesa de som da prefeitura municipal, no valor de R$ 320,00

Novo Machado RS, em 09/08/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:57C28BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 117/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa FALSTER & CIA LTDA FILIAL, CNPJ: 87.616.611/004-90. Aquisição de materiais para conserto dos instrumentos musicais da banda FANFARA, no valor de R$ 237,55
Novo Machado RS, em 09/08/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:584B1122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1631/2024

PORTARIA Nº 1631/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a um servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **FLAVIO PEREIRA FLORIANO,** do cargo de motorista, matrícula 3089-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 16 de outubro de 2017 a 21 de maio de 2024, concedido pela portaria nº 1039/2024, de acordo com o processo nº 115511/2024, a contar de 11 de agosto de 2024 a 09 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:144089D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1632/2024

PORTARIA Nº 1632/2024

Exonera, a pedido, a servidora **CARISE DA SILVA DIMER** do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, CARISE DA SILVA DIMER**, matrícula 3228-01, do cargo de professora, lotada

na Secretaria de Educação, a contar de 06 de agosto de 2024, conforme processo nº 116673/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8493C194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1633/2024

PORTARIA Nº 1633/2024

Autoriza o servidor **CEDENIR MOURA** a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **CEDENIR MOURA,** matrícula 1468-01, CNH nº 01255492367, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Saúde, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 12 de agosto de 2024, conforme processo nº 116836/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:29741508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1634/2024

PORTARIA Nº 1634/2024

Torna sem efeito a portaria nº 687/2022 que "Torna nula a portaria nº 2398/2017 que Aplica Pena de Suspensão à servidora **ANA MARIA ROMEU CAMARGO DOS SANTOS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 307747/2018 e a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 9000773-20.2018.8.21.0059, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 687/2022** que **"TORNA NULA A PORTARIA Nº 2398/2017** que **APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 20 (vinte) dias** à servidora **ANA MARIA ROMEU CAMARGO DOS SANTOS,** do cargo de Vigilante, padrão 02, por infringir os artigos 148, inciso XI e XV, e 149, caput e incisos V, VI, do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991**"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:67673B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1635/2024

PORTARIA Nº 1635/2024

Torna sem efeito a portaria nº 688/2022 que "Torna nula a portaria nº 954/2018 que Aplica Pena de Suspensão à servidora **ANA MARIA ROMEU CAMARGO DOS SANTOS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 307747/2018 e a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 9000773-20.2018.8.21.0059, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 688/2022** que **"TORNA NULA A PORTARIA Nº 954/2018** que **APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 20 (vinte) dias** à servidora **ANA MARIA ROMEU CAMARGO DOS SANTOS**, do cargo de Vigilante, padrão 02, por infringir os artigos 148, inciso XI e XV, e 149, caput e incisos V, VI, do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991**"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0D81C4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1636/2024

PORTARIA Nº 1636/2024

Torna sem efeito a portaria nº 689/2022 que "Torna nula a portaria nº 1028/2019 que Aplica Pena de Suspensão à servidora **ANA MARIA ROMEU CAMARGO DOS SANTOS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 307747/2018 e a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 9000773-20.2018.8.21.0059, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 689/2022** que **"TORNA NULA A PORTARIA Nº 1028/2018** que **APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 20 (vinte) dias,** conforme Portaria nº 2398/2017, à servidora **ANA MARIA ROMEU CAMARGO DOS SANTOS**, do cargo de Vigilante, padrão 02, por infringir os artigos 148, inciso XI e XV, e art. 149, caput, incisos V e VI, do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991, a partir de 02 de setembro de 2019".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4FF7FDBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1637/2024

PORTARIA Nº 1637/2024

Retifica a portaria nº 1521/2007 a fim de corrigir o tempo de serviço privado averbado e incluir o número da certidão de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 20860/2007, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1521/2007,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23

de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, averba para fins de aposentadoria, na ficha funcional do servidor **MAURO CESAR PIRES CAMARGO**, do cargo de Motorista, padrão 04, o tempo de serviço prestado a Entidade Privada, correspondente a 7006 (sete mil e seis) dias, ou seja, 19 (dezenove) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060.1.00095/07-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 20860/2007**"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FDB16BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1638/2024

PORTARIA Nº 1638/2024

Designa servidor para representar o Município de Osório em missão especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 115935/2024 e com o convite da Associação Francesco Tonucci, por meio da Rede Brasileira Cidades das Crianças, para que o Município participe do 2º Encontro Brasileiro – Cidades das Crianças, 2º Fórum Internacional das Infâncias e Painel Criança e Cidade (apresentação do projeto "Para Escola Vamos Juntos"), que ocorrerá em Jundiaí – SP, nos dias 13 a 18 de agosto de 2024, **DESIGNA** o servidor **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**, do cargo de arquiteto, para representar o Poder Executivo Municipal na missão especial de interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4C6B531B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico a distância de alarmes através de centrais de alarmes, sensores de movimento, sirenes, infravermelhos, além de ponto de apoio e viaturas, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 27/08/2024 às 9h. Data de disputa: 27/08/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 12 de agosto de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5F70A184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35.2024: Aquisição de material para manutenção da rede de iluminação pública de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência(anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 12/08/2024 às 08h. Data de encerramento das propostas 15/08/2024 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 12 de agosto de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6EC111FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36.2024: Aquisição de material gráfico para II Conferência Municipal da Pessoa Idosa, a ser realizada em 28 de novembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência(anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 12/08/2024 às 08h. Data de encerramento das propostas 19/08/2024 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 12 de agosto de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C871E659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS - MECÂNICA DIESE D.J.A. LTDA

Termo Aditivo 01 ao Contrato de Doação com Encargos. Doador: Município de Paraí. Donatária: **MECÂNICA DIESE D.J.A. LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 29.955.528/0001-04. Objeto: Estabelecer que o imóvel objeto da doação pactuada originalmente levou a matrícula n° 32.862, do Ofício dos Registros Públicos de Casca/RS. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:8BE19493

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS - FELIPE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Termo Aditivo 01 ao Contrato de Doação com Encargos. Doador: Município de Paraí. Donatária: **FELIPE TRANSPORTES E**

TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 40.270.994/0001-80. Objeto: Estabelecer o imóvel objeto da doação pactuada originalmente levou a matrícula n° 32.861, do Ofício dos Registros Públicos de Casca/RS. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:38ED8BCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS TF TRANSPORTES LTDA

Termo Aditivo 01 ao Contrato de Doação com Encargos. Doador: Município de Paraí. Donatária: **TF TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 44.142.882/0001-03. Objeto: Estabelecer o imóvel objeto da doação pactuada originalmente levou a matrícula n° 32.861, do Ofício dos Registros Públicos de Casca/RS. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:84B485A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO PEGORARO COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA

Termo Aditivo 01 ao Contrato de Doação com Encargos. Doador: Município de Paraí. Donatária: **PEGORARO COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 20.042.125/0001-91. Objeto: Estabelecer que o imóvel objeto da doação pactuada originalmente levou a matrícula n° 32.865, do Ofício dos Registros Públicos de Casca/RS. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:435AC1C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS JV INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA

Município de Paraí. Donatária: **JV INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 17.314.382/0001-20. Objeto: Estabelecer que o imóvel objeto da doação pactuada originalmente levou a matrícula n° 32.858, do Ofício dos Registros Públicos de Casca/RS. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:6A2AD615

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS MOGNOL & TREVISAN TRANSPORTES E TERRAPLENEGEM LTDA

Termo Aditivo 01 ao Contrato de Doação com Encargos. Doador: Município de Paraí. Donatária: **MOGNOL & TREVISAN TRANSPORTES E TERRAPLENEGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 21.118.578/0001-17. Objeto: Estabelecer que o imóvel objeto da doação pactuada originalmente levou a matrícula n° 32.860, do Ofício dos Registros Públicos de Casca/RS. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:64ECDA56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS CONTRUÇÕES ARTE ROCHAS EIRELI

Termo Aditivo 01 ao Contrato de Doação com Encargos. Doador: Município de Paraí. Donatária: **CONTRUÇÕES ARTE ROCHAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 24.608.185/0001-80. Objeto: Estabelecer que o imóvel objeto da doação pactuada originalmente levou a matrícula n° 32.859, do Ofício dos Registros Públicos de Casca/RS. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:F468693E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo n° 07 ao Contrato Administrativo 177/2023. Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA APARECIDA. Objeto: Transferir ao Hospital os recursos da Portaria GM/MS n° 4.779/2024, no valor de R$ 38.132,10 (trinta e oito mil, cento e trinta e dois reais e dez centavos). Processo Licitatório: Inexigibilidade n° 04/2023.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo 125/2024. Contratada: PACO ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogar a vigência do contrato original, por um período de mais 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:BF16234D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contrato Administrativo nº 153/2024. Processo licitatório 057/2024, modalidade dispensa de licitação 027/2024. Objeto: *Contratação de empresa para obtenção de licença para aterro classe "A" no município de Parai/RS*. Contratada: Reobote Engenharia Ltda. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 12.816,00 (doze mil oitocentos e dezesseis reais).

Contrato Administrativo nº 154/2024. Processo licitatório 060/2024, modalidade Chamada Pública PNAE 03/2024. Objeto: *Merenda escolar 2º semestre de 2024.* Contratada: Açougue Mareb Ltda. Vigência: 31/12/2024. Valor: R$ 22.348,75 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Contrato Administrativo nº 155/2024. Processo licitatório 060/2024, modalidade Chamada Pública PNAE 03/2024. Objeto: *Merenda escolar 2º semestre de 2024.* Contratada: Luiz Paulo Cervinski. Vigência: 31/12/2024. Valor: **R$ 34.264,70 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).**

Contrato Administrativo nº 156/2024. Processo licitatório 060/2024, modalidade Chamada Pública PNAE 03/2024. Objeto: *Merenda escolar 2º semestre de 2024.* Contratada: Padaria e Confeitaria da Tia Marilete Ltda. Vigência: 31/12/2024. Valor: **R$ 11.041,50 (onze mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Contrato Administrativo nº 157/2024. Processo licitatório 060/2024, modalidade Chamada Pública PNAE 03/2024. Objeto: *Merenda escolar 2º semestre de 2024.* Contratada: Theresinha Daros Reginatto. Vigência: 31/12/2024. Valor: **R$ 34.443,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais)**.

Contrato Administrativo nº 158//2024. Processo licitatório 060/2024, modalidade Chamada Pública PNAE 03/2024. Objeto: *Merenda escolar 2º semestre de 2024.* Contratada: Osvaldo Luis Grossele. Vigência: 31/12/2024. Valor: **R$ 23.037,73 (vinte e três mil e trinta e sete reais e setenta e três centavos).**

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:0E41B82A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 08/2024. Objeto: ampliação do sistema de adução da comunidade

Sagrado Coração de Jesus, no município de Paraí/RS. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 13:30 do dia 12/08/2024 até às 08:30 do dia 02/09/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 02/09/2024. Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 02/09/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: licitacoes@parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B12C678F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024
Processo nº: 6201/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 022/2023.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Assunto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução das obras da Segunda Etapa do Centro de Informações e Comercialização de Produtos.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LC CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF nº 31.470.441/0001-80, com sede na cidade de Canoas/RS, na Rua Doutor João Cesar, nº 386, bairro Estância Velha, CEP 92.031-225, neste ato representada pelo **SÓCIO**, Sr. **LUIS CARLOS ECKERT**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – acrescentando **R$ 110.413,54** (cento e dez mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento através do memorando nº 424/2024 e embasado no parecer jurídico nº 359/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 09 de agosto de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
LUIS CARLOS ECKERT

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:31213C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 038/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para **estagiários,** para atuar junto as Secretarias Municipais da Prefeitura, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 038/2024 de 09/08/2024. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 09 de agosto de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:23DC1C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 103-2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição eventual e parcelada de **Materiais Ambulatoriais para o programa Melhor em Casa** (itens fracassados no Pregão 78/2024), tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço, por item. Sessão Pública: **22/08/2024**, às **09h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 09 de agosto de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:10BBEE63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 284-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Dist. de Medicamentos Santa Clara
Objeto: Medicação necessária para o preparo para realização de colonoscopia.
Valor: R$ 280,20 (Duzentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 284/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 09 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7D551BDE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 283-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Uvel Veiculos Chevrolet
Objeto: Revisão complementar de 130000 km do veiculo jbl9h81
Valor: R$ 758,75 (setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Modalidade: Dispensa por Justificativa 283/2024
Amparo Legal: art. 75, IV, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 09 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:80A941A6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.696 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta nos proc. administrativos (solicitação – outras contratações) de nº 063/2024, nº 105/2024, nº 107/2024, nº 113/2024 e nº 135/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **TRANSPORTES FLAVIO ROSA LTDA.**
Art. 2º Revogar a portaria de nº 7.660/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 09 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:E0E5AFFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 873/2024

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 873

Dá o nome de RUA ARY DE OLIVEIRA VIÉGAS, a Rua 5 do Loteamento Liberdade, Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art.1º Fica atribuída de Rua Ary de Oliveira Viégas, a Rua 5 do Loteamento Liberdade, Pelotas/RS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 08 de agosto de 2024.

ANDERSON DE FREITAS GARCIA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:244E2587

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 874/2024

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 874

Dá o nome de RUA ERNANDES CASANOVA RODRIGUES, a Rua 7 do Loteamento Liberdade, Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica atribuída de Rua Ernandes Casanova Rodrigues a Rua 7 do Loteamento Liberdade, Pelotas/RS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 08 de agosto de 2024.

ANDERSON DE FREITAS GARCIA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:4EC749FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE Nº 005460/2024 - SMDR

DFD 44/2024 SMDR
Memorando 007951/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, objetivando a contratação de prestação do **serviço de solda em tanque de motor gerador**, em favor da seguinte empresa: O F RIBEIRO E FILHOS LTDA(CNPJ 87.973.897/0001-18). No valor total de R$1.122,00(um mil e cento e vinte e dois reais), através do Empenho nº E015915/2024.

Pelotas, 09 de agosto de 2024.

ROMUALDO CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:F5641629

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE Nº 005405/2024 - SMDR

DFD 41/2024 SMDR
Memorando 007818/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, objetivando a contratação de prestação do **serviço de recuperação engrenagem do giro de um caminhão**, em favor da seguinte empresa: O F RIBEIRO E FILHOS LTDA(CNPJ 87.973.897/0001-18). No valor total de R$13.985,00(treze mil e novecentos e oitenta e cinco reais), através do Empenho nº E015967/2024.

Pelotas, 09 de agosto de 2024.

ROMUALDO CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:2C848A70

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE Nº 005470/2024 - SMDR

DFD 43/2024 SMDR
Memorando 007953/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, objetivando a contratação de prestação do **serviço de conserto de uma patrola**, em favor da seguinte empresa: O F RIBEIRO E FILHOS LTDA(CNPJ 87.973.897/0001-18). No valor total de R$9.826,00(nove mil e oitocentos e vinte e seis reais), através do Empenho nº E015966/2024.

Pelotas, 09 de agosto de 2024.

ROMUALDO CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:8AA0A2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE Nº 005327/2024 - SMDR

DFD 20/2024 SMDR
Memorando 007821/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, objetivando a **aquisição de pneus**, em favor da seguinte empresa: HEINZE E RUIZ LTDA(CNPJ 22.975.248/0001-00). No valor total de R$77.357,00(setenta e sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais), através do Empenho nº E017807/2024.

Pelotas, 09 de agosto de 2024.

ROMUALDO CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:85513676

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE Nº 004233/2024 E 004245/2024- SMDR

DFD 50/2024 SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, objetivando **a contratação do serviço de locação de veículo pick-up diesel 4x4**, em favor da seguinte empresa: ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI(CNPJ 07447405/0001-11). No valor total de R$6.500,00(seis mil e quinhentos reais), através dos Empenhos nº E011628/2024 e E011629/2024.

Pelotas, 09 de agosto de 2024.

ROMUALDO CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:92B39219

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ERRATA EXTRATO DE EDITAL Nº01/204- PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR.

ERRATA DE EXTRATO DE EDITAL Nº 01/2024

O Municipio de PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público a ERRATA DO EXTRATO DE EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR.
O Edital nº 01/2024 está disponível em: https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id_publicacao=344&ano=2024

Pelotas, 12 de agosto de 2024.

MARCELO ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Adriana Raquel Farias de Farias
Código Identificador:30844206

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PATRICIA DE SOUZA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **24/04/2024**
CNPJ/CPF/RG: **30.195.971/0001-03**
Endereço: **RUA GONÇALVES LEDO, 133, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0054/2024**
Data da Decisão: **12/07/2024**

Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro c/ artigo 18 da lei municipal 6617/2018**
Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de agosto de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A04FADFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ADRIANA ANGELICA GLANZER DE CASTRO RODRIGUES**
Nome fantasia: **LAR DE IDOSOS NOEMIA E SIMONE**
Data de Autuação: **21/06/2024**
CNPJ/CPF/RG: **51.463.345/0001-12**
Endereço: **RUA ÁLVARO CHAVES, 1840, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0069/2024**
Data da Decisão: **17/07/2024**
Tipificação da Infração**: artigos 8,9,10 e 11 da RDC 502/2021, artigo 842, parágrafo primeiro alínea "c" do Decreto estadual 23.430/1974, artigo 48 inciso III da lei federal 10.741/2003 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de agosto de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:183699FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PATROCINADORES N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **21/08/2024,** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, sito a Rua Comendador Freitas, n° 255, Bairro Centro, reunir-se-á Comissão Julgadora, designada pelo Decreto n° 135/2024, com a finalidade de receber e selecionar propostas referente ao Edital de Chamada Pública de Patrocinadores para a Semana Farroupilha de Piratini, a ser realizada de 13 à 20 de setembro de 2024, no Centro de Eventos Erni Pereira Alves.
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1264 ou pelo e-mail adm@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 12 de agosto de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:51A548D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 15/2024-SRP.** Objeto: **Futura e eventual aquisição de Próteses Dentárias.** Abertura: **22/08/2024**, às **08h30min**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 09 de agosto de 2024**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:CDE8D510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°61/2024

Inexigibilidade de Licitação 61/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Realização de Estudo de Impacto Técnico Atuarial do Fundo de Previdência Municipal, com valor previsto de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme solicitado pelo Fundo da Previdência Social, feito com base no Art. 74, inc. III, c da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 08 Agosto de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:C91AC03F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 210/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato de empresa de engenharia elétrica para elaboração de projeto de iluminação pública
VIGÊNCIA: 05/02/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21

Porto Mauá – RS, 09 de Agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:29347AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°62/2024

Inexigibilidade de Licitação 62/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa para fornecimento de licenças de tronco IP, instalação e configuração em central telefônica digistar, com valor previsto de R$ 3.255,52 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta e dois centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no Art. 74, inc. I da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 09 Agosto de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:B1F87C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 291/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DPM EDUCACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de licitações e contratos da lei federal nº 14.133/2021: aplicação prática nos municípios.
VIGÊNCIA: 09/10/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 09 de Agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:FAACA815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°63/2024

Inexigibilidade de Licitação 63/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação de empresa especializada para realização do curso "1° encontro DPM de licitações e contratos da lei federal n° 14.133/2021: aplicação nos município", com valor previsto de R$ 629,00 (seiscentos e vinte nove reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, em anexo e feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 09 de agosto de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:3AF5F187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 64/2024

Inexigibilidade de Licitação 64/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação de empresa especializada para realizar a revisão da Motoniveladora XCMG, com valor previsto de R$ 14.138,23 (quatorze mil, cento e trinta e oito reais e vinte e três centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no Art. 74, inc. I da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 09 de agosto de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:8B067C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 292/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de estudo de impacto técnico atuarial do fundo de previdência municipal.
VIGÊNCIA: 09/08/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 09 de Agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:FB1A9778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 66/2024

Inexigibilidade de Licitação 66/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação de empresa especializada para realizar a revisão da Escavadeira Hidráulica XE225BR, com valor previsto de R$ 6.962,45 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no Art. 74, inc. I da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 09 de agosto de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:E2C6A664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°65/2024

Inexigibilidade de Licitação 65/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa especializada para elaborar laudo de inspeção dos veículos que fazem o transporte escolar, com valor previsto de R$ 1.110,00(um mil cento e dez reais), conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no Art. 74, inc. III "B" da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 09 Agosto de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:B5499BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 293/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão da motoniveladora xcmg.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 09 de Agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:0A3D43E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 294/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:INSPECOES VEICULARES SANTA ROSA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaborar laudo de inspeção dos veículos que fazem o transporte escolar.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 09 de Agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:747EE0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 295/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão da escavadeira hidráulica xe225br.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 09 de Agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:A653E219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados a abertura da licitação baixo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução da obra de passeios da **Rua Joaquim Barreto e Avenida Oscar Lucho, no Município de Quaraí**, totalizando uma área de 1.150m2, a ser calçada. Emenda Especial nº202428670004. **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h 00min do dia 17/09/2024.
LOCAL: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 09 de agosto de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F37AD804

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado para aquisição de Equipamentos, Periféricos e Suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 23/08/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 09 de agosto de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E9EC185D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
CONTRATO Nº. 088/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

CONTRATO Nº. 088/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO TURÍSTICO DE EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO DA TERRA INDÍGENA DO GUARITA DE REDENTORA/RS.

Contrato: 088/2024, de 07 de agosto de 2024.
Valor: R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).
Empresa: **MAICON DOS SANTOS SCHNEIDER**, inscrita com CNPJ Nº 46.458.032/0001-36.

Redentora- RS, 08 de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:137F2B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 089/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATO Nº. 089/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE BANHO E DE ROSTO PARA TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS.

ATA: 089/2024, de 07 de agosto de 2024.

Valor: R$ 5.576,25 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Empresa: **CELITA BENSO GIACOMINI**, inscrita com CNPJ Nº 18.632.366/0001-49.

Redentora- RS, 08 de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:215AC488

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Processo Licitatório nº 096/2024 - Dispensa de Licitação nº 028/2024.

A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que o--------- *SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS* realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento ----------**MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas até dia 16 de agosto de 2024 às 08h30 min.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 09 de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:179A001D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PRE 013/2024

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 013/2024
Processo nº 552/2024
O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 013/2024, sendo seu objeto Registro de Preço para aquisições futuras de Fraldas geriátricas. A sessão pública ocorrerá no às 08 horas, do dia 23 de agosto de 2024, no sítio: **https://bll.org.br/**. Maiores informações e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 12 de agosto de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B4CB35CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 08/08/2024 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS NA AREA JURIDICA COM VISTAS A EFETUAR A COBRANÇA ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL DOS CREDITOS DO MUNICIPIO, DE NATUREZA TRIBUTARIA E NAO TRIBUTARIA; REPRESENTAR E DEFENDER ATIVA E PASSIVAMENTE, O INTERESSE PUBLICO MUNICIPAL EM QUALQUER FORMA DE LITIGIO EM QUE O MUNICIPIO ESTIVER ENVOLVIDO; DESINCUMBIR-SE AINDA DAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DESIGNADAS.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 AS 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 08 de AGOSTO de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:08FFDD84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 057/2024, que tem por objeto a contratação de empresa em caráter de extrema urgência para reforma e revitalização da ponte do Distrito de Tabajara, a qual foi danificada pelas fortes enchentes do mês de maio, em favor da empresa MARCO ANTÔNIO DE SOUZA CANAVEZZI, de CNPJ 50.954.207/0001-73, no valor de R$ 687.534,54.
Salto do Jacuí, 09 de agosto de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E4F60D23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 10/2024: MEDICAMENTOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CISA

Torno Público, que foi empenhada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 02.231.696/0001-92, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Termo de Adesão nº 10/2024 no valor total de **R$ 162.116,13.** Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras 82/2024 – Secretaria Municipal da Saúde para que produza seus ju.rídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de agosto de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:69AF89E5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO

ADITIVOS

ADITIVO N.º 050/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA LICS SUPER ÁGUA LTDA., empresa inscrita no CNPJ nº 04.857.522/0001-65.
Objeto: O objeto do presente instrumento e : PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre 17 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2025.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:8FA314AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2024

Contrato: nº 235/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 50.108.526/0001-68
Objeto: Aquisição de pneus.
Vinculação: Pregão Eletrônico 006/2023

Valor: R$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais).

ONDE LE-SE:

Vigência: Da data da assinatura do contrato até 07(sete) meses, contados do fechamento do pregão de cada item.

LEIA-SE:

Vigência: De 16/07/2024 a 06/11/2024

Data da Assinatura: 02/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E2662E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024

Contrato: nº 241/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22
Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas tamanho M.
Valor: R$ 1.740,00 (Um mil e setecentos e quarenta reais).

Vigência: De 22/07/2024 a 05/06/2025.

ONDE LE-SE:
Vinculação: Registro de Preço nº 003/2023

LEIA-SE

Vinculação: Registro de Preço nº 002/2024

Data da Assinatura: 07/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9DB6CA78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 410, DE 08 AGOSTO DE 2024.

Exonera, a pedido, um servidor do DAE.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 2024/3095,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor Fabiano Cassol de Vargas, matrícula funcional n.º 20403, do cargo de Técnico em Informática, Padrão 10, lotado no Setor de Tecnologia da Informação, Diretoria Administrativa, a contar de 05 de agosto de 2024, com base no Art. 38, I da Lei Municipal 2.620/1990.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente do DAE

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:7B984FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.195, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 14.000,00 - SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.000,00	83932-9	1501*
13.01.04.122.0013.4005	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.300,00	83908-6	1501*
13.01.04.122.0013.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	700,00	83937-0	1501*
		T O T A L	14.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	14.000,00	86094-8	1501*
		T O T A L	14.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de agosto de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7A42BE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.196, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 - SMF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00	85266-0	1501*
		T O T A L	25.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	25.000,00	85240-6	1501*
		T O T A L	25.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de agosto de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:471D8748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024. Processo Administrativo nº 10883/2024. Objeto: Registro de preços para aquisições de bandeiras. Abertura: 26/08/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/08/2024.
TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:62872E49

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024. Processo Administrativo nº 12250/2024. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de serviços gráficos. Abertura: 28/08/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:40A91D0A

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024. Processo Administrativo nº 8960/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de mudas de hortaliças. Abertura: 27/08/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:554D3492

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024. Processo Administrativo nº 10875/2024. Objeto: Contratação de empresa para serviços de coleta e análise de água para monitoramento ambiental. Abertura: 28/08/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7BB99451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 07/2024

Concorrência Eletrônica nº. 01/2024
Aditivo 01
OBJETO: contratação de serviços especializados para adequações da parte externa do prédio da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo em regime de empreitada global (material e mão de obra), conforme memorial descritivo e Projetos. EMPRESA: FABIO JARDIM, CNPJ: 12.045.195/0001-75. Prorrogação do prazo em 30 dias.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:E5C14D96

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2024

Suspensão do Pregão Eletrônico nº. 60/2024 – Objeto: serviços contínuos de limpeza urbana, manutenção de vias centrais da cidade, praças e espaços de propriedade do Município de Santo Ângelo. Motivo da suspensão: para análise de impugnação. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:3FEFB907

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1141/SMGRH/2024

De 09 de agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento protocolado sob o n° 4468/2024 de 07.08.2024, **CANCELA A LICENÇA REMUNERADA,** para fins de concorrer a cargo eletivo, do (a) servidor (a) **Jonas Gilvan Rohde**, médico clínico geral plantonista, matricula nº 3021-0, a partir de 07.08.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CD85615D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 74/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 71/SMGRH/2021, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – ACS – Microárea Aliança (Classificação 03)
03- Noe Joel Langer

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **14 E/OU 15 DE AGOSTO DE 2024**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F6716C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 151/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Psicólogo	**Amanda Feliciano Radde**	3.°

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8028105C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2023
VALIDADE: 09/08/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 011/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa de Assessoria Contábil para auxiliar a Procuradoria Geral do Município – PGM, nas ações judiciais que tem por objeto pedido de reconhecimento de diferenças remuneratórias que teriam decorrido da conversão de Cruzeiro Real para Real, através de URV, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades, destinados a contratação de empresa de Assessoria Contábil para auxiliar a Procuradoria Geral do Município – PGM, nas ações judiciais que tem por objeto pedido de reconhecimento de diferenças remuneratórias que teriam decorrido da conversão de Cruzeiro Real para Real, através de URV,, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor
01	198	Laudo	Contratação de empresa de Assessoria Contábil, especializada na conversão de Cruzeiro Real para Real, através de URV, para prestação de serviços na área de consultoria e perícia nos processos judiciais da Justiça Comum em que houve reconhecimento de diferenças salariais no momento da conversão realizada pelo Município, e, posterior Cumprimento de Sentença, em casos procedentes, a fim de atuar como Assistente Técnico e, para eventual elaboração de laudo em todas as demandas em que o laudo pericial seja prejudicial ao Município.	R$ 143,98

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:7E4F1244

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2023
CONTRATO: 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria patrimonial dos bens imóveis da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
CONTRATADO: BWS AVALIAÇÕES DE ATIVOS, CNPJ nº 92.209.378/0001-18
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de agosto de 2024, sem alteração de valor, conforme solicitação contida no memorando nº 151/2024-DEF de 08/08/2024 e memorando nº 486/2024-SGCON, de 09/08/2024. CLÁUSULA SEGUNDA- Justifica-se o presente aditivo tendo em vista a necessidade de continuidade do contrato em razão da não conclusão dos serviços prestados pela empresa. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento seguem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:14688E14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 045/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de saibro limpo e carregado para atendimento das demandas da SEMOT e SEMAM,** conforme especificados abaixo:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de saibro limpo e carregado para atendimento das demandas da SEMOT e SEMAM, conforme segue:
CONSUL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA

CONSUL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA.					
ITEM	**QUANTIDADE MÁXIMA**	**QUANTIDADE MÍNIMA**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT. M³**
01	74.000	24.000	M³	Saibro limpo e carregado. **Marca/Modelo: Próprio**	R$ 22,90
					Total: R$ 1.694.600,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:115BBA01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2024 VALIDADE: 09/08/2024 A 09/08/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 065/2024, para contratação de publicações em jornal diário de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou eletrônico, para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente:

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
	4.000	1.000	CM/CL	Publicação legal por centímetro/coluna, em jornal de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente. Jornal Cidades	R$ 13,50

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 09 agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:466E920B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2020.
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços nº 167/2020.
CONTRATADO: Dalberto Treinamento Educacionais LTDA. CNPJ: 20.275.382/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO MUNICIPAL.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2024, conforme solicitado pelo memorando n.º 787/2024 – SEMED, de 07/08/2024, termo de pedido de compra n.º 2024/2526, de 07/08/2024, encaminhado pelo memorando n.º 480/2024 – SGCON, de 08/08/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir o valor de R$ 110.517,00 (cento e dez mil, quinhentos e dezessete reais). O pagamento dar-se-á em parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R$ 9.209,75 (nove mil, duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos), SEM REAJUSTE, conforme exposto no memorando nº 145/2024 – DEF, de 05/08/2024 e termo de pedido de compra nº. 2024/2526, de 07/08/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula sexta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 202/552 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.122.0002.2005 – Manutenção da SEMED, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, FONTE DE RECURSO: 0500 – Serviços Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C.
DOTAÇÃO: 2025 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.
CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:9CA5261A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 21/2024 (Processo Administrativo nº 176/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de equipamentos agrícolas com a finalidade de suprir demanda específica de equipamentos para a SEDECOM, com recursos de Emendas Impositivas do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (02.464.226/0001-79): Item 1 (R$ 46.500,00) e MANJATO TRATORES LTDA. (00.492.308/0001-00): Item 2 (R$ 46.600,00), Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 09 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:D12BFC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 69/2024 (Processo Administrativo nº 207/2024). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço tecnicos profissionais para operacionzalição dos sistemas siope siops e mgs, possibilitando o acompanhamento dos indices que estes sistemas dispoe para a gestão publica. **EMPRESA:** EL BASSO, (CNPJ nº 23.073.339/0001-13): Item: 1. **Valor Total:** R$ 12.000,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea c, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea c; assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;.

Santo Augusto-RS, 9 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:00290B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 70/2024 (Processo Administrativo nº 215/2024). **Objeto:** Curso intitulado "Laudo cobertura vegetal", a ser realizado em Nova Petrópolis - RS, com carga horária 30 horas. O curso contempla aulas teóricas gravadas e presenciais. Alysson Deivid Cezar / Cristine Dassow. **EMPRESA:** PRATICAS EM BOTANICA COMERCIO E SERVICOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, (CNPJ nº 16.926.284/0001-81): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.584,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Santo Augusto – RS, 09 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:CFCB97B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 71/2024 (Processo Administrativo nº 222/2024). **Objeto:** Aquisição de peças, materiais e contratação de mão-de-obra necessária na revisão obrigatória de 2500 horas da Máquina Retroescavadeira Marca JCB, Modelo 3CX. **EMPRESA:** DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, (CNPJ nº 90.627.332/0001-93): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12. **Valor Total:** R$ 5.092,60. **Base Legal:** Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Santo Augusto – RS, 09 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:39D65A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – empresa: **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70

Item	Quant.	Und.	Especificação/Marca	Custo Unitário R$
10	300.000	COM	GLIBENCLAMIDA 5 MG - **MARCA: MEDQUÍMICA/GLICONIL**	0,0290
16	20.000	COM	DOXAZOSINA 2 MG - **MARCA: GEOLAB/GENÉRICO**	0,0720

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:05A9CCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – empresa: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, CNPJ Nº 67.729.178/0005-72

Item	Quant.	Und.	Especificação/Marca	Custo Unitário R$
06	80.000	COM	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D 200 UI – **MARCA: IMECALCIO D3 600/200/NUTIVIT**	0,0720
14	60.000	COM	CLORPROMAZINA 25 MG - **MARCA: LONGACTIL 25 MG/ CRISTALIA**	0,2200

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E12B4B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – empresa: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** , CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. **CORREÇÃO DO NÚMERO DA ATA DE REGISTRO (É 005/2024 E NÃO 009/2024).**

Item	Quant.	Und.	Especificação/Marca	Custo Unitário R$
11	1.000	FR	HALOPERIDOL 2 MG/ML – SOL. ORAL – FRASCO 20 ML – **MARCA: HALO/CRISTALIA**	3,3800

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B7AD2A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO aditivo nº 011/2024 ao contrato nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – exclusão de obrigações da contratada – Conforme Parecer Jurídico nº 492/2024 ficam excluídas as alíneas "u", "v", "x", "z" da Cláusula Décima do Contrato nº 121/2023 – C. Romeira Gestão de RH Eireli. São Gabriel, 09 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9155BDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 194/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 23/09/2024 – Editora Jornalística Jarros Ltda. São Gabriel, 09 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C2B96915

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 75/2024

Contrato 75/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação emergencial de empresa para análise das áreas onde houve ocorrência de deslizamento/movimentações de massa/abertura de fissuras abrangendo todo o município de São João do Polêsine a fim de apontar as áreas de risco presentes no município. **Processo Administrativo** nº 342/2024, **Dispensa de Licitação** nº 291/2024 – **Contratada:** FERNANDO DALL ONGARO BARBIERI, inscrito no CNPJ nº 20.971.970/0001-41. **Valor total:** R$ 54.729,45 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados da assinatura contratual, dia 09 de agosto de 2024.

São João do Polêsine, RS, 09 de agosto de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:BD8A2DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção das frotas de caminhões e ônibus. Data e local da abertura dos envelopes: 22/08/2024, às 09 horas, junto à sala de reuniões da

prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 09 de agosto de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:008D932A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024: Contratação de empresa para assessoria e acompanhamento de projetos municipais no âmbito da Atenção Primária junto ao Ministério da Saúde e Secretaria Estadual em enquadramento aos programas federais e estaduais da área.

Contratada:**AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AS POLITICAS PUBLICAS DO BRASIL LTDA.**
CNPJ N° 55.458.224/0001-33
Preço Mensal: 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 09 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5C662D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA

Altera a redação dos incisos II e III do art. 113 da Resolução 184/2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LEOPOLDO, torna público que a Câmara votou e aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Exclusivamente no período compreendido entre 12 de agosto de 2024 e 04 de outubro de 2024, o horário das sessões previsto nos incisos II e III do art. 113 da Resolução 184/2023 terão início às 10:00 (dez horas).

Art. 2º. Exclusivamente no período compreendido entre 12 de agosto de 2024 e 04 de outubro de 2024, o horário administrativo da Câmara de Vereadores será em turno único, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 14:00.

Art. 3º - Esta resolução, de vigência temporária, entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

VER. IARA CARDOSO
Presidente

VER. ALECSANDRO LEMOS
Vice Presidente

VER. NESTOR SCHWERTNER
Secretário

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:BA8C8874

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4705

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Julho de 2024, o Sr. ADRIANO PIRES DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, do Gabinete da Vereadora ANA INES AFFONSO - Partido dos Trabalhadores - PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Julho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:EBBAFEFB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4706

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Julho de 2024, o Sr. RAFAEL FLORIANI PAZINATO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, da Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Julho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:CCC7BD2D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4707

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Julho de 2024, o Sr. RAFAEL FLORIANI PAZINATO, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, junto ao Gabinete da Vereadora ANA INES AFFONSO - Partido dos Trabalhadores - PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Julho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:4009CE55

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4708

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 03 de Julho de 2024, a Sra. PRISCILA BENCKENSTEIN, do Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, do gabinete o Vereador HITLER KLEBER PEDERSSETTI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 03 de Julho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Rua Independência, 66 – Centro
São Leopoldo
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F6C6BF38

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4710

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 10 de Julho de 2024, o Sr. RAMON LUIS LAMPERT DA ROSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do gabinete o Vereador BRASIL FERNANDO SANTOS OLIVEIRA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 11 de Julho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F4D1AEB7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4711

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

CONCEDER, para a Sra. IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, uma (01) diária, para que a mesma participe de Reunião na Estação de Tratamento de Água – ETA Belém Novo, que será realizado em Porto Alegre, no dia 16 de julho de 2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 16 de Julho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:FA76297D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4712

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 15 de Julho de 2024, o Sr. CRISTIANO MOTTA SCHUMACHER, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, do gabinete da Vereadora ANA INES AFFONSO - PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 19 de Julho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C63A1843

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4713

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

DESIGNAR, com vigência a partir de 12 de Julho de 2024, o Sr. AMAURI DE BARROS, para exercer a Função de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, junto ao Gabinete da Vereadora ANA INES AFFONSO - Partido dos Trabalhadores - PT, na forma que dispõe o Art. 1° da Lei n° 5200, de 26/12/2002 e de conformidade com os Arts. 24 e 25 da Resolução 03/92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 22 de Julho de 2024.

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:855FDF0A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4714

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 10 de Julho de 2024, a Sra. GENECI TERESINHA FELIPE DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador BRASIL FERNANDO SANTOS OLIVEIRA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 22 de Julho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:39B7E467

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4716

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 22 de Julho de 2024, o Sra. TATIANE BRAUN GIL, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do gabinete da Vereadora ANA INES AFFONSO - PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 22 de Julho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Rua Independência, 66 – Centro
São Leopoldo
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:3E369143

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4717

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

CONCEDER, para o Sr. ANDRÉ LEMKE, uma (01) diária, para que o mesmo faça visitação à câmara de Caxias do Sul, para conhecer a Escola do Legislativo, que será realizado no dia 31 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 29 de Julho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:55C0D5F6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4718

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E
CONCEDER, para a Sra. SHEILA ROSELI MORBACH DE LEMOS, uma (01) diária, para que a mesma faça visitação à câmara de Caxias do Sul, para conhecer a Escola do Legislativo, que será realizado no dia 31 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 29 de Julho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:456C8D23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4719

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, o Servidor Público Municipal Sr. EVERTON ALMEIDA DEL RIO, a participar do 72° Curso de Administração Orçamentária e Financeira – Gestão de Finanças Públicas Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e a Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal, a realizar-se em Brasília - DF, nos dias 12 a 16 de agosto de 2024, fazendo jus ao pagamento de 05 (cinco) diárias para o servidor, referente aos dias de participação do curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 30 de Julho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:865DAEE3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4720

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Agosto de 2024, a Sra. ANA CAROLINA DO PILLAR SOARES, do Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, gabinete do Vereador BRASIL FERNANDO SANTOS OLIVEIRA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Agosto de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Rua Independência, 66 – Centro
São Leopoldo
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:80F0F554

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4721

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Agosto de 2024, a Sra. ALINE DOS SANTOS PONCIANO, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, gabinete do Vereador ALESSANDRO CAMILO DA SILVA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Agosto de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:598ED7E3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4722

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Agosto de 2024, a Sra. AUDREI MELISSA SCHMIDT PIRES, para o Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador BRASIL FERNANDO SANTOS OLIVEIRA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Agosto de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:97575EA0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4723

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 05 de Agosto de 2024, a Sra. KATRINE SOARES, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, junto ao Gabinete do Vereador ALESSANDRO CAMILO DA SILVA .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 06 de Agosto de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:450C5358

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4724

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

CONCEDER, para o Sr. ANDRÉ LEMKE, uma (01) diária, para que o mesmo faça visitação na ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAMADO, no dia 07 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 06 de Agosto de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:E77E55C0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4725

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

CONCEDER, para a Sra. SHEILA ROSELI MORBACH DE LEMOS, uma (01) diária, para que o mesmo faça visitação na ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAMADO, no dia 07 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 06 de Agosto de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:AD14C572

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4726

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

CONCEDER, para o Sr. DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, uma (01) diária, para que o mesmo faça visitação na ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAMADO, no dia 07 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 06 de Agosto de 2024.
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:6FBBA08E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4727

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, a Sra. LUISA BOZZETTO OST, a participar do Curso de "Código de Ética e Decoro Parlamentar no Poder Legislativo – As Principais Deliberações Junto a Comissão de Ética" e do Workshop "Contratação Direta na Lei N° 14.133/21", a realizar-se em Curitiba - PR, nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2024, fazendo jus ao pagamento de 03 (três) diárias para a servidora, referente aos dias de participação do curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 06 de Agosto de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:1BE9745A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4728

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, a Sra. MARIBEL AQUISTAPACE, a participar do Curso de "Código de Ética e Decoro Parlamentar no Poder Legislativo – As Principais Deliberações Junto a Comissão de Ética" e do Workshop "Contratação Direta na Lei N° 14.133/21", a realizar-se em Curitiba - PR, nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2024, fazendo jus ao pagamento de 03 (três) diárias para a servidora, referente aos dias de participação do curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 07 de Agosto de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:1D679C5D

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2023 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.

SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR DO LOTE 15.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público a **SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR** do **Lote 15 – MIDAZOLAM 50mg/10ml,** oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, tombado sob o Nº 32/2023 com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de CONTROLADOS E ANESTÉSICOS para uso na Fundação Hospital Centenário.** A INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02 empresa adjudicante do referido lote, solicitou reequilíbrio ou cancelamento do item, sendo assim, após averiguação junto às empresas remanescentes, a segunda colocada no certame, a DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.8929/0001-40 conseguiu no valor de R$ 3,120/ampola. Dessa forma, o lote 15 MIDAZOLAM 50mg/10ml – ampola, será adjudicado para DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a partir desta publicação, ao valor de **R$ 3,120/ampola**.
A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:519A449C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024 – FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ERP

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público o resultado do TESTE DE CONFORMIDADE exigido no item 10 do Termo de Referência constante no edital da licitação em epígrafe, realizada nos dias sete de agosto de dois mil e vinte e quatro e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, onde a Comissão Técnica de Avaliação considerou que a Licitante Habilitada Provisoriamente atendeu a completude dos requisitos dos ANEXOS 1 e 2 do Memorial Descritivo constante no edital, portanto sendo homologado tecnicamente.

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Administrativa Financeira – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:2CD602BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 15.129, de 17 de julho de 2024,

C A N C E L A

Com vigência a partir de 18 de julho de 2024, a Portaria nº 131.790, de 04 de julho de 2024, que CONCEDEU ao servidor TIAGO ZANOTELLI, matrícula nº 85562, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, regime Estatutário, TRÊS MESES E DEZ DIAS DE LICENÇA PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, a partir de 06 de julho de 2024, a fim de concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, de acordo com o art. 123, da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006 e legislação eleitoral vigente.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41A9A0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1091/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10005/2021
CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.768/0001-04
DA RETIFICAÇÃO: Por equívoco de digitação na Cláusula primeira do Sexto Termo Aditivo ao contrato supra, retifica-se a data do término contratual informada, para fazer constar que a correta é 13 de agosto de 2024, e não como constou.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:D169A091

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1091/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10005/2021
CONTRATADO: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.768/0001-04
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.5, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de agosto de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:82D399AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 73/2023
CONTRATADA: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS-UNISINOS, inscrita no CNPJ sob o n° 92.959.006/0008-85
DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 05/08/2024 à 14/08/2024, fica designado como FISCAL o servidor Mário Ferreira Rosito, matrícula n° 82.283, em substituição à titular Tatiane Rodrigues da Silva, matrícula n° 85.316, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto na cláusula nona.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:82D6ACA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 85/2022
CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.817.887/0001-17
DO GESTOR E FISCAL DA SEMAD: Inclui-se no item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, como fiscal o servidor Igor Ferreira Buck - matrícula nº 83171, e como gestora a servidora Carmen Lúcia Soares de Freitas – matrícula nº 84185, para acompanharem a execução do objeto contratado, fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a partir de 05 de março de 2024.
DO GESTOR E FISCAL DA SEMUSP: Inclui-se no item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, como fiscal o servidor Marcos Fernando da Silva - matrícula nº 82379, e como gestor o servidor Diego José Camboim de Souza – matrícula nº 83119, para acompanharem a execução do objeto contratado, fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a partir de 07 de março de 2024.
DO GESTOR E FISCAL DA SECULT: Inclui-se no item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, como fiscal a servidora Lionella Pedroso Goulart - matrícula nº 83938, e como gestor o servidor Jari Maurício da Rocha – matrícula nº 54781, para acompanharem a execução do objeto contratado, fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a partir de 04 de abril de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6C47E008

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 157/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 23/2023
CONTRATADA: GERACÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.982.372/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços sob demanda em infraestrutura de Telecom (cabeamento lógico, telefonia e instalações elétricas para os CPDs e racks), com o fornecimento de materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.
VALOR: R$2.299.935,25
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será ATÉ 11/12/2025, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 24 meses, em conformidade com a Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024.

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO e estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Administração, Unidade: 03 Diretoria de Tecnologia da Informação, ProjetoAtividade: 2029 – Modernização Manut. de Infr. de TI, software Inf. Processos, Recurso: 0001 – Livre, Dotação: 233, Rubrica: 33.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Dotação: 235, Rubrica: 44.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Dotação:236, Rubrica: 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Dotação: 230, Rubrica:33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. Projeto Atividade: 2363 – Manut. Das Escolas de Ensino Fundamental, 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Recurso: 0500, Dotação: 551. Projeto Atividade: 2363 – Manut. Das Escolas de Ensino Fundamental, 33.90.40.00.00.00.00 – Material de Consumo, Recurso: 0500, Dotação: 568.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:DE9C8438

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA 01/2024 - ANULAÇÃO DO PROCESSO - SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO DE 124 UNIDADES HABITACIONAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **ANULAÇÃO DO PROCESSO**, referente **CHAMADA PÚBLICA**, tombada sob o **nº 01/2024**, tendo por finalidade a **seleção de empresas do ramo da Construção Civil com qualificação técnica e capacidade operacional para apresentação de proposta para desenvolvimento de projetos, construção de 124 (cento e vinte e quatro) unidades habitacionais térreas, com área mínima de 44,00 m² (quarenta e quatro metros quadrados), e a implantação e revitalização de equipamentos de uso comum, de acordo com as especificações do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I – Recursos FAR.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL declara **ANULADO** o Processo, conforme Memorando nº 337/2024 – Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB. Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações intitulado: *CHP 01_24 MEMORANDO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO*.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:4BB8263A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 - CANCELAMENTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA ESPECIALIZADA EM FEIRAS E EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DAS EDIÇÕES DA EXPOBLACK

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que **FOI CANCELADO, motivo: PROPOSTAS CONTENHAM QUALQUER ELEMENTO QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE DURANTE A FASE DE LANCES**, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 12/2024**, tipo **Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto OBJETO: Contratação de empresa produtora especializada em feiras e eventos, para a realização das edições da Expoblack que ocorrerão em Agosto, Setembro e Outubro de 2024, das 15h as 20h na Praça XX de Setembro (Praça da Biblioteca pública) conforme o cronograma estabelecido pela Sedhu em conformidade com a expositoras e a Feira da Cultura Negra que ocorrerá no dia 23 e 24 de Novembro de 2024, das 14h às 22h, no Município de São Leopoldo**.
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7D8729F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DA DISPENSA

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 69/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12967/2024

OBJETO:
Aquisição de forma emergencial de mobiliários para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 10747, de 05 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
As intensas chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul em maio de 2024 resultaram em alagamentos e inundações severas no município de São Leopoldo, afetando aproximadamente 180 mil dos 217 mil habitantes, o que representa cerca de 82% da população local, que ficou desabrigada ou desalojada.
Em resposta a essa situação de emergência, o Decreto 10.744 foi publicado em 3 de maio de 2024, com o objetivo de acelerar as iniciativas de apoio às famílias atingidas em São Leopoldo. Essa medida facilitou a aquisição de materiais de uso imediato, como lonas e colchões, além da contratação de máquinas e o cadastro junto aos governos estadual e federal para o ressarcimento dos prejuízos, movimentos necessários para a recuperação da cidade. O Município disponibilizou todo o seu aparato para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro às vítimas.
Diversas instituições municipais foram afetadas, incluindo as escolas. Na Rede Municipal de Ensino, 18 escolas foram impactadas diretamente, afetando um total de 8.642 alunos, aproximadamente 42% do total de crianças e estudantes da rede.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores e detalhado nos orçamentos descritos abaixo.

- DSM – UTENSÍLIOS DE MADEIRA LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 94.027.752/0001-50:
Apresentou proposta para os itens 1 – 19 no valor total de – R$ 6.515.987,00 (seis milhões e quinhentos e quinze mil e novecentos e oitenta e sete reais)

- MDM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 94.059.508/0001-09:
Apresentou proposta para os itens 1 – 19 no valor total de – R$ 6.170.480,00 (seis milhões e cento e setenta mil e quatrocentos e oitenta reais)

- MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES – inscrita no CNPJ sob nº 93.234.789/0001-26:
Apresentou proposta para os itens de 1 – 19 no valor total de – R$ 5.877.083,00 (cinco milhões e oitocentos e setenta e sete mil e oitenta e três reais).

Dos orçamentos apresentados a empresa MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES – inscrita no CNPJ sob nº 93.234.789/0001-26 atendeu as exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor de R$ 5.877.083,00 (cinco milhões e oitocentos e setenta e sete mil e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe,
expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou

calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.
O presente processo está fundamentado no Decreto nº 10.744, de 03 de maio de 2024, que declara o Estado de Calamidade Pública no Município de São Leopoldo devido ao evento adverso de Chuvas Intensas, com reconhecimento da situação emergencial pela Portaria nº 1.250, de 22 de Abril de 2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; na Medida Provisória nº 1221 de 17 de maio de 2024, assim como na Ordem de Serviço SECOL nº 01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recursos: 0500, 0550, 0573

2357 – Manutenção do CME
44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recursos: 0500

2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recursos: 0500, 0550, 0570, 0573, 0599
2364 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Pré Escola)
44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recursos: 0500, 0573

2365 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Creche)
44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recursos: 0500, 0573

VALOR: R$ 5.877.083,00 (cinco milhões e oitocentos e setenta e sete mil e oitenta e três reais)

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14133/2021

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:5AA9F206

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 123/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 81/2024
CONTRATADO: **URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no transporte de resíduos, por metro cúbico, com contingente de 31 carretas, para transporte dos resíduos oriundos das enchentes, tendo como ponto inicial o Município de São Leopoldo e destinação final área licenciada para este fim, localizada no município de Gravataí.
VALOR: R$22.280.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à **Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB** - 22.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, 22.05 – Diretoria de Limpeza Pública , 2566 – Ações de Resposta e Reconstrução em Desastres e Calamidades, 1805 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, RM: 1638/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:045793A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 50/2022
CONTRATADA: CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.829.930/0001-03
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Projeto Atividade 2363; Rubrica: 33.90.40.00.00.00.00; Recurso: 0550 (Reduzido 570). Projeto Atividade 2350; Rubrica: 33.90.40.00.00.00.00; Recurso: 0550 (Reduzido 239).

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2E321078

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3058/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3058/2023.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023.

CONTRATADO: BVTO DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº: 04.569.839/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas das marcas SULZER e ABS, conforme o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 21/08/2024.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:B36839C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO COM A EMPRESA FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 08.833.911/0001-01, via Processo de Inexigibilidade de Licitação n°09/2024**, **contrato n° 36/2024** no valor de R$3.232,08 (três mil duzentos e trinta e dois reais com oito centavos) – visando a contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria com ênfase na Gestão da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100,

licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 09 de agosto de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:258E3A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO COM A EMPRESA FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 08.833.911/0001-01, via Processo de Inexigibilidade de Licitação n°10/2024**, **contrato n° 37/2024** no valor de R$2.680,80 (dois mil seiscentos e oitenta reais com oitenta centavos) – visando a contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria com ênfase na Gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Lei n/14.399/2022. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 09 de agosto de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:0420CF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO COM A EMPRESA INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ N° 28.075.541/0001-06, via Processo de Dispensa de Licitação n°12/2024**, **contrato n° 40/2024** no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) – visando a contratação de empresa especializada para estudo, projeto, elaboração de termo de referência, acompanhamento e fiscalização de um poço artesiano. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 09 de agosto de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:7F332A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024 –** visando a contratação de empresa especializada para serviços de locação de sistemas, solução integrada de Gestão Pública Municipal. Sendo a abertura dia 23 de agosto de 2024 as 09:00 hrs pela plataforma da BLL**, no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 12:30, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 ,

08 de agosto de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:7C95BD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024 – visando a aquisição de equipamentos e mobiliários para o CRAS, Secretaria Mun. De Assistência Social. Sendo a abertura dia 22 de agosto de 2024 as 09:00 hrs pela plataforma da BLL**, no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 12:30, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 ,

08 de agosto de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:95B9B95F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0796/2024, 07 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANGÉLICA FELSKE GABRIEL ,** matrícula 2476, detentora do cargo em provimento efeivo de Professora, mudança do **Nível 2 - Especialização** para o **Nível 3 - Mestrado**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Mestra, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BD9BADC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0797/2024, 07 DE AGOSTO DE 2024

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **GABRIELA PAIM ZINELLI** cargo efetivo de Médica com carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0643 de 28/06/24, com posse na data de 26.07.2024 conforme Termo de Posse nº 036/2024 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **02.08.2024**, conforme oficio em anexo.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a **02.08.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F5DBAEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0798/2024, 07 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, o gozo de 30 (trinta) dias de licença Prêmio para a servidora **LUCIANE DA SILVA BELLO,** matrícula 2265 detentora do cargo efetivo de professora, referente ao qüinqüênio **01/03/13 a 01/03/18** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, **a contar de 05/08/2024 a 03/09/2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos **a 05/08/2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BE6135E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0799/2024, 07 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora **JACIRA MIOLO LEAL**, , matrícula 1069, detentora do cargo em provimento efeivo de Professora, nos termos do Artigo n.º 52 da Lei Municipal n.º 1582-2005/2008, devido a mesma ter implementado o direito a aposentadoria nos termos do Artigo 6º da EC n.º 41/2003, combinado com artigos 2º e 5º da EC 47/2005, conforme requerimento em anexo, protocolado em 02/08/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6304E666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 040/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2260 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
33904000000000-0001(58) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R$ 2.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2010 - Manutenção dos Sistemas Informatizados
33904000000000-0001 (72) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R$ 2.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

ADELAR BERTUZZZO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:D33B627B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 041/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 620.410,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III

(Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2260 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 620.410,00 (Seiscentos e Vinte Mil e Quatrocentos e Dez Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS
0502.17.544.0020.2024 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
33903000000000-1075(865) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 15.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0603.13.392.0007.2042 - Festividades e Comemorações
33504100000000-0001(380) - CONTRIBUIÇÕES... R$ 1.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2050 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
44905100000000-0001(487) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 598.000,00
44905100000000-1019(873) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 10,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.305.0017.2064 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental
33903200000000-4190(867) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R$ 2.000,00

0803.08.243.0014.2068 - Proteção das Crianças e Adolescentes
33903000000000-1055(684) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 1.500,00
33903200000000-1055(686) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R$ 2.900,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 1075 - Transferencia União - Calamidade Pulblica Enchentes ... R$ 15.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R$ 1.000,00

Redução de Verbas
02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.06.181.0026.2004 - Segurança Pública
44905200000000-0001 (25) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 5.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
44905200000000-1019 (849) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 10,00

0301.04.122.0023.2008 - Reformas e Construção do Prédio Administrativo
44905200000000-0001 (68) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 5.000,00

0301.04.122.0023.2010 - Manutenção dos Sistemas Informatizados
33904000000000-0001 (72) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R$ 30.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS
0501.20.606.0024.2018 - Incentivo à Entidades Ligadas ao Produtor Rural
33903900000000-0001 (146) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 10.000,00
44504200000000-0001 (147) - AUXÍLIOS... R$ 5.000,00

0501.20.608.0024.2021 - Apoio à Infraestrutura Rural
33904500000000-0001 (162) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS ... R$ 35.000,00
44504200000000-0001 (164) - AUXÍLIOS... R$ 20.000,00

0501.22.662.0025.1003 - Incentivo e Auxílio as Indústrias
33904500000000-0001 (169) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS... R$ 40.000,00

0501.24.722.0039.2022 - Manutenção, Ampliação da Telefonia Rural e Internet Comunitária
44905100000000-0001 (173) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 10.000,00

0502.17.544.0020.2024 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
44905100000000-0001 (181) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 10.000,00
44905200000000-0001 (182) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 20.000,00

0502.18.541.0024.2026 - Recuperação e Preservação do Meio Ambiente
33903900000000-0001 (190) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 30.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0603.13.391.0007.2040 - Acervo Bibliográfico
44905200000000-0001 (366) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 4.000,00

0604.27.812.0012.1008 - Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Destinados à Prática de Esportes
44905100000000-0001 (407) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R$ 60.000,00

0604.27.812.0012.2044 - Incentivo ao Esporte Municipal e Regional como: Jogos, Campeonatos, Olimpíadas, Gincanas Esportivas, etc
33903900000000-0001 (417) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 30.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2050 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
33903000000000-0001 (484) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 157.000,00
33903900000000-0001 (486) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 127.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.305.0017.2064 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental
33903000000000-4190 (654) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 2.000,00

0803.08.243.0014.2068 - Proteção das Crianças e Adolescentes
33903900000000-1055 (689) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 1.500,00
44905200000000-1055 (692) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 2.900,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:422CE46F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2024

Objeto: Fornecimento de peças e serviços, durante o período de garantia para conserto da Camionete Fiat Toro Freedom Turbodiesel AT9, Flex, cor branca, Placas JBO5G15.
Base Legal: Art. 75, IV, "a", Lei 14.133/2021.
Contratado: GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n° 88.952.577/0004-97
Valor: R$ 4.930,89 (Quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

São Valério do Sul, RS, 09 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:E925D3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 447/2024

Dispensa de Licitação 49/2024
Contrato Nº 447/2024 – Fornecimento de peças e serviços, durante o período de garantia para conserto da Camionete Fiat Toro Freedom Turbodiesel AT9, Flex, cor branca, Placas JBO1E31.

Valor: R$4.930,89 (Quatro Mil, novecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n° 88.952.577/0004-97

Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Unidade Orçamentária 0701 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica
Projeto Atividade:1,105 –Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 269)
3390 39 00 00 00 Outros serv de terceiro PJ (Cod acesso 270)

São Valério do Sul – RS, 09 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:68E59889

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 22/08/2024 às 14h00min PREGÃO N.º 044/2024, cujo objeto é a Aquisição de Veículo automotor zero km, Ano/modelo 2024/2024 para 7 passageiros. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:50ED2F96

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2024**, Credenciamento para o **Ramo da Alimentação, Bebidas e ambulantes** interessados em realizar a comercialização de seus produtos e interessados em **espaço para Publicidade e Propaganda, do dia 13 ao dia 22 de setembro de 2024,** no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun – Rua Monteiro Lobato, 508 – Bairro Cohab, no **Evento Semana Farroupilha 2024.** Inscrições de 26/08/2024 á 29/08/2024. Informamos que o edital está à disposição no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS DE AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7A7EE63B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 250213/2024 – PE nº 0058/2024 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA SERVIÇO MÉDICO DE ANESTESIOLOGIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 26/08/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 12 de agosto 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:EB2F2B75

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 250626 – PERP 060/2024 – Objeto: Aquisição de medicamentos comprimidos. Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. 16.970.999/0001-31 R$ 2.865,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 4.136,64.
PROCESSO 244647 – PERP 026/2024 – Objeto: Aquisição de utensílios para o almoxarifado. Fornecedor: CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA 50.650.278/0001-82 R$ 30.624,00; REJUVI ATACADISTA LTDA 53.824.879/0001-52 R$ 440.868,72

PROCESSO 244609 – PERP 025/2024 – Objeto: Aquisição de utensílios para almoxarifado. Fornecedor: TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES LTDA 37.801.348/0001-98 R$ 492.664,00.
PROCESSO 252485 – DL 050/2024 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 915,60; DISTRICENTER DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA 04.183.656/0001-48 R$ 3.240,00; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R$ 7.850,00; PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA 42.204.942/0001-31 R$ 4.080,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 7.851,28.
PROCESSO 253118 – DL 054/2024 -– Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 9.845,00; BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R$ 907,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R$ 2.191,00; LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA 53.881.602/0001-61 R$ 68.427,40; PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA 42.204.942/0001-31 R$ 1.034,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 1.012,00; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 41.391.411/0001-32 R$ 2.650,00.

Sapucaia do Sul, 12 de agosto de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:75B874A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Notificação de Imposição de Penalidade
Pela presente fica notificado o cidadã Eliana Silva de Souza, CPF 027.395.950-69, responsável na época pelo imóvel localizado na Avenida Líbero Badaró n.510, no município de SAPUCAIA DO SUL, CEP 932224-180, sobre a imposição da**penalidade de Advertência**em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária n.º 16/2023, de 15 de maio de 2023 e que, de acordo com o art. 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá um prazo de 15 (vinte) diasa partir da publicação destapara, querendo, apresentar recurso perantea Coordenação de Vigilância em Saúde setor de Vigilância Sanitária na Rua São Cristóvão, 34; Freitas, Sapucaia do Sul RS.

SAPUCAIA DO SUL, 14 de junho de 2024

Nome servidor autuante: Lucas Milanesi
Identidade Funcional:7120

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:5521CEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Notificação de Imposição de Penalidade
Pela presente fica notificado o cidadã Jorge Ubirajara de Almeida Freitas, CPF 893.879.880-15, responsável na época pelo imóvel localizado na Avenida Líbero Badaró n.510, no município de SAPUCAIA DO SUL, CEP 932224-180, sobre a imposição da**penalidade de Advertência**em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária n.º 15/2023, de 15 de maio de 2023 e que, de acordo com o art. 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá um prazo de 15 (vinte) diasa partir da publicação destapara, querendo, apresentar recurso perantea Coordenação de Vigilância em Saúde setor de Vigilância Sanitária na Rua São Cristóvão, 34; Freitas, Sapucaia do Sul RS.

SAPUCAIA DO SUL, 14 de junho de 2024
Nome servidor autuante: Lucas Milanesi
Identidade Funcional:7120

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:F6CFEEA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 022/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°0124/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N°022/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 022/2024 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia **26 de agosto de 2024 às 09H00MIN**.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RSwww.sarandi.rs.gov.br**.**

Sarandi, 12 de agosto de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:A69219BB

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº063/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de uniformes personalizados a serem utilizados pelos funcionários das secretarias do Município de Sarandi/RS**. Data da abertura será no dia **22 de agosto de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 12 de agosto de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:7F2B401E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2870/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação da jurada JULIANE BASEGGIO, para o 15º Festival da Canção "Canta Tapera", com a empresa – JULIANE BASEGGIO.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D0E9F012

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2871/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação da jurada LUCIANA SILVEIRA BITELLO, para o 15º Festival da Canção "Canta Tapera", com a empresa – ENGENHO DA ARTE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DEF46F82

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2872/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação da jurada MARIA JOSELIA SOUTO para o 15º Festival da Canção "Canta Tapera", com a empresa – DKS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8E3C9312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3602-2024

Considerando a necessidade de aquisição de 15 lâmpadas bulbo led 50w para uso no arquivo municipal e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 14/08/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar mais informações e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:66D2C047

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3600/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para DOBLO, 2 INTERRRUPTOR FREIO, 1 ROLAMENTO RODA, 1 HOMOCINÉTICA placa ILR 2380 DOBLO, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 19/08/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:37C16E0F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3599/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para SPIN, 1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER, 1 FILTRO DE ÓLEO, 1 PIVO SUSPENSÃO, 3,5 LITROS DE ÓLEO placa SPIN JBI8A26, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 19/08/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes

documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:BD314BD2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3598/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para KWID 3,0 LITROS DE ÓLEO, 1 FILTRO DE ÓLEO, 1 COXIM DO MOTOR DE CAMBIO, 1 BATERIA 60HA placa JAD2E43 KWID, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 19/08/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:FBF082E6

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3597/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para SANDERO, 3,5 Litros de óleo do motor, 1 filtro do óleo, 1 anel do bujão do carter,1 jogo de velas, jogo cabo de velas, 2 buchas balanças dianteira1 cano da agua,1 rolamento tensor dianteiro, 1 bomba de agua, 2 amortecedor tampa traseira1 coifa hemocinética roda placa IXF4F00, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 19/08/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:15D3245D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3596/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para SPIN, 1 Tampa reservatório radiador, 1 adtivo, 1 reservatório, 2 bieleta estab dianteiro ,placa IXH 0366 SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 19/08/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:588BCB88

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3593/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS REPARO DE PINÇA DE FREIO para SPIN placa SPIN IYZ3E75, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 19/08/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de

regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:6F3C2025

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3594/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS, 1 Filtro cabine, 1 mangueira refrigeração, 1 cabo ar quente, 1 radiador ar quente,30 litros de óleo do motor, 1 filtro de óleo para UNO placa UNO IVZ 4417, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/08/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:BC88D213

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3592/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS, 4 Litros de óleo do motor, filtro de óleo, anel do bujão do carter para SPIN placa spin IXH 0366, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/08/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:1257A228

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3590/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para SPIN 4,0 Litros de óleo do motor,1 filtro de óleo, 1 Anel do bujão de carter, 1 coifa do setor, 2 bieleta estab dianteira, 1 barra axial placa IVS7C29, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/08/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:FDD6839B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3588/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,4 Litros de óleo de motor, filtro de óleo, 1 anel do bujão do carter para JBC2H95 placa ONIX, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/08/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da

mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:8225963B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3589/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para ONIX, 1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER,3,5 LITROS DE ÓLEO DO MOTOR, 1 FILTRO DE ÓLEO, 1 LIQUIDO DE FREIO, 1 CONJUNTO DE CABO ALAVANCA DE MARCHAS, 1 CILINDRO ATIVADOR, 1 KIT EMBREAGEM, 1 LITRO DE ÓLEO DA CAIXA placa ONIX JBC2I45, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/08/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:9BFEEDF5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3587/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para SPIN , 3,0 LITROS DE ÓLEO, 1 COXIM DO MOTOR, 2 BIELETA ESTAB DIANTEIRO, 2 REPARO ESTAB DIANTEIRO, 1 CONJUNTO SICRONIZADO 1° E 2° MARCHA, 1 CONJUNTO SICRONIZADO 3° E 4° MARCHA, 1 GARFO DA 1° MARCHA, 1 LUVA DA 1° E 2° MARCHA, CONJUNTO PLANETRIO, 2 ROLAMENTO DA COROA E PINHAO, 25 TERMINAIS DO CHICOTE CENTRAL, 1 KIT EMBREAGEM, 1 RETENTOR DO VIBRAQUIM TRAS placa SPIN IXH 0373, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/08/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:A8A372D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3586/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de um placar eletrônico poliesportivo para ser utilizado nos campeonatos organizados pelo Departamento de Esporte, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09:30 horas de 14/08/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:7656B00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3571

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO O, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6802, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 14/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:A75A35D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3572

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e consertodo micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE W-L ON, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC4G60, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 14/08/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:29132216

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3574

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, Fab./Mod.2019/2020, placa IZT6H89, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 14/08/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:F23D4B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2861

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUT2237, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 14/08/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:2C0967BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3582/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de papel toalha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com entrega na Secretaria, Rua Júlio de Castilhos, 1486, Bairro Morro do Leôncio, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de 14/08/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411
51 – 3541 4665 Ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:B97FA952

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3591/2024.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para instalação de rede no Ginásio Tancredo Neves, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de 14/08/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411
51 – 3541 4665 Ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:90B2922D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR EMPREITADA GLOBAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE CALHAS, BANHEIRO DE ACESSIBILIDADE, RAMPAS DE ACESSO E TROCAS DE JANELAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE TAVARES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024 DATA DE ABERTURA: 21/08/2024 HORÁRIO: 14:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa de engenharia para realizar empreitada global de construção civil de calhas, banheiro de acessibilidade, rampas de acesso e trocas de janelas nas Escolas Municipais,** do município de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 21 de Agosto de 2024,** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6,620 de 02 de Abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **21/08/2024**, com início às **14:00 horas**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **13:00** horas-horário de Brasília/DF) do dia **21/08/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

PARTICIPAÇÃO

A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.1 5.2 5.3 5.4 5.5 6.1 6.2 6.4 6.5 6.6 6.7 6.8 *6.9* 7.1. 7.2. 7.3 7.3.1 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
-Documento de inscrição no CNPJ.
-Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
-Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
-Certidão Negativa de Débito com FGTS.
-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
-Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
-Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
-Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada ou de forma digital, pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
- Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração subscrita pelo setor de engenharia do Município de Tavares, declarando que o licitante através de seu responsável efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços e obras de engenharia a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.

Podendo ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável da empresa licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme art.63 §3º ´´Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

8.8- A visita técnica deverá ser realizada mediante agendamento no setor de Engenharia através do telefone 0800 123 01 03, e será realizada até o dia **15/08/2024 as 17 horas.**

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), COM TODOS OS MEIOS DE CONTATO ATUALIZADOSVIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.
9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
- A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando pelo sistema. Sendo aceita a motivação pelo recurso, alicitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
– Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
– A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
- Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 5,00 (cinco reais).

- Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

- Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

HABILITAÇÃO
– Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
– Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
– Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
– Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
– É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
– As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.
DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
– Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
– Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, **através do Sistema BLL.** Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
– Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DA CONTRATADA:
13.1.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.1.2- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.
13.2.1 13.2.2 13.2.3 PENALIDADES
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

1. 2. 3. 3.1 4 4.1. 5. 5.1. 5.2. 5.3. 5.4. 5.5.

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto da presente contratação de empresa de engenharia para realizar empreitada global de construção civil de calhas, banheiros, rampas de acesso e demais melhorias nas Escolas Municipais.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Lote	Descrição	Qtde	V. Uni	V. Anual
1				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato competirão ao senhor_, que acompanhará o serviço prestado.

Não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos. .

Os serviços serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
Do Município:
Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço deste contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

Aplicar à Detentora deste contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;

Prestar à Detentora deste contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora deste contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora deste contrato da aplicação de qualquer sanção.
Disponibilizar todo material de forma única, com quantidades adequadas ao objeto pretendido, de acordo com memorial descritivo.
4.2.1. 4.2.2. 4.2.3. 4.2.4. 4.2.5. 4.2.6. 4.2.7. a) b) c) d) a) b) c) d) e) f) g) h) i) J) K) L) a) b)

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

NOME EMPRESA
Representante
Contratada

Testemunhas:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 014/2024, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para realizar empreitada global de construção civil de calhas, banheiro de acessibilidade, rampas de acesso e trocas de janelas nas Escolas Municipais,** do município de Tavares..

..... de..... de 2024.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº . . / - , através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

, em de de 2024

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... , portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) Em,.....de..... de 2024.

(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:3718C64F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E UMA MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1068/2024 DATA DE ABERTURA: 27/08/2024 HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **equipamentos de ar condicionado e uma máquina de algodão doce,** para atender a demanda da Secretaria de Ação Social, do Mu- nicípio de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para co- nhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 27 de agosto de 2024** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Fe- deral nº 14.133/2021.
OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **equipamentos de ar condicionado e uma máquina de algodão doce,** para atender a demanda da Secretaria de Ação Social, do Mu- nicípio de Tavares.
LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL **www.bll.org.br,** no dia **27/08/2024**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasí- lia/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propos- tas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (oito horas) horário de Brasília/DF, do dia **27/08/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser co- municado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observa- rão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
3.1. DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastava- res2018@gmail.com ou comissaodepregaotavares@gmail.com** e também através do sistema BLL.
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realiza- ção do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a for- mulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitu- ra de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.
6.1 6.2 6.4 6.5 6.6 6.7 6.8 *6.9* DA PROPOSTA
a) b) c) d) 7.2. a) b) c) 7.3 7.3.1 9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VEN- CEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA, COM TODOS OS MEIOS DE CONTATO ATUALIZADOS, (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.
9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empre- sa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas con- dições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
- A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máxi- mo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, <u>através do Sistema BLL.</u> A licitante terá 3 (três) dias utéis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
– Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

10.3 10.3.1 11.1 11.2 11.3 11.4 11.5 11.6 12.1 12.2 12.2.1 13.1 13.1.1 13.1.3 13.1.4 13.1.5 13.1.6 13.1.7 13.2 13.2.1 13.2.2 13.2.3 14.1 14.2. 14.3. 14.4. 14.5. 14.6.1. 14.6.2. 14.6.3. DO PAGAMENTO
15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por inter- médio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualiza- ção, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensa- rá a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contrata- ção, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
– Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujei- tas as seguintes penalidades:
16.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direi- to de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civile sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada; 16.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contra- tada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes cor- respondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por mo- tivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efei- tos não era possível evitar, ou impedir.
Em---------- _____
Em---------- _____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

Agente de Contratação

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos de ar condicionado e uma máquina de algodão doce, para atender a demanda da Secretaria de Ação Social, do Mu- nicípio de

Tavares, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas nes- te ANEXO.

Lote	Item	Descrição detalhada	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Uni- tário de ref. (R$)	Valor unitário (R$)
01	01	Split, ciclo quente e frio, 18.000 BTUs. Controle de temperatura 16°C a 32°C, potência 1630 Watts, compressor rotativo. Display LED, controle remoto. Filtro Anti-bactérias, anti-fungos. Modos de operação: Heat, cool, dry, fn e feel. Funções: resfria, aquece, auto, desumidifica e ventila. **(COM INSTALAÇÃO)**	03		3.700,00	
01	02	Split, ciclo quente e frio, 24.000 BTUs. Controle de temperatura 16°C a 32°C, potência 1630 Watts, compressor rotativo. Display LED, controle remoto. Filtro Anti-bactérias, anti-fungos. Modos de operação: Heat, cool, dry, fn e feel. Funções: resfria, aquece, auto, desumidifica, e ventila. **(COM INSTALAÇÃO)**	02		4.400,00	
01	03	Máquina de algodão doce bivolt braesi	01		1.790,00	

Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)
Entrega dos bens licitado será de até 60(sessenta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimen- to da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.
ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO BEM ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2024

**O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gardel Machado de Araújo, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgâ- nica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --
, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denomi- nada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1068/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de ar condicionado e uma máquina de algodão doce, para atender a demanda da Secretaria de Ação Social, do Município de Tavares, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. To- tal	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 60 (sessenta) dias, após o recebimen- to da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva , 228 – Centro, Tavares/RS;
2.2- A entrega deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDI- TAL, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos e realizar a ins- talação dos ar condicionados até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
DA CONTRATANTE:
Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
Expedir cópia dos empenhos:
Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser se- guidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade averiguada em pro- cesso formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.
Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Munici- pal de Trabalho, Ação Social, Habilitação e Cidadania, por escrito, quanto o não cumprimen- to de cláusulas do contrato.
3.2.1 3.2.2 3.2.3 3.2.4 3.2.5 a) b) a) b) c) d) e) a) b)

Examinado e Aprovado

Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- 2- CPF n CPF Nº

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:0AF0D73F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIOS PA- RA USO NOS ATENDIMENTOS MÉDICOS DE SAÚDE.

Setor de Licitações e Compras

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1175/2024 DATA DE ABERTURA: 23/08/2024 HORÁRIO: 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de receituários pa- ra uso nos atendimentos médicos de saúde, da Secretaria de Saúde e Bem Estar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, tor- na público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 23 de agosto 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Pai- va, nº 228, centro, reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, pro- cessando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.1333/2021.

1- DO OBJETO:

Edital de Pregão Eletrônico, constitui objeto do presente Edital o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de receituários para uso nos atendimentos médicos de saúde, da Secretaria de Saúde e Bem Estar.

LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **23/08/2024**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (oito horas) horário de Brasí- lia/DF) do dia **23/08/2024.**

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a reali- zação desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3.1. DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, através do e-mail: compras- tavares2018@gmail.com ou comissaodepregaotavares@mail.com ou também através da Plataforma do sistema BLL.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identifica- ção e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabili- dade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capaci- dade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, in- cluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não ca- bendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadas- tro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil ante- rior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pes- soal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de pre- ços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a ses- são pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negóciosdiante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário ele- trônico específico.

O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obriga- ções contidas nesta licitação.

No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materi- ais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tribu- tos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** pode- rão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.1. a) b) c) d) 7.2. a) b) c) 7.3 7.3.1 8.1 9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerra- mento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pre- goeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FI- NANCEIRA AJUSTADA, COM TODOS OS MEIOS DE CONTATO ATUALIZADOS(CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as em- presas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desa- tender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na or- dem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa ven- cedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

- A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, através da Plataforma do Sistema BLL. A licitante te- rá 3 (três)

dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resul- tado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
– Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos me- ramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item
9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, obser- vadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 0,01 (um centavo).
- Serão DESCLASSIFICADAS as propostas e os lances:

- Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propos- tas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quan- do comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.
HABILITAÇÃO
– Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
– Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
– Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
– Poderá ser usado o campo ―Mensagens‖ do sistema pela pregoeira para adici- onar informações complementares sobre o Pregão.
– É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis altera- ções no procedimento licitatório;
– As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
– Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologa- ção pela autoridade superior.
– Caso haja recurso, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, através do próprio Sistema BLL. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

– Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoei- ra com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constata- da a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
13.1 13.2 13.3 13.4 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08(oito) dias úteis após a homologação do presente certame.
A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipu- lados no Edital.

O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período, se de interesse de ambas as partes.
A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao forneci- mento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licita- ção específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao forne- cedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
15.1. 15.2. 15.3. 15.4. ***I - dar causa à inexecução parcial do contrato;***
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Adminis- tração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
V mente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a con- tratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; **16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:**

Este edital foi devidamente examinado e	Este edital foi revisado pela Agente de
aprovado por esta Assessoria Jurídica.	Contratação.
Em ----------	Em ----------
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)	**Agente de Contratação**

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 047/2024

Assinatura do responsável

Setor de Licitações e Compras

<u>ANEXO II</u>
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços) Nº - - -/2024
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, sito rua Abílio Viei- ra Paiva, 228, inscrito no CNPJ nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gardel Machado de Araújo, brasileiro, solteiro portador do RG nº 5070591291 e inscrito no CPF 942.998.030-00 e pelo presente instrumento contrata com o fornecedor (empresa), (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024, realizada conforme a legisla- ção municipal e normas gerais das Leis nºs 14.133/2021 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento con- signadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue: Processo Licitatório nº 1175/2024, PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2024; Preço válido até: / / ; Data-base: / / .
OBJETO: (O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no so- matório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: . (Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: .
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.1333/2021, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.
Tavares/RS, de de 20
Fornecedor / Contratado Município de Tavares

16

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2024 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. .....
CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024, firmam
a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:
Descrição dos Produ-

Item Lote Quant.

tos

Marca Valor Unit. Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura. Podendo ser prorrogado por mais um ano.
Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº

047/2024, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermé- dio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fis- cal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensa- rá a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

Do Município:

Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2.1. 4.2.2. 4.2.3. 4.2.4. 4.2.5. 4.2.6. 5.1 5.2 5.3 5.4 6.1. a) b) c) d) e) f) g) h) 6.2. 6.3. 7.1. 7.2. 8.1. 8.1.1. 8.1.2. 8.1.3. 8.1.4. 8.1.5. 8.1.6. 8.2. 8.3. 8.3.1. 10.1. 10.1.1. 12.1. 12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para diri- mir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares ———— 2024

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:59C097B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Terrasol Veículos Ltda.
CNPJ/CPF: 04.865.514/0001-60
Objeto: Serviço de revisão de veículo de 90.000 km, veículo Corolla, placa JAZ8D17.
Valor: R$ 692,29 (seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).
Fundamento legal: Art. 75, inciso IV, Alínea "a", Lei n° 14.133/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:65B7C338

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 051/2024, datada em 05 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 2045/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 50.958.011/0001-57 (compromitente). Objeto: Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais escolares e de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia/RS. Valor total: R$2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 meses a contar de 05 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:F880A402

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 052/2024, datada em 05 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 2045/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 53.494.246/0001-23, (compromitente). Objeto: Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais escolares e de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia/RS. Valor total: R$1.950,10 (um mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos). Vigência: 12 meses a contar de 05 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:AB537E9C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 053/2024, datada em 05 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 2045/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI, Inscrita no CNPJ sob nº 08.829.940/0001-08 (compromitente). Objeto: Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais escolares e de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia/RS. Valor total: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Vigência: 12 meses a contar de 05 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:61B8F6E0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 054/2024, datada em 05 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 2045/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa LPS DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº48.339.918/0001-96 (compromitente). Objeto: Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais escolares e de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia/RS. Valor total: R$294,40 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses a contar de 05 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:7F6947B0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 055/2024, datada em 05 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 2045/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº52.307.066/0001-22, (compromitente). Objeto: Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais escolares e de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia/RS. Valor total: R$8.274,75 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses a contar de 05 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:F9D91072

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 056/2024, datada em 05 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 2045/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº07.245.458/0001-50 (compromitente). Objeto: Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais escolares e de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia/RS. Valor total: R$7.336,15 (sete mil e trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Vigência: 12 meses a contar de 05 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:3C01CD07

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 057/2024, datada em 05 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 2045/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa 54.820.745 JEFERSON IZIDORIO, Inscrita no CNPJ sob nº54.820.745/0001-26 (compromitente). Objeto: Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais escolares e de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia/RS. Valor total: R$6.480,80 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses a contar de 05 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:EAC1E38A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 058/2024, datada em 05 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 2045/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME, Inscrita no CNPJ sob nº24.738.613/0001-99 (compromitente). Objeto: Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais escolares e de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia/RS. Valor total: R$59.602,30 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dois reais e trinta centavos). Vigência: 12 meses a contar de 05 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:9A43DD52

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 059/2024, datada em 05 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 2045/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº07.048.323/0001-02 (compromitente). Objeto: Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais escolares e de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia/RS. Valor total: R$115.047,75 (cento e quinze mil e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses a contar de 05 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:A435880E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 060/2024, datada em 05 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 2045/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI,, Inscrita no CNPJ sob nº 17.063.665/0001-47 (compromitente). Objeto: Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais escolares e de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia/RS. Valor total: R$ 5.660,80 (cinco mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses a contar de 05 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:FE66A9DB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 061/2024, datada em 05 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 2045/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº48.057.203/0001-40 (compromitente). Objeto: Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais escolares e de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia/RS. Valor total: R$123.080,55 (cento e vinte e três mil, oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses a contar de 05 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:920EDCD1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 062/2024, datada em 05 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 2045/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº44.651.148/0001-61 (compromitente). Objeto: Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais escolares e de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia/RS. Valor total: R$3.851,70 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Vigência: 12 meses a contar de 05 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:0CFA7975

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 063/2024, datada em 05 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 2045/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº83.413.591/0003-18 (compromitente). Objeto: Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais escolares e de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia/RS. Valor total: R$332.044,00 (trezentos e trinta e dois mil e quarenta e quatro reais). Vigência: 12 meses a contar de 05 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:5DEA4C18

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 064/2024, datada em 05 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 2045/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa OBA OBA COMERCIO DE ARTIGOS DE FESTAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº33.646.079/0001-81 (compromitente). Objeto: Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais escolares e de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia/RS. Valor total: R$18.024,80 (dezoito mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses a contar de 05 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:4EC4239F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 065/2024, datada em 05 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 2045/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº39.316.408/0001-02 (compromitente). Objeto: Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais escolares e de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia/RS. Valor total: R$232.522,30 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos). Vigência: 12 meses a contar de 05 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:A4729D13

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 066/2024, datada em 05 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 2045/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa MURIEL A BLAU & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº23.310.852/0002-61 (compromitente). Objeto: Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais escolares e de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia/RS. Valor total: R$13.601,38 (treze mil e seiscentos e um reais e trinta e oito centavos). Vigência: 12 meses a contar de 05 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:9AA75B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09 de agosto de 2024, edição nº 3884. Fica retificado o título referente ao Processo de inexigibilidade de Licitação nº 58/2024.

Onde se lê: Valor: R$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

Leia-se: 14.905,00 (quatorze mil, novecentos e cinco reais)

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:44529F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 44/2024

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09 de agosto de 2024, edição nº 3884. Fica retificado o título referente ao Processo de inexigibilidade de Licitação nº 58/2024.

Onde se lê: Valor: R$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

Leia-se: 14.905,00 (quatorze mil, novecentos e cinco reais)

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1B89EFEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Toropi/RS, Sr. Lauro Scherer, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 14.133/21, TORNA PÚBLICO, que às 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2024, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 005-2024, o objeto é contratação de empresa para pavimentação asfáltica obra em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (55) 3276-7011 ou pelo
www.toropi.rs.gov.br e www.portalde compraspublicas.com.br.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:FD874711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024 (aquisição de linhas de internet móvel para os agentes de saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** TELEFÔNICA BRASIL S.A.**: – Lote 01, Quantidade: 120 un, valor unitário: R$ 4,90.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9AF894BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023. Contratada: **J & W MONITORAMENTO LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, no tocante ao preço e forma de pagamento, para acrescentar, para pagamento, o valor pagamento, o valor do serviço de instalação de mais 10 (dez) sensores na quantidade necessária para EMEF Manoel da Silveira. Sendo: 10 unidades Sensores PCT IVP JFL, Valor Unitário R$ 149,90, Valor total: R$1.499,90; 10 unidades Articuladores: Valor Unitário R$ 9,90, Valor total: R$ 99,00; 01 kit Cabo 4 vias: Valor Unitário R$ 239,90, Valor total: R$ 239,90; Valor Total R$ 1.838,80 (um mil e oitocentos e trita e oito reais e oitenta centavos). **Pregão Eletrônico nº 058/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:71E50C71

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 072/2022

Contratada: **CLINICA DE RADIOLOGIA OSORIO LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 12 (doze) meses. **Memorando nº 1139A01/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4FA42FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: BIASIBETTI ESCAVAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 46.258.492/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas, conforme especificações e quantidades descritas na tabela abaixo, através do Termo de Credenciamento nº 72/2024, do Chamamento Público nº 04/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, com base na Lei Municipal nº 1.379/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVO MENSAL MÁXIMO DE HORAS
14	Horas de serviço para **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:** serviço de escavadeira hidráulica com capacidade de 22.000 kg.	220 horas
27	Horas de serviço para **TRATOR SOBRE ESTEIRAS**, equipado com ripper, lâmina articulada, com peso mínimo operacional de **17.000 KG.**	220 horas

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 004/2024
Licitação compartilhada (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA)
Termo de Credenciamento nº 127/2024
PRAZO/VALIDADE: 1º de julho de 2025.
VALOR: R$ 393,65 (trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) por hora para o item 14;
R$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) por hora para o item 27.

Travesseiro, 09 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:156E7F33

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 053/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 053/2019
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 053/2019 pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de 11 de agosto de 2024, tendo validade até a data de 09 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Os valores pagos pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o Contrato nº 053/2019 ficarão sem reajuste financeiro**.**
VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 005/2019

Travesseiro, 09 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:F2487ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 438/2024

RETIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação Eletrônica 438/2024: Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde pertencentes ao grupo "A", "B" e "E" produzidos nas unidades sanitárias e gabinetes odontológicos do Município de Travesseiro/RS, compreendendo até 36 (trinta e seis) bombonas por ano, com capacidade de 200 (duzentos) litros cada, as quais serão retiradas mensalmente, de acordo com o volume de resíduos produzidos**.** Ficam alterados os itens 22.1 e 22.4.2 do Termo de Referência do processo. Abre-se novamente o prazo de de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, para Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços. A proposta de Preços deverá ser anexada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 08 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:56FCA77F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.283/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com a Lei Municipal nº 1.846, de 27 de novembro de 2023,

DECRETA,
Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DA SAÚDE
01 - Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 Manutenção Fundo da Saúde……R$ 100.000,00
3.3.3.93.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (339)…R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.782.0099.2032 Conservação Estradas e Pontes…….R$ 100.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo (212) ……..…R$ 100.000,00

TOTAL ……..……..... R$ 200.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de agosto de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:10E5174E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 442/2024 com a empresa **SÉRGIO MECANICA DIESEL,** cujo objeto é a contratação de empresa para conserto da caixa de câmbio e peças complementares do caminhão VOLVO, placa IVP-9091, para ser usado na reconstrução pós enchente no município de Três Coroas. Como contraprestação pela execução do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar o valor total de R$ 83.507,00 (oitenta e três mil e quinhentos e sete reais), com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 08 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:973F2A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024. Objeto:** registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado para todas as secretarias municipais. **Sessão Pública:** dia 22/08/2024 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:1CF3984A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 009/2024

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. Modalidade: Concorrência Pública Presencial 009/2024, **Abertura: 23 de agosto de 2024 as 15:00 horas**. Objeto: **Contratação de empresa para execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados, com uma área de 3.107,57 m² na rua araçá, no município de Trindade do Sul – RS.**. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
08.08.2024

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:942D7625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 008/2024

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. Modalidade: Concorrência Pública Presencial 008/2024, **Abertura: 23 de agosto de 2024 as 13:30 horas**. Objeto: **Contratação de empresa para execução de ampliação e reforma do ginásio, com área de 50,00m², localizada na comunidade do Assentamento 29 de Outubro no município de Trindade do Sul – RS.**. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
08.08.2024

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:AAB50424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua

Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024, receberá documentação de empresas interessadas, para fins **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde de profissionais com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas médicas psiquiátricas e pediátricas, serviço médico em transferência junto com à ambulância com a UTI móvel do município, serviços de fonoaudióloga e serviços de fisioterapia, para atender demanda da Municipalidade de Trindade do Sul – RS**. Período de credenciamento 08/08/2024 a 09/08/2025. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.
08.08.2024

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:BEBA5F62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do ar condicionado do Caminhão Ford Cargo, Placa IWW7F12, Ano 2015, Patrimônio 32083.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **335/2024** – Requisição nº 674/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 192/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **12 de agosto de 2024 ao dia 14 de agosto de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1B00BD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 281/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 88/2024
Contrato nº 247/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CATIANO AZEREDO OTT
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO NO PORTO BATISTA E CRIANÇA FELIZ NO PORTO BATISTA, conforme Termo de Referência **(Lote 11 – Item 11)**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Un	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
11	11	un	01	Microfone com fio, conforme Termo de Referência.	R$ 145,00	R$ 145,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AC10E36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 286/2023
Contrato nº 19/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE BOLINHAS PARA PISCINA (ITEM 4), 24 BONECAS (ITEM 42), 44 BONECAS QUE FAZEM XIXI, (ITEM 44), 30 BONECAS ACOMPANHADAS DE BANHEIRAS (ITEM 45), 8 CIRCUITOS PSICOMOTORES COM PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA, 62 PEÇAS CADA (ITEM 59), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 19/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de agosto de 2024, com previsão de encerramento em 07 de setembro de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e da gestora do contrato, através do Memorando n° 6.215/2024, em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:31ED050A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 272/2024

Dispensa de Licitação nº 165/2024
Contrato nº 218/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Termo aditivo n° 01

Objeto do contrato: Contratação emergencial (para atendimento imediato) de empresa para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais (1600 h) e encarregado geral de obras (160 h), visando a limpeza das áreas urbanizadas do município, restaurando a trafegabilidade de pessoas e veículos, em decorrência dos alagamentos e enchentes causadas pelas chuvas intensas, conforme Termo de Referência, com a utilização de recursos específicos disponibilizados pela União através da Portaria nº 2.155, de 18 de junho de 2024, decorrente do Processo nº 59052.027146/2024-15.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 218/2024, pelo período de 10 de agosto de 2024 a 8 de setembro de 2024, conforme solicitado através do Memorando n° 6.299/2024 (anexo) oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Páblicos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F4474806

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do Caminhão Ford Cargo, Placa IWW7G46, Ano 2015, Patrimônio 32085, Chassi 9BFYEALE3FBS83904.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **333/2024** – Requisição nº 663/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 190/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **12 de agosto de 2024 ao dia 14 de agosto de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CAD84FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTRO DE ÓLEO, FLUIDO DE FREIO E LÂMPADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de agosto de 2024, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CE984968

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA AGRÍCOLA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de agosto de 2024, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:244B5DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30.984/2024 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 12 de agosto de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - HISTÓRIA o(a) senhor(a) Jocemira Neto Duarte, aprovado (a) em 7º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:1B649DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30.985/2024 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR a contar de 12 de agosto de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - MATEMÁTICA o(a) senhor(a) GILNEI STANISLAWSKI DE SOUZA, aprovado(a) em 9º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:BCF874EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.982/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) VOLNEI FRANCISCO AQUINO, Chefe de Setor, matrícula nº 7086-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no dia27de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:06F739DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.981/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 19 (dezenove) dias de férias a(o) servidor(a) DIEGO ALVES DELLAZZANA, Agente Administrativo, matrícula nº 1566-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no dia 02 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:0250496D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.980/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias a(o) servidor(a) DANIELA DA SILVA RIGHI ANDRADE, Agente Administrativo, matrícula nº 1653-5, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no dia 30 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:7B47FC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.978/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ROBERTO ROSA ROSPIDE, Agente Administrativo, matrícula nº 280-1, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no dia 27 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:70A50BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.979/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) PEDRO GUILHERME SOUZA DE MORAES HERTER, Chefe de Setor, matrícula nº 7266-4, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no dia 22 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:3397A3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.972/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias a(o) servidor(a) BRUNA EIBS CALLAI, Agente Administrativo, matrícula nº 1598-9, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no dia 19 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:046E0D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda
OBJETO: Aquisição de 09 (nove) licenças de AutoCAD LT, para instalação nos computadores dos usuários autorizados na Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS, sendo este software utilizado para desenhos técnicos de Arquitetura e Engenharia
VALOR: R$ 17.452,62 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da liberação das licenças adquiridas
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1010/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 10 de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:93613DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024, às 8h e 30min do dia 26 de agosto de 2024**, que visa futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/40979-pregao-eletronico-392024-servicos-de-borracharia .

Tuparendi, 09 de agosto de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:C3023FDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº033/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº033/2024

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 033/2024
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para quinta revisão do veiculo Onix, placa: JCD2I29, de 60.000 km.
02 – Fornecedor: **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrito CNPJ n°91.158.253/0007-39.**

Valor serviços: R$819,36 (oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DA SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO REC. 1500
339039000000 SERVIÇOS TERCEIROS -PJ REC. 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:396A0DA1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº129/2024 DISPENSA Nº093/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº129/2024
DISPENSA Nº093/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para quinta revisão dos 60.000 km para o veiculo Onix, placa: JCD2I29.
Autorizo a contratação da empresa **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrito CNPJ n°91.158.253/0007-39,** preço global estimado para contratação é de R$897,56 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 06 de agosto de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:93025DF8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº130/2024 DISPENSA Nº094/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº130/2024
DISPENSA Nº094/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de material de segurança e monitoramento para complementar rede de segurança da EMEF Professora Odette Pedreira de Mello.
Autorizo a contratação da empresa **LIFES CREATIVE TECNOLOGIA LTDA, inscrito sob CNPJ n° 08101661000115,** preço global estimado para contratação é de R$3.562,70 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 08 de agosto de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:610B361A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA Nº002/2024

AVISO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA Nº002/2024

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução FNDE nº26/13 e suas alterações, convoca Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecerem na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS, **de 12 de agosto a 21 de agosto de 2024**, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar, Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde, 09 de Agosto de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A742AADB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO N°018-2024 - CONCORRÊNCIA 007-2024

AVISO DE LICITAÇÕES

Edital de licitação n°018-2024 - Concorrência 007-2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, torna público **ABERTURA** do **Edital de Licitação n°018/2024 - Concorrência nº007/2024** Objeto: Contratação de empresa para construção de prédio do CRAS Federal. Data abertura: 28/08/2024, às 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 09 de agosto de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9002FFE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de pregão eletrônico cujo objeto é aquisição de toldos de proteção para imóveis do Centro de Convivência e Centro de Referência de Assistência Social – Cras/Battisti. A abertura das propostas será no dia 29/08/2024, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7DD31896

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 46/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrições para treinamento presencial, promovido

pela Escola Famurs: "CAPACITAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - TÉCNICAS PARA CONFECÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL". Credor: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS - FAMURS. Valor: R$ 3.216,00 (três mil, duzentos e dezesseis reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/08/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3F10C9B7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PROGETTO SUL LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 08/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando (somando) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 18.403,94 (dezoito mil, quatrocentos e três reais, noventa e quatro centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 08/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:611A72A6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PROGETTO SUL LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 20/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando (somando) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 1.254,30 (hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, trinta centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 08/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1A7464CE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES,RS. Contratado: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 35/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando (somando) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 3.734,33 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais, trinta e três centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 08/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CBBE59F4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de sua vigência por 60 (sessenta) dias, respectivamente até a data de 18/09/2024, o aditamento de prazo é somente para o lote de nº 03 constante do instrumento em estudo, ordenado com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 07/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BABC66BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 26 de agosto de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE POSTES DE POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV),** conforme Edital de nº **103/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:2AF4AC66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 216

Abre crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Gabinete do Prefeito e Secretaria da Fazenda.
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

08.244.0027.2109.0000 Proteção e Bem Estar Animal.
810 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 25.000,00

08.244.0027.2109.0000 Proteção e Bem Estar Animal.
811 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 10 01 Fazenda

99.999.0034.0001.0000 Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais
351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 0500 -40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----
ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 91624/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:42E970D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 217

Abre crédito suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na Secretaria da Fazenda.
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 6º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 10 01 Fazenda

04.122.0034.2006.0000 Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais
375 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0500 33.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 10 01 Fazenda

99.999.0034.0001.0000 Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais
351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 0500 -33.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104925/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CB3FE685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 218

Autoriza a unificação dos lotes AU-4 e AU-5 da Quadra "7", localizada no Condomínio Horizontal de Lotes "LOS COBOS" no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MARCELO GUS e ADRIANE KIPERMAN.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes AU-4 (AU quatro) e AU-5 (AU cinco) da Quadra 7 (sete), localizado **Condomínio Horizontal de Lotes "LOS COBOS" no Município de Xangri-Lá/RS, no** Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **MARCELO GUS e ADRIANE KIPERMAN**, conforme matriculas nº 14.556 e 14.557 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote AU-4 (AU quatro) da Quadra 7 (sete), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes LOS COBOS, localizado na Avenida Paraguassú, nº 1000, neste Município de Xangri-Lá-RS, constituído de Unidade autônoma UA-4 (UA-quatro) e Unidade Autônoma UA-5 (UA- cinco), que farão parte de um único Lote, denominado Lote UA-4 (UA-quatro), da quadra 07 (sete), com a área real privativa de 993,01m2 (novecentos e noventa e três metros e um decímetros quadrados), área real de uso comum de 1.109,62m2 (um mil cento e nove metros e sessenta e dois decímetros quadrados), perfazendo uma área real total de 2.102,63m2 (dois mil, cento e dois metros e sessenta e três decímetros quadrados), correspondendo-lhe a fração ideal de 0,024904 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio, tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 36,52m (trinta e seis metros e cinqüenta e dois centímetros) de frente, confrontando ao Norte com a Circulação 6; medindo 27,99m (vinte e sete metros e noventa e nove centímetros) de frente a fundos, a Oeste com o Lote AU-3 (AU-três); medindo em dois seguimentos ao Sul, sendo o primeiro seguimento mede 18,05m (dezoito metros e cinco centímetros) e o segundo seguimento, mede 18,69m (dezoito metros e sessenta e nove centímetros) de fundos, confrontando com a Área Condominial; medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando a Leste com a Área Condominial; distando 36,52m (trinta e seis metros e cinqüenta e dois centímetros) da Área Condominial, localizando-se no quarteirão formado pela Circulação 6 e Áreas Condominiais.

A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 777/2024 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 130 de 14 de maio de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:98428FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 219

Abre crédito suplementar no valor de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I Art. 5º e I Art. 6º, da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023. Decreta:

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
364 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 2.000,00

01 04 01 Educação
12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação
4 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 20.000,00

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras
334 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0501 30.000,00

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Manutenção Da Secretaria De Turismo
166 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 20.000,00

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
191 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 1.500,00

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.2143.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Ha
1179 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 1.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000Gestão Administrativa do Executivo
360 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -2.000,00

01 04 01 Educação

12.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo
2 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -20.000,00

01 05 01 Obras

15.451.0009.2135.0000 Mobilidade Urbana
349 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0501 -30.000,00

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo
163 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -20.000,00

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo
189 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -1.500,00

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.2143.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1177 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.104925/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:81F3338D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 220

Abre crédito suplementar no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	1366	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	19.200,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	172	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	19.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.104883/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EAB67FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 221

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	MAC- Média e Alta Complexidade – Posto 24 Hs		
Elemento	584	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1143	MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência		
Elemento	1459	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.124817/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:73BB4798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 222

Autoriza a unificação seguido de desdobro das matrículas nºs 12.958, 17.202, 43.610, 50.874 e 72.058 situado entre a estrada do mar e os fundos do Condomínio Celebration no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de METAGON INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTO LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizado a unificação seguida de desdobro das matrículas nº **12.958 e 17.202** do Registro de Imóveis de Xangri-Lá e matrículas nºs **43.610, 50.874 e 72.058** do Registro de Imóveis de Capão da canoa/RS situado entre a estrada do mar e os fundos do Condomínio Celebration no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **METAGON INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTO LTDA.**

Parágrafo único. As matrículas serão unificados e imediatamente desdobrados, formando novas áreas **Gleba D1** e **Gravame viário 02**, com a seguinte redação:

SITUAÇÃO UNIFICADA

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, localizado no município de Xangri-Lá/RS, situado entre a Estrada do Mar e o Condomínio Cellebration, denominada de Gleba D, com área de **172.187,16 m2** (cento e setenta e dois mil, cento e oitenta e sete metros e dezesseis decímetros quadrados) assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V17**, de coordenadas **N 6.699.823,06**m e **E 590.067,41**m; deste, segue confrontando com ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.(antes Pedro Silveira de Souza), no azimute de 106°16'51", na distância de 332,12 m; até o vértice **V2A**, de coordenadas **N 6.699.729,95**m e **E 590.386,21**m; no azimute de 16°23'59", na distância de 15,80 m; até o vértice **V2B**, de coordenadas **N 6.699.745,11**m e **E 590.390,67**m; no azimute de 106°23'58", na distância de 224,97 m; até o vértice **V3A**, de coordenadas **N 6.699.681,59**m e **E 590.606,49**m; deste, segue confrontando com CONDOMINIO CELLEBRATION (antes Arpoador Urbanizadora Agropecuária Ltda), no azimute de 203°06'27", na distância de 205,56 m; até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.699.492,52**m e **E 590.525,82**m; no azimute de 294°10'00", na distância de 22,28 m; até o vértice **V4A**, de coordenadas **N 6.699.501,64**m e **E 590.505,49**m; deste, segue confrontando com CONDOMINIO CELLEBRATION (antes Arpoador Urbanizadora Agropecuária Ltda), Rua MARIA IEDA DA ROSA ALVES e Lote 10 (Quadra 36) do Balneário Arpoador, no azimute de 205°48'38", na distância de 149,55 m; até o vértice **V10**, de coordenadas **N 6.699.366,96**m e **E 590.440,35**m; deste, segue confrontando com GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no azimute de 287°45'58", na distância de 478,09 m; até o vértice **V12**, de coordenadas **N 6.699.512,84**m e **E 589.985,07**m;de ste, segue confrontando com Faixa de Dominio e Não Edificante da ERS 389, no azimute de 18°34'49", na distância de 56,61 m; até o vértice **V13**, de coordenadas **N 6.699.566,50**m e **E 590.003,10**m; no azimute de 18°34'49", na distância de 56,61 m; até o vértice **V14**, de coordenadas **N 6.699.620,16**m e **E 590.021,14**m; no azimute de 14°46'35", na distância de 91,77 m; até o vértice **V15**, de coordenadas **N 6.699.708,89**m e **E 590.044,55**m; no azimute de 12°06'35", na distância de 56,95 m; até o vértice **V16**, de coordenadas **N 6.699.764,58**m e **E 590.056,49**m, no azimute de 10°34'32", na distância de 59,49 m, até o vértice **V17**, fechando assim o perímetro acima descrito. *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

SITUAÇÃO PROPOSTA DESDOBRADA

GLEBA D1

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, localizado no município de Xangri-Lá/RS, situado entre a Estrada do Mar e o Condominio Cellebration, e denominada de gleba D-01, com área de **159.557,56 m²** (cento e cinqüenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e sete metros e cinqüenta e seis decímetros quadrados) assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V17**, de coordenadas **N 6.699.823,06**m e **E 590.067,41**m, deste, segue confrontando com ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.(antes Pedro Silveira de Souza), no azimute de 106°16'51", na distância de 332,12 m; até o vértice **V2A**, de coordenadas **N 6.699.729,95**m e **E 590.386,21**m; no azimute de 16°23'59", na distância de 15,80 m; até o vértice **V2B**, de coordenadas **N 6.699.745,11**m e **E 590.390,67**m; no azimute de 106°23'51", na distância de 193,96 m; até o vértice **V3B**, de coordenadas **N 6.699.690,35**m e **E 590.576,75**m; deste, segue confrontando com Área Desdobrada pertencente ao Gravame Viário 02, no azimute de 208°53'19", na distância de 196,46 m; até o vértice **V4B**, de coordenadas **N 6.699.518,34**m e **E 590.481,83**m; no azimute de 205°47'17", na distância de 158,36 m; até o vértice **V10A**, de coordenadas **N 6.699.375,75**m e **E 590.412,94**m; deste, segue confrontando com GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no azimute de 287°45'58", na distância de 449,30 m; até o vértice **V12**, de coordenadas **N 6.699.512,84**m e **E 589.985,07**m; deste, segue confrontando com Faixa de Dominio e Não Edificante da ERS 389, no azimute de 18°34'49", na distância de 56,61 m; até o vértice **V13**, de coordenadas **N 6.699.566,50**m e **E 590.003,10**m; no azimute de 18°34'49", na distância de 56,61 m; até o vértice **V14**, de coordenadas **N 6.699.620,16**m e **E 590.021,14**m; no azimute de 14°46'35", na distância de 91,77 m; até o vértice **V15**, de coordenadas **N 6.699.708,89**m e **E 590.044,55**m; no azimute de 12°06'35", na distância de 56,95 m; até o vértice **V16**, de coordenadas **N 6.699.764,58**m e **E 590.056,49**m; no azimute de 10°34'32", na distância de 59,49 m, até o vértice **V17**, fechando assim o perímetro acima descrito. *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano***

***Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

SITUAÇÃO DESDOBRADA PERTENCENTE AO GRAVAME VIÁRIO 02

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, localizado no município de Xangri-Lá/RS, situado entre a Área Remanescente e o Condomínio Cellebration, e denominada de D-02, é a área destinada ao Gravame Viário 02 (dois) com área de **12.629,60 m²** (Doze mil seiscentos e vinte e nove metros e sessenta decímetros quadrados) assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V3B**, de coordenadas **N 6.699.690,35**m e **E 590.576,75**m; deste, segue confrontando com ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (antes PEDRO SILVEIRA DE SOUZA), no azimute de 106°24'43", na distância de 31,01 m; até o vértice **V3A**, de coordenadas **N 6.699.681,59**m e **E 590.606,49**m; deste, segue confrontando com CONDOMINIO CELLEBRATION (antes Arpoador Urbanizadora Agropecuária Ltda), no azimute de 203°06'27", na distância de 205,56 m; até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.699.492,52**m e **E 590.525,82**m; no azimute de 294°10'00", na distância de 22,28 m; até o vértice **V4A**, de coordenadas **N 6.699.501,64**m e **E 590.505,49**m; deste, segue confrontando com CONDOMINIO CELLEBRATION (antes Arpoador Urbanizadora Agropecuária Ltda), Rua MARIA IEDA DA ROSA ALVES e Lote 10 (Quadra 36)do Balneário Arpoador, no azimute de 205°48'38", na distância de 149,55 m; até o vértice **V10**, de coordenadas **N 6.699.366,96**m e **E 590.440,35**m; deste, segue confrontando com GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no azimute de 287°45'58", na distância de 28,79 m; até o vértice **V1A**, de coordenadas **N 6.699.375,75**m e **E 590.412,94**m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DO DESDOBRO, no azimute de 25°47'17", na distância de 158,36 m; até o vértice **V4B**, de coordenadas **N 6.699.518,34**m e **E 590.481,83**m; no azimute de **28°53'19"**, na distância de **196,46** m, até o vértice **V3B**, fechando assim o perímetro acima descrito. *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

Art. 2º O presente desdobro seguido de unificação é realizado com base no Processo Administrativo nº 1246/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5661EBFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 224

Altera o decreto 326/2023.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:
Art. 1º Inclui-se o §2º no art. 4º do Decreto nº 326/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º (...)
§1º (...)
§2º A Secretaria da Fazenda poderá constituir comissão composta por pelo menos 03 servidores para analisar a reclamação referida no caput, emitindo parecer que subsidiará a decisão do Diretor Tributário.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 05 de Agosto de 2024.
CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração

Proc. 114817/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3AF2077E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 225

Abre crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Secretaria de Educação.
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5° da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 04 01 Educação

12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental
40 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 04 01 Educação

12.361.0030.1160.0000Desenvolvimento do Ensino Básico
1476 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 123069/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9E7138B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228

Abre crédito suplementar no valor de R$ 572.615,49 (quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I e II do Art. 5° da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 572.615,49 (quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0001.1084.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
620 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 29.000,00

10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
403 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 150.000,00

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
518 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 50.000,00

10.304.0014.2103.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1507 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0600 343.615,49

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.
01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2139.0000 Atenção Básica
421 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -229.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.104885/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D24B2BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 121650

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RECONHECIMENTO FACIAL. DISPENSA NO ARTIGO 75, INC II DA 14.133/21. PROCESSO 121650/2024" com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 121650/**2024**.
CREDOR: REDOR: A.A.A ROLESS COM E ASSIST. TECNICA DE RELOG. PONTO
ENDEREÇO: ESTRADA EDUARDO PRADO 1280 CASA 02 4445 02.380.858/0001-54 - Porto Alegre

VALOR: 18.900,00

Xangri-Lá, 09 de Agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:48D12C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 122688

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONSERTO DE VEICULO IZN5D84. PROCESSO 122688/2024" com fulcro no artigo 75, INC I,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 122688/**2024**.

CREDOR: NIELDIESEL RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV PADRE RIZZIERI DELAI, 315 -TRÊS CACHOEIRAS
1603 – 74.168.220/0001-65

VALOR: 360,00

Xangri-Lá, 09 de Agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B7C6709B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 125850

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Revisão DE VEICULO JCQ6E31. PROCESSO 125850." com fulcro no artigo 75, INC IV 'a',** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 125850/**2024**.

CREDOR: IESA VEICULOS LTDA (OSÓRIO)
ENDEREÇO: EST BR 101 , 1100
9290 01.304.136/0008-24 - OSORIO

VALOR: 1.376,70

Xangri-Lá, 09 de Agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:782B4745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024 – ATA DE RP 33/2024

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao Parágrafo Único, inciso I, do art.176, da Lei 14.133/21, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 21/2024, a saber:

FORNECEDOR: J H Z GRAFICA LTDA
CNPJ: 26.769.011/0001-24
ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, Carlos Barbosa/RS
TELEFONE: (54) 3461-1178

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor Total
1	Confecção de capa de processo de licitação, confeccionado em cartolina 240g, com prolan frente e verso com vinco e ferragens, tamanho 53cm x 35cm, na cor azul	500	UND	R$ 1,99	R$ 995,00
2	Confecção de capa protocolo geral, na cor ocre, confeccionado em cartolina gramatura de 180g, medindo 24cm de largura e 33cm de altura	5.000	UND	R$ 0,83	R$ 4.150,00
3	Confecção de envelope de fechamento de caixa, confeccionado em cartolina gramatura de 180g, medindo 24cm de largura e 33cm de altura, com fechamento em 3 extremidades	200	UND	R$ 2,90	R$ 580,00
4	Confecção de capa de processo de despesa, cor amarelo ouro, tamanho 48cm de altura x 33cm de largura (medida da capa aberta), confeccionado em cartolina gramatura de 180g	1.500	UND	R$ 0,75	R$ 1.125,00
5	Confecção de capa de processo de despesa, cor branca, tamanho 48cm de altura x 33cm de largura (medida da capa aberta), confeccionado em cartolina gramatura de 180g	500	UND	R$ 0,80	R$ 400,00
6	Confecção de capa de processo de despesa, cor azul, tamanho 48cm de altura x 33cm de largura (medida da capa aberta), confeccionado em cartolina gramatura de 180g	2.000	UND	R$ 0,80	R$ 1.600,00
7	Confecção de capa de processo de despesa, cor rosa, tamanho 48cm de altura x 33cm de largura (medida da capa aberta), confeccionado em cartolina gramatura de 180g	500	UND	R$ 0,85	R$ 425,00
8	Confecção de capa de processo de despesa, cor verde, tamanho 48cm de altura x 33cm de largura (medida da capa aberta), confeccionado em cartolina gramatura de 180g	500	UND	R$ 0,85	R$ 425,00
9	Confecção de capa de processo de despesa, cor marrom, tamanho 48cm de altura x 33cm de largura (medida da capa aberta), confeccionado em cartolina gramatura de 180g	500	UND	R$ 0,80	R$ 400,00
10	Confecção de capa para contrato, cor azul, tamanho 48cm de altura x 33cm de largura (medida da capa aberta), confeccionado em cartolina gramatura de 180g	500	UND	R$ 0,89	R$ 445,00
11	Confecção de capa para arquivamento de leis, cor laranja, tamanho 48cm de altura x 33cm de largura (medida da capa aberta), confeccionado em cartolina gramatura de 180g	200	UND	R$ 0,90	R$ 180,00
12	Confecção de bloco de passagem de ônibus, com valor de R$ 3,50, conforme modelo anexo. Bloco com 50 (cinquenta) folhas, medidas de 10,5cm x 7,5cm, copiativa de 2 (duas) vias	100	UND	R$ 3,50	R$ 350,00
13	Confecção de blocos com 50 folhas com 1° via (cor branca) e 2° via (cor amarela), de controle de combustível, com numeração inicial N°	200	UND	R$ 3,60	R$ 720,00
20	Confecção de bloco de receituário de controle especial, copiativas, duas vias, primeira na cor branca, segunda na cor azul, timbrado conforme modelo em anexo, bloco com 50 folhas, tamanho 21 comprimento x 15 de largura.	200	UND	R$ 4,50	R$ 900,00
21	Confecção de fichas de Atendimento do SUAS, contendo 50 fichas em cada bloco, altura de 14cm x 20cm largura	1.000	UND	R$ 0,29	R$ 290,00

FORNECEDOR: D S A CHAVES LTDA
CNPJ: 53.089.257/0001-28
ENDEREÇO: Rua Gregório de Matos, Curitiba/PR
TELEFONE: (41) 99888-5944

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor Total
14	Confecção de carimbo numerador automático, tinta preta, formato 3x3 cm de diâmetro	10	UND	R$ 47,56	R$ 475,60
15	Confecção de carimbo datador automático, tinta preta, formato 4cmx 4cm	10	UND	R$ 52,27	R$ 522,70
16	Confecção de carimbo automático, tinta preta, tamanho formato 5,5cm x 2,2cm	20	UND	R$ 29,89	R$ 597,80
17	Confecção de carimbo automático, tinta preta, tamanho formato 4,7cm x 1,8cm	15	UND	R$ 19,89	R$ 298,35
18	Confecção de carimbo automático, tinta preta, tamanho formato 3,6cm x 1,3cm	20	UND	R$ 16,78	R$ 335,60
19	Confecção de carimbo automático, tinta preta, tamanho formato 6cm x 4cm	15	UND	R$ 37,89	R$ 568,35

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:F87FED77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – TRAJETÓRIA AUDIOVISUAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do município de Arambaré.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Arambaré e a Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura tornam público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de **agentes culturais do setor de audiovisual**, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Arambaré/RS, observadas as categorias descritas no Anexo I.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.60.45.00.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS PJ, 3.3.90.45.00.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS PF, 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS PJ SEM FINS LUCRATIVAS DE NATUREZA CULTURAL e 3.3.50.41.00.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS PJ SEM FINS LUCRATIVAS NÃO CULTURAL.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Arambaré há pelo menos 01 (um) ano.

3.2 O agente cultural pode ser:

• Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
• Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
• Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
• Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 12 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024 às 23 horas e 55 minutos.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de formulário online disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Arambaré (www.arambare.rs.gov.br), na aba referente à Lei Paulo Gustavo.

7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo III).

b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;

c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Arambaré, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;

e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em no máximo 02 (duas) categorias e pode ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação

7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Arambaré, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção, composta por 3 integrantes, formada por parecerista externo contratado pela Prefeitura Municipal de Arambaré, um membro representando a sociedade civil e um servidor da Prefeitura Municipal de Arambaré.

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada por servidor público do município de Arambaré.

9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados ao e-mail lpg.arambare@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Arambaré (www.arambare.rs.gov.br), na aba referente à Lei Paulo Gustavo.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1. PESSOA FÍSICA:

I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.1.3 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

10.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio presencial na Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura do município.

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

10.4 Os recursos que tratam o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

I – Os recursos não utilizados serão remanejados para as categorias com suplentes, de acordo com a ordem classificatória das candidaturas, buscando a contemplação do maior número de proponentes;

II – Em caso de não haver suplentes ou a plena contemplação das candidaturas válidas, fica definida a redistribuição do recurso remanescente entre todos os contemplados.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site www.arambare.rs.gov.br. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail lpg.arambare@gmail.com.

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.arambare.rs.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o município de Arambaré de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de outubro de 2024.

13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Arambaré (www.arambare.rs.gov.br) e encontram-se a seguir:

Anexo I – Categorias
Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo III- Formulário de Inscrição
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Recibo de Premiação Cultural
Anexo VI - Declaração étnico-racial
Anexo VII – Cronograma do Edital

ANEXO I
CATEGORIAS - AUDIOVISUAL

• RECURSOS DO EDITAL

Este edital possui valor total de R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais) aportados na modalidade de **prêmio** distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais) para **Cinema Itinerante e/ou Cinema de Rua**;
b) Até R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais) para **Cineclubes.**

• DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A premiação é voltada para agentes culturais que tenham contribuído para o desenvolvimento artístico e/ou cultural do município de Arambaré/RS, com comprovada trajetória e atuação prévia com cinema itinerante, cinema de rua ou cineclubes, conforme descrição a seguir.

Inciso II da LPG: Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Cinema Itinerante:

Podem se inscrever nesta categoria pessoas físicas, pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que atuam com cinema itinerante.

Para este edital entende-se por **cinema itinerante** o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e **localidades distintas**, de modo gratuito.

O agente cultural inscrito nesta categoria deve informar em quais localidades já foram realizadas as ações de cinema itinerante.

Cinema de Rua

Podem se inscrever nesta categoria pessoas físicas, pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que atuam com cinema de rua.

Para este edital entende-se por **cinema de rua** o serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços **ao ar livre**, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, objetivando a promoção de conteúdos culturais e formação de público.

Inciso III da LPG: Cineclubes

Podem se inscrever nesta categoria pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que atuam com cineclubes.

Entende-se por cineclube espaços de estímulo à difusão de obras diversificadas, à formação de público, à reflexão crítica sobre o cinema e acesso para a população. É atividade de mobilização territorial, comunitária, cidadã e cultural, de periodicidade regular e fixa que pode potencializar locais que não possuem salas de cinema.

Neste caso**,** deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade, devendo a comprovação ser feita por materiais como folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação, lista de presença de público, fotos; estatuto ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube, caso o referido cineclube seja registrado, ou outros documentos comprobatórios.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso II | Prêmio Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	02	00	00	02	R$ 1.410,00	R$ 2.820,00
Inciso III | Prêmio Cineclubes	02	00	00	02	R$ 1.410,00	R$ 2.820,00

ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	**20**
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	**10**
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	**10**
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	**10**
PONTUAÇÃO TOTAL:		**50**

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
E	Agente cultural do gênero feminino	**5**
F	Agente cultural negro ou indígena	**5**
G	Agente cultural com deficiência	**5**
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	**5**
I	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	**5**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	**5**
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15**

A pontuação final de cada candidatura será definida através de parecer técnico realizado por parecerista externo contratado, um representante da sociedade civil e um servidor da Prefeitura Municipal de Arambaré.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
agente cultural, pessoas jurídicas ou coletivos não-formalizados com maior idade de nascimento ou fundação;
sorteio.
Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A íntegra do formulário encontra-se disponível para leitura prévia e download no link www.drive.google.com/drive/folders/1V-dhi5kjKCxVQRKK9t8b1bsF0DvjfdC9?usp=sharing
e seu preenchimento deve ser realizado online, via link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Arambaré/RS (www.arambare.rs.gov.br).

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

_____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

_____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

_____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Cidade, __ de _____ de 2024

ANEXO V
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de R$ 1.410,00 (UM MIL REAIS E QUATROCENTOS E DEZ REAIS), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 003/2024 – TRAJETÓRIA AUDIOVISUAL.

NOME
LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 003/2024 – TRAJETÓRIA AUDIOVISUAL, que sou _____. *(informar se é NEGRO OU INDÍGENA)*
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIi
cronograma do edital

Ação	**Prazo**
Divulgação do Edital	12/08/2024
Encerramento das Inscrições	23/08/2024
Divulgação dos Resultados Parciais (Fase Avaliação de Trajetória)	30/08/2024
Período de Recebimento dos Recursos (Fase Avaliação de Trajetória)	30/08/2024 a 04/09/2024
Divulgação dos Resultados dos Recursos	06/09/2024
Divulgação dos Resultados Finais (Fase Avaliação de Trajetória) e Chamamento para Envio de Documentação (Fase de Habilitação)	06/09/2024
Período de envio de documentação (Fase de Habilitação)	09/09/2024 a 13/09/2024
Divulgação do Resultado da Fase de Habilitação	16/09/2024
Período de Recebimento dos Recursos (Fase Avaliação de Trajetória)	17/09/2024 a 19/09/2024
Divulgação dos Resultados dos Recursos	23/09/2024
Divulgação dos Resultados Finais (Fase de Habilitação)	23/09/2024
Assinatura do Recibo e Pagamento de Premiação	Em até 30 dias após Resultado

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:B482D867

LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – TRAJETÓRIA CULTURAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do município de Arambaré.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Arambaré e a Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura tornam público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de **agentes culturais do setor das demais áreas culturais**, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Arambaré/RS, observadas as categorias descritas no Anexo I.
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais), dividido em categoria única elencada no Anexo I deste Edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.60.45.00.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS PJ, 3.3.90.45.00.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS PF, 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS PJ SEM FINS LUCRATIVAS DE NATUREZA CULTURAL e 3.3.50.41.00.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS PJ SEM FINS LUCRATIVAS NÃO CULTURAL
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Arambaré há pelo menos 01 (um) ano.

3.2 O agente cultural pode ser:

• Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
• Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
• Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
• Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.
4. COTAS
4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
4.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 12 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024 às 23 horas e 55 minutos.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de formulário online disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Arambaré (www.arambare.rs.gov.br), na aba referente à Lei Paulo Gustavo.
7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo III).
b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Arambaré, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em no máximo 02 (duas) categorias e pode ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação
7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Arambaré, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção, composta por 3 integrantes, formada por parecerista externo contratado pela Prefeitura Municipal de Aramba ré, um membro representando a sociedade civil e um servidor da Prefeitura Municipal de Arambaré.
9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
9.5 A Comissão de Seleção será coordenada por servidor público do município de Arambaré.
9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados ao e-mail lpg.arambare@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Arambaré (www.arambare.rs.gov.br), na aba referente à Lei Paulo Gustavo.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
10.1.1. PESSOA FÍSICA:
I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
10.1.1.3 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
10.1.2. PESSOA JURÍDICA
I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio presencial na Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura do município.
10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
10.4 Os recursos que tratam o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
I – Os recursos não utilizados serão remanejados para as categorias com suplentes, de acordo com a ordem classificatória das candidaturas, buscando a contemplação do maior número de proponentes;
II – Em caso de não haver suplentes ou a plena contemplação das candidaturas válidas, fica definida a redistribuição do recurso remanescente entre todos os contemplados.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.
13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site www.arambare.rs.gov.br. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail lpg.arambare@gmail.com.
13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.arambare.rs.gov.br e nas mídias sociais oficiais.
13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o município de Arambaré de qualquer responsabilidade civil ou penal.
13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de outubro de 2024.
13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Arambaré (www.arambare.rs.gov.br) e encontram-se a seguir:
Anexo I – Categorias
Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo III- Formulário de Inscrição
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Recibo de Premiação Cultural
Anexo VI - Declaração étnico-racial
Anexo VII – Cronograma do Edital

ANEXO I
CATEGORIA - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais).
Serão disponibilizadas 4 vagas com valor de R$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais) cada.

QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas índigenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
02	01	01	04	R$ 1.570,00	R$ 6.280,00

ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	20
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações	10

	dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	
PONTUAÇÃO TOTAL:		**50**

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
E	Agente cultural do gênero feminino	**5**
F	Agente cultural negro ou indígena	**5**
G	Agente cultural com deficiência	**5**
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	**5**
I	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	**5**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	**5**
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15**

A pontuação final de cada candidatura será definida através de parecer técnico realizado por parecerista externo contratado, um representante da sociedade civil e um servidor da Prefeitura Municipal de Arambaré.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
agente cultural, pessoas jurídicas ou coletivos não-formalizados com maior idade de nascimento ou fundação;
sorteio.
Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A íntegra do formulário encontra-se disponível para leitura prévia e download no link www.drive.google.com/drive/folders/1V-dhi5kjKCxVQRKK9t8b1bsF0DvjfdC9?usp=sharing
e seu preenchimento deve ser realizado online, via link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Arambaré/RS (www.arambare.rs.gov.br).

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
_____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
_____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
_____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Cidade, __ de _____ de 2024

ANEXO V
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de R$ 1.570,00 (UM MIL REAIS E QUINHENTOS E SETENTA REAIS), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 003/2024 – TRAJETÓRIA CULTURAL.

NOME
LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 004/2024 – TRAJETÓRIA CULTURAL, que sou _____. *(informar se é NEGRO OU INDÍGENA)*
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIi
cronograma do edital

Ação	Prazo
Divulgação do Edital	12/08/2024
Encerramento das Inscrições	23/08/2024
Divulgação dos Resultados Parciais (Fase Avaliação de Trajetória)	30/08/2024
Período de Recebimento dos Recursos (Fase Avaliação de Trajetória)	30/08/2024 a 04/09/2024
Divulgação dos Resultados dos Recursos	06/09/2024
Divulgação dos Resultados Finais (Fase Avaliação de Trajetória) e Chamamento para Envio de Documentação (Fase de Habilitação)	06/09/2024
Período de envio de documentação (Fase de Habilitação)	09/09/2024 a 13/09/2024
Divulgação do Resultado da Fase de Habilitação	16/09/2024
Período de Recebimento dos Recursos (Fase Avaliação de Trajetória)	17/09/2024 a 19/09/2024
Divulgação dos Resultados dos Recursos	23/09/2024
Divulgação dos Resultados Finais (Fase de Habilitação)	23/09/2024
Assinatura do Recibo e Pagamento de Premiação	Em até 30 dias após Resultado

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:E12FF4E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2024

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n° 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, e de acordo com o Edital nº 007/2023 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, TORNA PÚBLICO o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos do quadro do magistério relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos "para cumprir Estágio Probatório" na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1° do art. 45. da lei 2.566/2010, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1° do art. 47 da lei 2.566/2010.
Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Destacamos que o médico para avaliação, deverá ser agendado na Secretaria Municipal de Educação, e serão realizados na UBS Centro (Av Leandro de Almeida, 356. Centro) conforme agendamento na SMED. Pegar autorização na Secretaria de Educação, e caso não consiga comparecer nesta data reagendar através do telefone 3652-1373 ou 99602-0913 Watszap setor administrativo da secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (22h)- (AMPLA CONCORRENCIA)	
Nome:	Classificação:
Vanessa Garcia Ferreira	53°
Luciane Prestes Costa	54°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

•
Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

•
1 foto ¾ de frente e recente;

•
Declaração de Bens; (Trazer preenchido)

•
Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:

* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; (Trazer preenchido)

5 - Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais

6 - Celular: E-mail:

7 - Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

•
Certidão de Casamento ou Nascimento;

•
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

•
Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

•
Carteira de Identidade;

•
Título Eleitoral e quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

•
CPF;

•
PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

•
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

•
Certificado Militar (até 45 anos para homens);

•
Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária	Órgão/Entidade	Horário de trabalho

	semanal		

Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República? ( ) SIM ( ) NÃO
Se positivo, prestar as seguintes informações:

Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria	Órgão/Entidade

Estou ciente:

a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;

b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

_____, ____ de _____ de 20__.

_____
Declarante

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO
NOME:
CPF:
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
2. DEPENDENTES: IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24) PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMILIA (ATÉ 14 ANOS) ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC. **Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.

NOME	DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):	CPF (OBRIGATÓRIO):
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	_____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	_____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	_____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	_____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	_____/_____/____	_____

Em atendimento ao Art. 13, § 2°, da Lei Federal N° 8.429/92, declaro que nesta data possuo os seguintes bens:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R$	

**Em caso de não possuir bens, preencher com: “Não possuo bens em meu nome”.

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.
Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:_____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0523DD99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.620, DE 1º DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 1.201.847,69 (Um Milhão, Duzentos e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.013.3.3.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 95	*R$*	*4.000,00*
0204.02.061.0112.2.013.3.3.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 95	*R$*	*1.000,00*
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 491	*R$*	*13.000,00*
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 491	*R$*	*4.000,00*
0606.12.361.0047.2.109.4.4.90.51.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1401	*R$*	*300.000,00*
0702.08.241.0025.2.331.3.3.90.39.00000000 – Assistência ao Idoso – Desp. 1711	*R$*	*98.700,00*
0702.08.241.0025.2.331.3.3.90.39.00000000 – Assistência ao Idoso – Desp. 1711	*R$*	*21.125,00*
0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.51.00000000 – Estruturação Rede de Serviços Públicos de Saúde Invest. Atenção Básica – Desp. 2541	*R$*	*90.000,00*
0802.10.301.0107.2.170.4.4.90.52.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2377	*R$*	*51.000,00*
0802.10.301.0107.2.170.4.4.90.52.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2377	*R$*	*600*
0802.10.301.0107.2.170.4.4.90.52.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2377	*R$*	*2.359,86*
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2381	*R$*	*30.000,00*
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2381	*R$*	*10.000,00*
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Obras – Desp. 2907	*R$*	*30.000,00*
0902.15.452.0064.2.217.3.3.90.30.00000000 – Limpeza Urbana e Carpintaria – Desp. 2945	*R$*	*2.000,00*
0903.15.451.0104.1.047.4.4.90.51.00000000 – Implantação e Conservação de Áreas de Lazer – Desp. 3008	*R$*	*31.437,95*
1202.22.661.0113.2.249.3.3.60.45.00000000 – Programa de Incentivo e Geração de Empregos PIGE – Desp. 3165	*R$*	*20.000,00*
1202.22.661.0113.2.249.3.3.60.45.00000000 – Programa de Incentivo e Geração de Empregos PIGE – Desp. 3165	*R$*	*236.750,00*
1202.22.661.0113.2.249.3.3.60.45.00000000 – Programa de Incentivo e Geração de Empregos PIGE – Desp. 3165	*R$*	*37.575,17*
1302.18.541.0073.2.533.3.3.90.30.00000000 – Projeto Floração e Hortas Urbanas – Desp. 3464	*R$*	*35.000,00*
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.30.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3741	*R$*	*124.063,71*
1503.15.452.0008.2.496.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3771	*R$*	*40.000,00*
1503.15.452.0008.2.565.3.3.90.30.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 3785	*R$*	*19.236,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.36.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 87	R$	4.000,00
0204.02.061.0112.2.012.4.4.90.52.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 92	R$	1.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 487	R$	13.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 480	R$	4.000,00
0606.12.361.0070.1.156.4.4.90.51.00000000 – Centro Tecnológico de Educação União – Desp. 1432	R$	300.000,00
0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.33.00000000 – Assistência à Comunidade – Desp. 2024	R$	98.700,00
0702.08.241.0025.2.331.3.3.90.30.00000000 – Assistência ao Idoso – Desp. 1707	R$	10.000,00
0702.08.241.0025.2.331.4.4.90.51.00000000 – Assistência ao Idoso – Desp. 1713	R$	5.000,00
0702.08.241.0025.2.331.4.4.90.52.00000000 – Assistência ao Idoso – Desp. 1714	R$	5.000,00
0702.08.244.0029.2.511.4.4.90.52.00000000 – Assistência Social – Desp. 1889	R$	1.125,00
0801.10.122.0004.2.541.3.1.90.94.00000000 – Diretoria de Atenção Básica – Desp. 2303	R$	90.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.30.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2363	R$	600
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.34.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2365	R$	2.359,86
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.30.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2380	R$	30.000,00
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.30.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2380	R$	10.000,00
0803.10.302.0034.1.127.4.4.90.52.00000000 – Centro Vida de Especialidades Médicas e Odontológicas – Desp. 2748	R$	21.000,00
0806.10.301.0034.2.163.3.3.90.39.00000000 – Saúde Bucal – Desp. 2858	R$	30.000,00
0902.15.452.0064.2.564.3.3.90.34.00000000 – Limpeza Pública Terceirizada – Desp. 2951	R$	31.437,95
0902.15.452.0064.2.564.3.3.90.34.00000000 – Limpeza Pública Terceirizada – Desp. 2951	R$	2.000,00
1202.20.608.0072.1.049.3.3.90.39.00000000 – Patrulha Agrícola – Desp. 3119	R$	10.000,00
1202.22.661.0113.2.249.4.4.90.51.00000000 – Programa de Incentivo e Geração de Empregos PIGE – Desp. 3168	R$	20.000,00
1202.22.661.0092.1.091.4.4.90.51.00000000 – Loteamentos Industriais – Desp. 3189	R$	236.750,00
1202.22.661.0092.1.091.4.4.90.51.00000000 – Loteamentos Industriais – Desp. 3189	R$	37.575,17
1301.18.182.0023.2.587.3.3.90.39.00000000 – Patrulha Agrícola – Desp. 3336	R$	9.000,00
1301.18.182.0023.2.587.3.3.90.30.00000000 – Patrulha Agrícola – Desp. 3333	R$	3.000,00
1302.18.541.0061.2.403.3.3.90.30.00000000 – Monitoramento do Rio dos Sinos e Arroios – Desp. 3409	R$	8.000,00
1302.18.541.0063.1.053.4.4.90.51.00000000 – Recuperação de Área Degradada e Reserva Ambiental – Desp. 3421	R$	35.000,00
1501.04.122.0011.2.597.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 3867	R$	15.000,00
1502.06.182.0021.1.139.4.4.90.52.00000000 – Centro Integrado de Segurança e GGI-M – Desp. 3718	R$	15.000,00
1502.06.182.0021.1.140.4.4.90.52.00000000 – Vigilância Eletrônica e Videomonitoramento – Desp. 3726	R$	29.918,98
1502.06.182.0021.1.184.4.4.90.52.00000000 – Projeto Ronda Escolar – Desp. 3732	R$	34.144,73
1502.06.182.0021.1.184.3.3.90.30.00000000 – Projeto Ronda Escolar – Desp. 3729	R$	5.000,00
1502.06.182.0021.1.184.3.3.90.39.00000000 – Projeto Ronda Escolar – Desp. 3730	R$	5.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.33.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3742	R$	20.000,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3768	R$	40.000,00
1503.15.452.0008.2.565.3.3.90.30.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 3785	R$	19.236,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0A4574D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.628, DE 15 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Incisos IV e VI do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 354.965,38 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.39.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 88	*R$*	*246.155,38*
0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.32.00000000 – Assistência à Comunidade – Desp. 2023	*R$*	*101.000,00*
0803.10.302.0114.2.602.3.3.90.39.00000000 – Serviço de Mamografia – Desp. 2689	*R$*	*7.810,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de parte no valor de R$ 108.810,00 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Dez Reais) das seguintes dotações orçamentárias:

0702.08.242.0026.2.130.3.3.90.39.00000000 – Assistência à Pessoas com Deficiência – Desp. 1725	*R$*	*40.000,00*
0702.08.243.0027.2.132.3.3.90.39.00000000 – Assistência à Jovens – Desp. 1759	*R$*	*40.000,00*
0702.08.244.0029.2.134.3.3.90.39.00000000 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS – Desp. 1825	*R$*	*21.000,00*
0803.10.302.0114.2.538.3.3.90.30.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 2675	*R$*	*7.810,00*

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura do saldo dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de parte do excesso de arrecadação, no valor de R$ 246.155,38 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7D6591B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.631, DE 22 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme inciso IV do Artigo 5º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 2.979.028,67 (Dois Milhões, Novecentos e Setenta e Nove Mil, Vinte e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0207.06.182.0023.2.556.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil FUMPDEC – Desp. 3863	*R$*	*1.045.548,26*
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 797	*R$*	*5.000,00*
0606.12.361.0047.2.109.4.4.90.51.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 1401	*R$*	*20.000,00*
0702.08.243.0027.2.131.4.4.90.52.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1753	*R$*	*1.500,00*
0702.08.244.0029.2.133.4.4.90.52.00000000 – Centro de Referência de Assistência Social CRAS – Desp. 1811	*R$*	*2.400,00*
0703.08.244.0042.2.129.3.3.90.39.00000000 – Sistema Nacional de Emprego SINE – Desp. 2140	*R$*	*14.400,00*

0703.08.244.0029.2.148.4.4.90.52.00000000 – IGD SUAS – Desp. 2096	*R$*	*92,00*
0703.08.244.0029.2.147.4.4.90.52.00000000 – Programa Bolsa Família FNAS IGD – Desp. 2089	*R$*	*92,00*
0802.10.301.0107.1.176.4.4.90.51.00000000 – Rede Bem Cuidar RS Construção e Ampliação de UBS – Desp. 3872	*R$*	*150.000,00*
0802.10.301.0107.2.704.3.3.90.34.00000000 – Assistência Financeira Piso Nacional Enfermagem – Desp. 2575	*R$*	*127.317,93*
0803.10.302.0114.2.435.3.3.90.39.00000000 – Serviços de Cirurgias Eletivas União – Desp. 2667	*R$*	*1.702,04*
0803.10.302.0114.2.687.3.3.90.39.00000000 – Incremento MAC Emendas Individuais Atenção Especializada Custeio – Desp. 2700	*R$*	*500.000,00*
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Obras – Desp. 2912	*R$*	*60.000,00*
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Obras – Desp. 2912	*R$*	*39.000,00*
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2954	*R$*	*40.000,00*
0902.17.512.0062.2.216.4.4.90.51.00000000 – Sistema de Esgoto e Valos FMSB – Desp. 3874	*R$*	*971.976,44*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 1.281.778,37 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0207.06.182.0023.2.556.4.4.90.51.00000000 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil FUMPDEC – Desp. 803	R$	5.000,00
0606.12.361.0070.1.156.4.4.90.51.00000000 – Centro Tecnológico de Educação União – Desp. 1432	R$	20.000,00
0702.08.243.0027.2.131.3.3.90.30.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1742	R$	1.500,00
0702.08.244.0029.2.133.3.3.90.39.00000000 – Centro de Referência de Assistência Social CRAS – Desp. 1803	R$	2.400,00
0703.08.244.0042.2.129.4.4.90.52.00000000 – Sistema Nacional de Emprego SINE – Desp. 2144	R$	14.400,00
0703.08.244.0042.2.129.4.4.90.52.00000000 – Sistema Nacional de Emprego SINE – Desp. 2144	R$	184,00
0802.10.301.0107.2.704.3.1.90.11.00000000 – Assistência Financeira Piso Nacional Enfermagem – Desp. 2574	R$	127.317,93
0901.04.122.0004.2.202.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Obras – Desp. 2923	R$	39.000,00
0902.15.452.0064.2.564.3.3.90.34.00000000 – Limpeza Pública Terceirizada – Desp. 2951	R$	50.000,00
0902.15.452.0064.2.564.3.3.90.30.00000000 – Limpeza Pública Terceirizada – Desp. 2950	R$	50.000,00
0902.17.512.0062.2.216.3.3.90.39.00000000 – Sistema de Esgoto e Valos FMSB – Desp. 2977	R$	971.976,44

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura do saldo dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido de Convênio firmado com Governo do RS, Calamidade Pública, no valor de R$ 1.195.548,26 (Um Milhão, Cento e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos), Recursos de Emendas Parlamentares Individuais e União para Atenção Média e Alta Complexidade no valor de R$ 501.702,04 (Quinhentos e Um Mil, Setecentos e Dois Reais e Quatro Centavos).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BEF9562D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.632, DE 24 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 1.472.400,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Dois Mil e Quatrocentos reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0407.04.122.0004.2.020.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 333	*R$*	*2.500,00*
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.04.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1097	*R$*	*47.000,00*
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1098	*R$*	*215.000,00*
0604.12.365.0051.2.612.3.1.90.04.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1105	*R$*	*7.000,00*
0604.12.365.0051.2.612.3.1.90.11.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1106	*R$*	*116.000,00*
0604.12.367.0052.2.614.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1150	*R$*	*23.000,00*
0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1157	*R$*	*4.000,00*
0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1158	*R$*	*165.000,00*
0604.12.367.0052.2.616.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1165	*R$*	*6.000,00*
0604.12.367.0052.2.616.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 30%– Desp. 1166	*R$*	*62.000,00*
0604.12.361.0047.2.234.3.3.90.46.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1074	*R$*	*196.000,00*
0604.12.365.0051.2.611.3.3.90.46.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1103	*R$*	*157.000,00*
0604.12.365.0051.2.612.3.3.90.46.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1111	*R$*	*85.000,00*
0604.12.367.0052.2.614.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1155	*R$*	*6.000,00*
0604.12.367.0052.2.615.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 30%– Desp. 1163	*R$*	*39.000,00*
0604.12.367.0052.2.614.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1150	*R$*	*30.000,00*
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1072	*R$*	*13.000,00*
0604.12.361.0031.2.617.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1067	*R$*	*47.000,00*
0604.12.365.0031.2.619.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1077	*R$*	*2.000,00*
0604.12.365.0031.2.619.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1078	*R$*	*40.000,00*

0604.12.365.0031.2.621.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Creche Fundeb 30% – Desp. 1082	*R$*	*80.000,00*
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.04.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1097	*R$*	*5.000,00*
0605.13.392.0054.2.103.3.3.90.46.00000000 – Banda Municipal e Orquestra Jovem de Campo Bom – Desp. 1222	*R$*	*9.000,00*
0702.08.244.0029.2.511.3.1.90.04.00000000 – Assistência Social – Desp. 1871	*R$*	*20.000,00*
0702.08.244.0029.2.146.3.1.90.11.00000000 – Bloco de Proteção Social FNAS CRAS e Abrigo – Desp. 1840	*R$*	*10.500,00*
0702.08.244.0029.2.146.3.1.90.16.00000000 – Bloco de Proteção Especial FNAS CREAS e Abrigo – Desp. 1842	*R$*	*6.600,00*
0703.08.244.0029.2.695.3.3.90.36.00000000 – Programa Bolsa Família – Desp. 2124	*R$*	*2.000,00*
0801.10.123.0004.2.699.3.1.90.11.00000000 – Programa Preceptora em Internato e Residência Médica LM 5369/2023 – Desp. 2316	*R$*	*9.000,00*
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.46.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3869	*R$*	*5.000,00*
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2360	*R$*	*7.800,00*
0805.10.305.0036.2.175.3.1.90.16.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2819	*R$*	*10.000,00*
0807.10.301.0035.2.164.3.1.90.16.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 2866	*R$*	*10.000,00*
1203.23.695.0004.2.477.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Turismo e Artesanato – Desp. 3247	*R$*	*35.000,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0407.04.122.0004.2.020.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 342	R$	2.500,00
0602.12.365.0051.1.136.4.4.90.51.00000000 – EMEI, Ampliação, Implantação e Reformas Pré Escolas – Desp. 743	R$	250.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1084	R$	645.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1084	R$	30.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1069	R$	13.000,00
0604.12.361.0031.2.082.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Fundamental – Fundeb 70% – Desp. 1065	R$	47.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1069	R$	127.000,00
0702.08.244.0029.2.511.3.1.90.11.00000000 – Assistência Social – Desp. 1872	R$	20.000,00
0702.08.244.0029.2.146.3.3.90.39.00000000 – Bloco de Proteção Especial FNAS CREAS e Abrigo – Desp. 1851	R$	17.100,00
0703.08.244.0029.2.695.3.3.90.40.00000000 – Programa Bolsa Família – Desp. 2126	R$	2.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.04.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3865	R$	5.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2369	R$	9.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2369	R$	7.800,00
0805.10.305.0036.2.175.4.4.90.52.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2828	R$	10.000,00
0807.10.301.0035.2.164.4.4.90.51.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 2875	R$	10.000,00
1202.22.661.0092.1.091.4.4.90.51.00000000 – Loteamentos Industriais – Desp. 3189	R$	35.000,00
1202.22.661.0092.1.091.4.4.90.51.00000000 – Loteamentos Industriais – Desp. 3189	R$	239.921,53
1202.20.608.0072.1.049.3.3.90.30.00000000 – Patrulha Agrícola – Desp. 3117	R$	2.078,47

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CEABD622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 091/2024

DECRETO Nº 91, de 30 de julho de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024 até o limite de **R$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil e cento e cinquenta reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2015 - Divulgação dos Atos Administrativos	
33390390000000000000.43 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2318 - Manutenção e Conservação do Cemitério Municipal	
33390390000000000000.145 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33191130000000000000.193 - Contribuições patronais	R$ 900,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	

33390390000000000000.236 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33390390000000000000.280 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.200,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Culturae Desporto	
33390390000000000000.176 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.400,00
33390400000000000000.177 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 5.300,00
06.002 - Cultura e Desporto	
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
33190130000000000000.297 - Obrigações patronais	R$ 150,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2027 - Manutenção dos Atendimentos de Urgência, Emergência e Ambulatoriais	
33390300000000000000.390 - Material de consumo	R$ 10.000,00
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390910000000000000.318 - Sentenças judiciais	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2076 - Manutenção e Conservação das Redes de Distribuição de Água do Interiordo Município	
33390300000000000000.440 - Material de consumo	R$ 1.000,00
2334 - Patrulha Agrícola	
33390300000000000000.457 - Material de consumo	R$ 6.500,00
Total.....	**R$ 64.150,00**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno	
33190160000000000000.34 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 150,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390470000000000000.58 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 9.200,00
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33390390000000000000.70 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390390000000000000.114 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390330000000000000.202 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 4.000,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33191130000000000000.657 - Contribuições patronais	R$ 900,00
33390390000000000000.235 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.300,00
33390400000000000000.237 - Serviços de tecnologia da informação	e R$ 5.000,00
comunicação - PJ	
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Culturae Desporto	
33390140000000000000.172 - Diárias - civil	R$ 1.600,00
2066 - Merenda Escolar	
33390300000000000000.246 - Material de consumo	R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Transporte de Pacientes	
33390300000000000000.397 - Material de consumo	R$ 10.000,00
2034 - Farmácia Básica	
33390320000000000000.369 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 20.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2080 - Incentivo à Feira do Produtor Rural	
33390300000000000000.475 - Material de consumo	R$ 1.000,00
Total.....	**R$ 64.150,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:639C40E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

Protocolo Administrativo nº 545/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO NO CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA PARA CONSUMO HUMANO, DE POÇOS ARTESIANOS QUE ABASTECEM AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 06/08/2024, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.739/2024 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 019/2024, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº 10.650.417/0001-53					
ITEM	**QUANT.**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**Valor R$**	
				Unit.	**Total Anual**
01	**12**	**MES**	Contratação de serviços técnicos especializados para atuação no controle e monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano, de poços artesianos que abastecem as comunidades rurais do Município conforme Lei Municipal nº 2.597/18, que institui o Programa Municipal de Tratamento, Monitoramento e Controle da Qualidade da Água, sendo os seguintes os locais das atividades: - Navegantes e São Pedro; - São Casemiro; - Monte Bérico (Zanin) / São Judas; - Nossa Senhora do Rosário; - São Roque; - Nossa Senhora Auxiliadora; - Nossa Senhora de Fátima; - São Valentin; - Santo Antônio – Linha Frei Caneca; - Santa Cruz; - Nossa Senhora do Pedancino; - Santos Anjos; - São Brás; - São João; - Lajeado Bonito; - Nossa Senhora da Pompéia; - Monte Bérico – Zona Conte; - Nossa Senhora do Carmo e Santo Antônio – Zona Moro; - São Caetano; - Sagrado Coração de Jesus – Salão Comunitário - Zona Calza. Provimento de materiais, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividades relativas ao tratamento de água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 888 de 04 de maio de 2021.	**12.600,00/MÊS**	**151.200,00**
VALOR TOTAL ANUAL R$151.200,00					

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhado de cópia dos relatórios técnicos mensais de controle padrão SISÁGUA e de laudo com as atividades executadas, emitido pela fiscalização do Contrato. A vigência do Contrato será de (12) doze meses, contados de 01 de setembro de 2024, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, por interesse da ADMINISTRAÇÃO e com anuência da CONTRATADA, se houver interesse de ambas as partes, limitada a 10 (dez) anos, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:669166AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6565, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 24.933,26 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 24.933,26 (vinte e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 740,00
04.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 260,00
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.061,26
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.270,00

08.01.04.122.0004.2.006	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 2.000,00**
09.01.04.122.0004.2.006	**4.4.90.52.00.00.00**	**EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE**	**R$ 2.602,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	**3.1.90.11.00.00.00**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**R$ 1.000,00**
06.01.10.302.0042.2.124	**3.3.90.32.00.00.00**	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**R$ 19.331,26**
08.01.04.122.0004.2.006	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**R$ 2.000,00**
09.03.13.392.0052.2.150	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**R$ 2.602,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
PrefeitoMunicipal

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FD18FD61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 149/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 144.382,40 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(263) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2230	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM	
(465) 3.3.3.90.36 -05501019	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 60.000,00
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(2086) 3.3.3.90.36 -25690002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 24.227,55
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(2115) 3.3.3.90.46 -25000020	Auxílio-alimentação	R$ 4.154,85
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0051.4038	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(666) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 6.000,00
06.030.0025.0752.0190.2042	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(729) 3.3.3.90.30 -07511023	Material de consumo	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 144.382,40**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(2113) 3.3.3.90.46 -25000020	Auxílio-alimentação	R$ 0,37
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(434) 3.3.3.90.30 -05501019	Material de consumo	R$ 60.000,00
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(2129) 3.3.3.90.92 -25000020	Despesas de exercícios anteriores	R$ 4.154,48
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
05.004.0012.0365.0195.2015		
(2089) 3.3.3.90.40 -25690002	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 24.227,55
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 88.382,40**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação no vínculo 07511023 - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

07511023	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	R$ 30.000,00
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 30.000,00**

Art. 4 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, a reserva de contingência da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.099.0099.0999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(353) 3.9.9.99.99 -15000001	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 26.000,00
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**R$ 26.000,00**

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 8 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:02B4E2FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.194, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 419.386,29 - SMCEL, para execução de Emendas Impositivas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 419.386,29 (quatrocentos e dezenove mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso VI, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para execução de Emendas Impositivas, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4489	3.33.50.41	Contribuições	223.000,00	87843-0	1501*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	196.386,29	87849-9	1501*
		T O T A L	419.386,29		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	419.386,29	88848-6	1501*
		T O T A L	419.386,29		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Os remanejamentos indicados no Art. 1º referem-se as Emendas Impositivas: 01, 03, 10, 20, 28, 47, 53, 70, 76, 85, 102, 113, 114, 08, 14, 19, 51, 107, 108, 109, 111, conforme segue:

Distribuição entre as rubricas:

Cód. Red.	Emendas Impositivas	Valor
87843-0	01	5.000,00
	03	80.000,00
	10	7.000,00
	20	10.000,00
	28	8.000,00
	47	15.000,00
	53	25.000,00
	70	8.000,00
	76	15.000,00
	85	15.000,00
	102	15.000,00
	113	10.000,00
	114	10.000,00

87849-9	08	53.386,29
	14	20.000,00
	19	20.000,00
	51	30.000,00
	107	20.000,00
	108	10.000,00
	109	23.000,00
	111	20.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de agosto de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F5B7A8F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°4248 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 210.849,74(DUZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 210.849,74 (duzentos e dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (47)	R$ 6.000,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339014	DIÁRIAS CIVIL (84)	R$ 350,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (86)	R$ 150,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2611	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1119)	R$ 23.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1156)	R$ 108.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (376)	R$ 7.000,00
2076	PROJ/ATIV. PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1087)	R$ 15.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2720	PROJ/ATIV. PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (1426)	R$ 22.000,00
2773	PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.S - T.E.F.P.V.A.C.S) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (489)	R$ 4.000,00
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2770	PROJ/ATIV. (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S.D.D) INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (510)	R$ 11.000,00
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2782	PROJ/ATIV. (V.S. - R.A.P-R.DANOS) REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (780)	R$ 7.100,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1024)	R$ 800,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1218)	R$ 570,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1216)	R$ 1.200,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1217)	R$ 3.500,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1219)	R$ 304,20
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339014	DIÁRIAS CIVIL (922)	R$ 200,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (983)	R$ 600,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1480)	R$ 75,54
Total		**R$ 210.849,74**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2599- Outros Recursos Vinculados à Educação, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339014	DIÁRIAS CIVIL (84)	R$ 150,00
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (93)	R$ 350,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (222)	R$ 23.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (248)	R$ 108.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - EQP - CUSTEIO) PIAPS - EQUIPES	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (430)	R$ 7.100,00
2713	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (460)	R$ 15.000,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
335085	CONTRATO DE GESTÃO (560)	R$ 15.000,00
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
335085	CONTRATO DE GESTÃO (622)	R$ 22.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339014	DIÁRIAS CIVIL (1213)	R$ 200,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (913)	R$ 1.720,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (927)	R$ 304,20
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R$ 17.950,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2599)	R$ 75,54
Total		**R$ 210.849,74**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 06(seis) dias do mês de Agosto, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A69977B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 281/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 88/2024
Contrato nº 243/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO NO PORTO BATISTA E CRIANÇA FELIZ NO PORTO BATISTA, conforme Termo de Referência **(Lote 2 – Item 2 e Lote 7 – Item 7)**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R$ 3.114,98 (três mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Un	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	2	un	01	Purificador de água – bebedouro com reservatório para água gelada; voltagem 220v – conforme Termo de Referência.	R$ 1.705,00	R$ 1.705,00
7	7	un	07	Ventilador de parede, com hélices de 03 pás de aproximadamente 50cm (+- 10%), movimento oscilatório com giro de no mínimo 120º, inclinação vertical ajustável, grade de aço ou plástico com possibilidade de remoção para limpeza e resistente a ferrugem, cor predominante preta, tensão de alimentação de 220 volts.	R$ 201,425	R$ 1.409,98

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:16BCC132

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 281/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 88/2024

Contrato nº 246/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: VIA LUMEN'S ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO NO PORTO BATISTA E CRIANÇA FELIZ NO PORTO BATISTA, conforme Termo de Referência **(Lote 5 – Item 5)**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R$ 1.231,00 (mil duzentos e trinta e um reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Un	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
5	5	un	01	Tela de Projeção, conforme Termo de Referência.	R$ 1.231,00	R$ 1.231,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:257D5E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 223

Abre crédito suplementar no valor de R$ 44.065,04 (quarenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos), na Secretaria de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I e III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 44.065,04 (quarenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	365	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	10.565,04
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	365	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	17.500,00
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	1304	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	16.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		1077	Modernização da Administração		
Elemento	354	44.90.51/0500	Material de Consumo	R$	100,00
Proj/Ativ		1012	Modernização da Administração		
Elemento	357	44.90.51/0500	Obras e Instalações	R$	100,00
Proj/Ativ		2024	Gestão Administração de Execução		
Elemento	366	33.90.33/0500	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
Proj/Ativ		2024	Gestão Administração de Execução		
Elemento	367	33.90.35/0500	Serviços de Consultoria	R$	7.865,04
Proj/Ativ		2133	Segurança Pública		
Elemento	374	33.50.43/0500	Subvenções Sociais	R$	100,00
Proj/Ativ		2134	Modernização Administrativa		
Elemento	1097	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	100,00
Proj/Ativ		2134	Modernização Administrativa		
Elemento	1098	33.90.36/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	100,00
Proj/Ativ		2134	Modernização Administrativa		
Elemento	1099	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$	100,00
Proj/Ativ		1070	Modernização Administrativa		
Elemento	1100	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.104880/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E48D8AF4